

clube de jornalismo
nº 01 — ciem-67.
xx

APRESENTAÇÃO

Apresentamos aos colegas o boletim do Clube de Jornalismo. É motivo de satisfação para nós lançar este órgão, que é, antes de tudo, uma experiência de nossa parte, resultado de um trabalho em conjunto onde todos participaram.

Obstáculos existiram, mas esta experiência, que hoje está em forma de boletim, se os colegas colaborarem, amanhã será um jornal.

Vencemos. E aqui estamos.

A importância de um clube de jornalismo ruma escola é fato indiscutível. Daí a necessidade de colocarmos os colegas a par dos acontecimentos que interessem ao estudante. E por isso vamos desenvolver tal trabalho.

Uma das principais características de nossa escola não é a pesquisa em laboratório humano, mas desenvolver potencialidades criadoras. O estudante do CIEM desenvolve mais rapidamente sua capacidade de criação, - pois pesquisa e discute.

Nosso boletim se propõe a ser uma base para as reivindicações - dos estudantes do CIEM, dentro desse propósito de enriquecer seu poder criador.

Mas não pretendemos sómente o papel de porta voz: pretendemos, - na medida do possível, manter o estudante a par de tudo que seja do seu interesse, do interesse do seu presente ou do seu futuro. Desde já, também, colocamos êste boletim a serviço de todos os colegas que desejem expressar neste órgão o seu pensamento.

Na oportunidade, agradecemos à Orientação de Práticas Educativas Vocacionais, que nos deu condições materiais para êste trabalho e a todos os colegas que conosco colaboraram.

CLUBE DE JORNALISMO
DO CIEM

PRESENÇA: QUESTÃO DE CONSCIÊNCIA

Muitos definem o CIEM como um colégio onde existe total harmonia entre alunos e professores. Realmente isto é verdade, em certos aspectos. Entretanto, existe já muito no CIEM um ponto de atrito entre aluno e professor; esse ponto nada mais é do que a PRESENÇA.

Esse aspecto já foi e continua a ser motivo de controvérsias, e geralmente é ordem do dia nas assembleias dos professores.

A última notícia que circulou no Colégio foi a de que o "Conselho de Professores" teria decidido que a chamada deveria ser realizada quando se iniciassem os trabalhos da aula, isto é, cinco a dez minutos após o sinal, considerando-se que, antes do início dos trabalhos, existe a explanação do professor.

Considera-se muito justa essa decisão, visto que os alunos do CIEM, em sua grande maioria moram afastados e muitos dali lutam com dificuldades no que diz respeito a condução.

Certos professores não respeitam as decisões dos Conselhos dos Professores e continuam, irracionalmente, prejudicando os alunos, insistindo em fazer a chamada no fim do segundo sinal, não dando, assim, oportunidade aos que porventura percam a carona ou o ônibus.

Ora, a presença marca o período de aula ou só o momento da chamada?

Rsposta óbvia: a presença não implica somente o fato de estar em aula na hora da chamada. Muito mais importante do que a presença física

no momento da chamada é a presença intelectual em todo o decorrer da aula.

Há alunos cuja produção é intensa, e, no entanto, porquê chegaram cinco minutos após o sinal, são considerados ausentes e passíveis de reprovação. Isto é ridículo num estabelecimento tão moderno e já tão famoso, como é o CIEM.

A problemática da presença implica muitos outros fatôres, não podendo ficar subordinada ao capricho da pena de um professor ou de uma simples palavra.

Em um colégio onde tudo é modificado, é inovado, não se pode admitir a conservação desse sistema arcaico. Esses professores que insistem em aniquilar a harmonia existente no Colégio revogam-se vordadeiros inimigos da filosofia da nossa casa.

Agou Ramos - George Noy

ESTE ADMIRÁVEL E CONTRADITÓRIO SÉCULO XX

às portas do século XXI, o homem contemporâneo, assustado e perplexo, continua a interrogar-se sobre a evolução de nossa época.

Num misto de esperança e angústia, indaga sobre o que é este século em que se assiste à epopéia da conquista espacial, enquanto dois torços da humanidade não atingiu ainda um estágio de vida normal.

Século que conheceu duas das maiores revoluções dos tempos modernos; - que teve entre seus filhos Hitler e

Sartre e Manoel Bandeira, Fidel Castro e Mao Tse Tung, Kruschev e Kennedy, Einstein e Openheinon, Charles Chaplin e Einstensten, Classius Clay e Pelé.

E tão inquieto quanto o homem do século XIX diante dos novos tempos, o homem hodierno questiona quanto ao que é nosso século, depois da circunvolução do Planeta por Yuri Gagarin e do vôo balístico de John Shepard, e após tantas conquistas da técnica e da ciência.

Dimensionada por situação tão-complexa, a geração presente pergunta enfim, o que é, em suma, este admirável século XX.

Polo que nos oferecem, no dia a dia, as manchetes, as notícias, e os novos acontecimentos, podemos depreender muita coisa.

Século do Sputnik, do Boeing, da cibernética, do coração plástico e dos Minutemen, este nosso século é também o das minisaias, dos guardas vermelhos e dos alimentos enlatados.

Século, enfim, de dolorosas contradições.

João Guimarães

VIETNAM: IRRACIONALIDADE DO SÉCULO
XX

ARTE

O homem tem utilizado diferentes instrumentos para desenvolver-se e para comunicar-se com a sociedade.

Estes instrumentos se expressam de várias maneiras. Uma delas é o reflexo direto da relação social com o indivíduo: a arte.

A arte não surgiu inventada. Foi uma necessidade do homem dentro de uma sociedade de classes.

A arte é assim. Nasceu com o objetivo de impulsionar o progresso. Por isso a arte abstrata não tem valor. Não tem valor porque foge à realidade, não pode analisar a situação presente como toria de ser analisada. É uma arte alienada.

E sendo alienada, deixa de ser uma comunicação válida, portanto não tem sentido.

A verdadeira arte é aquela que retrata e organiza o trabalho humano. Aquela que desenvolve as relações sociais e que gera o avanço.

Por isso, a arte não é eterna, e, à medida que o homem vai alcançando seus objetivos, essa necessidade vai desaparecendo. É um meio que ainda pode ser usado, mas irá perdendo seu significado, desde que o homem passe a viver pela arte, em função dela.

Comparando a atividade de um trabalhador com a do artista, a primeira é infinitamente superior, pois, comparando-as em toda a história do homem, vemos que o operário sempre constrói algo de melhor para o futuro, ao passo que a arte não edifica.

Pode impulsionar, mas não organiza -
nada que represento um bem para a hu-
manidade.

João Guimarães

O HOMEM SUL AMERICANO

A EXPRESSÃO ORAL

A expressão oral é, sem dúvida, uma das atividades mais criadoras do um currículo de Português moderno.

Dove ser encarada como uma manifestação espontânea e motivada por uma vontade que concentra e organiza, impelindo para a comunicação coletiva, com o fito de organizar, influir, persuadir e destacar.

Infim, é a comunicação humana e determinativa da praxis.

Na História, temos um exemplo de autêntico desenvolvimento da expressão oral nos gregos.

Nas assomblóias populares de Atenas, reunia-se todo o povo e ali-se deliberava todos os assuntos e - problemas ligados à sociedade ateniense.

Ali ó que se destacavam todos os
oradores que representavam, oralmen-
te, todos os assuntos referentes á-
quela assembléia.

O interessante a observar é o fato de que os oradores faziam um imenso esforço de persuasão argumentista, pois estavam ali por necessidades objetivas e isto determinava a qualidade das suas orações.

Também na História das Grandes Revoluções observa-se a espontaneidade com que aparecem os mais brilhantes oradores populares, tal como na Revolução Francesa, com Desmoullions, Danton, Mirabeau e Robespierre.

Dai observa-se que a expressão oral desligada da comunicação e necessidade não tem sentido, é vazia, um palavreado do o cheio de artifício.

Uma sugestão para a melhoria das expressões orais no CIEM é a marcação prévia do tema.

Determine-se um tema para quatro ou mais alunos, pois sendo assim se organiza e centraliza-se a vontade - no estudo dêste tema, sem divagar entre outros.

Isto sem dúvida reorganizará o aumentará a qualidade de nossas expressões oraçs, que devem ser encaradas como um dos trabalhos mais sórios e vantajosos da Equipe de Português.

Argus Vasconcelos

COLUNA DA PEV

Com o objetivo de desenvolver no CIEM a prática da arte fotográfica, o Clube de Fotografia decidiu promover um grande concurso, do qual podem participar todos os alunos.

As inscrições estão abertas e podem ser feitas na sala número 25.

O vencedor será premiado com um troféu doado pelo próprio Clube.

É realmente um atitude que merece destaque o o nosso incentivo. Iniciativas dessa natureza provam muito bem o poder criador do aluno do CIEM.

Ageni Ramos

A CAMPANHA DO LIVRO

Sob a orientação do Departamento Cultural do GECIEM, está se organizando uma ampla campanha, no sentido de enriquecer a Biblioteca Ramal do CIEM, visto que ela está quase vazia, numa enorme escassez de livros.

Poderão ser doados livros dos diversos temas, como, História, Literatura, Ciências, Folclore, Administração, Direito, Economia, Política, Sociologia, Religião, Psicologia, Artes etc.

Os livros serão recebidos pelo próprio Departamento de Cultura, que estará, assim, contribuindo para a elevação cultural de todos os colegas.

O Departamento instalou u'a mesa de recebimento junto à cantina, onde poderão ser entregues as doações.

Luís Soárez

O PEQUENO ALEX

Alex é um garoto de um metro e - meio, estuda entre nós e é um vorderdeiro fanático por automóveis.

Quando entrou no CIEM, ele colocou logo em prática o seu fanatismo, fundando na PEV o Clube do Mecânica da TCB, do qual foi presidente durante todo o ano de 66.

Adquirindo experiência e conhecimentos práticos, partiu então para um estágio na DISBRAVE, juntamente com mais três colegas, também donos da oficina CAMBER.

Um ônibus, o nosso colega João Luiz, pilotou com Alex o protótipo 17, vencedor dos 500 Quilômetros de Brasília, 1.967.

Após o estágio, ôsses garôtos conseguiram algumas ferramentas em /

prestadas e montaram uma minioficina, no fundo do um quintal, a fim de por em prática seus conhecimentos, trabalhando em seus próprios carros e nos carros dos amigos.

Desenvolvendo suas capacidades criadoras, chegaram ao cúmulo de partirem com todo entusiasmo para a construção de um carro, aproveitando os componentes de um Volkswagen acidentado.

O carro foi montado em um tempo record de vinte e cinco dias aproximadamente.

É um carro com características esportivas, bom arquitulado, com ótima estabilidade e com um motor Volkswagen com pequenas modificações.

O carro foi feito de maneira a pesar o mínimo possível e desenvolver o máximo que o motor permitia.

A falta de tempo e de recursos materiais fizeram que o carro saisse - não como ôlos pretendiam, mas de acordo com as possibilidades que tiveram.

Aposar do as circunstâncias não satisfazem suas aspirações, os jovens sentiram-se realizados, porque é como o Alex diz: - "Mais valo carro feio - andando que ,arro bem projetado, no papel."

Para ôlos a realidade ó que vale. E
não podemos omitir: aquêlo carro foio,
vitorioso nos 500 Quilômetros de Bra-
sília, ó uma realidade, produto do os-
fôrço, de fôrça de vontade e de um i-
deal que parece realizado.

E foi com toda essa força de vontade que eles construiram "isso" que os veteranos do nosso automobilismo cog-nominaram de "o carro dos meninos da Camber".

FOLHA LITERÁRIA

DEPOIS DA TEMPESTADE

Quando o cataclismo chegar
eu o saudarei

e compartilharei de seu ofício

Depois as fúrias se amainarão
e eu pisarei a planície alargada
e de novos sedimentos

Contaminar-me-ei dessa alegria leve e incerteza
que a alvorada comunica
à paisagem liberta

Sairei assobiando pela manhã de calma
espirando horizontes amplos

E os sítios se oferecerão enriquementados

Iremos então morar

tranqüilamente

salvos da ira dos deuses

salvos do rancor das Hienas

fartos de frutos

fartos de amor.

Argus Vasconcelos

CONSIDERAÇÕES Sobre A BAGACEIRA

Condição essencial para quem se propõe a criticar, além da sensibilidade estética, do conhecimento de causa e de profundo senso de valoração é tempo e, em mãos, o objeto do estudo: a obra.

Nenhum destes elementos possuímos de modo suficiente e nem temos a ousadia de fazer crítica — e talvez por isso já estejamos perdoados. O que pretendemos é lançar breves dados em cima do joelho — a respeito daquela que é considerada por muitos como a grande obra que iniciou o "ciclo da seca", no movimento modernista, no contexto regional do Nordeste.

"A Bagaceira", de José Américo de Almeida, é mais um libelo, calcinante como sua temática, eloquente como o estilo

do autor paraibano, contra uma estrutura desumana do mandomismo patriarcal, sob os agravantes do grande motivo central — a seca — fatalismo a que está sujeita essa "escória de mestiçagem, balbúrdia de pigmentos" que carrega o peso de quatrocentos anos de servilismo na massa do sangue" e o que se nota perpassar ao longo das páginas é o vergonhoso drama de "não ter o que comer na terra de Canaã".

Mas nem por isso é um livro feito só de amargura. Se o tema é cruel, há a sublimação das entrelinhas. E próprio autor quem confessa.". É um livro triste que procura a alegria. A tristeza do povo brasileiro é uma licença poética...",

Em toda a obra, a "colisão dos meios". Os "fantasmas estropiados", o retirante do bravo sertão, onde o sentimento da honra é a medida de todas as coisas, "o homem que foge de seu destino", consciente de que "saber sofrer, moço, isso é que é ter coragem" se defronta com o brejeiro sem brios que carrega no sangue o estigma da fraqueza física e moral. O próprio autor não se furta a tomar partido neste paralelo ao colocar na boca de Valentim a imagem da condenação: (o sertanejo) "corre do fogo para a lama".

O testemunho social, a farta impregnação sinestésica fazem de "A Bagaceira" um grande marco porque agora é Virginius da Gama e Melo quem diz — "além de ter constituído uma realidade nova no campo da literatura brasileira, ocasionou também uma evolução na língua nacional e chegou a criar uma língua literária.

José Dias Sobrinho

CINEMA

"O Cinema é talvez a única arte realmente moderna, porque é ao mesmo tempo filha da máquina e do ideal humano" - Louis Dellac.

O Cinema não é uma simples manifestação técnica, pois oferece dados psicológicos, morais e estéticos cheios de espiritualidade visível ou oculta. É claro que se deve ter amplo domínio da técnica para conseguir-se resultados estéticos. O cinema se utiliza em sua linguagem, como recursos de expressão, de elementos de outras artes, mas o filme é um todo comum e indivisível.

Os meios excepcionais de que dispõe o cinema (mobilidade da câmera, diversidade de planos, iluminação etc) conforme a todos os seres e a todas as paisagens da criação dados psicológicos e valores morais e estéticos que lhes dão esta extrema versabilidade.

Mas, o caráter "industrial" do cinema toma-se na maioria das vezes um impasse para o desenvolvimento da arte cinematográfica. O que pode ser comprovado nos dias de hoje é que a liberdade de expansão através do cinema está limitada por imperativos de uma indústria. Surge então o problema tão comum do produtor "realizou" um espetáculo visando exclusivamente os fins econômicos deixando de lado a riqueza imensa de recursos de expressão que os são fornecidos pela sétima arte.

O cinema ocidental, hoje, está praticamente nas mãos de coligações de interesses privados que o asfixiam e esmagam. Então temos o caso do diretor consciente e honesto lutando para conseguir um produtor para o seu filme enquanto que o que visa os fins comerciais obtém sucesso.

Quanto mais tivemos a produção cinematográfica submetendo-se ao imperativo da viabilidade financeira mais a arte cinematográfica estará em dificuldades de sobrevivência e na vida estética sempre estará ameaçada.

Eis porque é importante para nós espectadores compreendermos que um filme nos oferece muito mais do que um simples passatempo.

Mário Jorge Dias Carneiro

"ESPORTE"

Até que enfim conseguimos participar dos jogos Ginásio colegiais de Brasília. Uma força qualquer que nos anos precedentes não foi capaz de nos levar às pistas, este ano nos impulsionou de tal forma que fomos capazes de não só tomar parte nos jogos, como também fazê-lo com brilhantismo. Todo o nosso trabalho foi feito puramente a base de "raça". Condições de treinamento não foram possíveis por uma série de motivos que aqui não vamos enumerar (só muitos) e apesar disso o nosso ânimo não arrefeceu. A mesma vontade de competir que tínhamos no início dos jogos foi quem nos ajudou a superar adversários realmente valorosos e a nos tornar respeitados.

O saldo obtido superou todas as estimativas: mais de cito troféus, e aproximadamente 120 medalhas (só recebem medalhas os 1º e 2º colocados). Um resultado fabuloso para quem competiu exclusivamente movido pela vontade, sem treinamentos especiais, sem nada.

Bons valores individuais nós possuímos e acreditamos que com um pouco de ajuda que muita gente pode dar, nos próximos jogos (1968) o CIEM será o adversário mais sério àqueles que almejam o cobiçado título de CAMPEÃO.

J. Eduardo.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

(2)

Documento nº 10

A Direção do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM) mandou reproduzir, para os fins que se fizerem necessários, o INTEIRO TEOR da comunicação abaixo transcrita:

"COMUNICADO AOS COLEGAS"

Na assembléia Geral, realizada ontem à tarde no auditório Dois Candangos, uma das propostas apresentadas, foi aprovada por maioria esmagadora dos membros do GECIEM. A proposta determinava a ausência dos alunos nas atividades letivas do dia de hoje (26/10). Entretanto pela manhã, 30 colegas de 3º ano, acompanhados de 10 colegas do 2º e do 1º, compareceram às aulas. Ao mesmo tempo, surgiu um comunicado dizendo que os "ESTUDANTES DEMOCRATAS" não acatariam a decisão da maioria, e que viriam às aulas.

Lançamos aqui um apelo à consciência dos colegas que se deixaram levar por uma minoria insignificante, que tenta nos desunir numa hora de luta, onde é imprescindível a UNIÃO. Aos colegas do 3º ano esperamos que o vestibular não seja uma arma de coação para os seus interesses individuais.

Foi dado um prazo à DIREÇÃO para reconsiderar as medidas arbitrárias e incoerentes tomadas contra as nossas aspirações.

Hoje à tarde não haverá aula. A Assembléia Geral voltará a reunir-se às 14,00 horas.

Não permitiremos que sejam computadas faltas nas atividades que faltamos, ou que viremos a faltar.

Afirmaremos a posição tomada ontem em Assembléia, caso a Direção não aceite a decisão da maioria do corpo discente.

ESTUDANTE, DEFENDA SEUS INTERESES, DEFENDENDO A COMUNIDADE!

AS AMEAÇAS NÃO NOS INTIMIDARÃO !

É HORA DA UNIÃO !

É HORA DA UNIÃO :

É HORA DA UNIÃO !

GECIEM"

Obs.: O original encontra-se arquivado.

CONFIDENCIAL - PARTICULAR

Recife, janeiro de 1968.

Magnífico Sr. Reitor,

Apresento abaixo uma série de informações a respeito da estrutura administrativa e educacional do Centro Integrado de Ensino Médio da Universidade de Brasília.

Isso faço na esperança de contar com Vossa Magnificência no processo de expurgo dos entraves do funcionamento daquele Centro.

Como é do conhecimento de Vossa Magnificência, o CIEM é um departamento altamente oneroso para a UnB. Eis a resposta: 1) DIRETORIA.

Dois diretores (pelo menos um deles em regime de dedicação exclusiva, a qual não é respeitada).

Duas assistentes de direção. De educação nada entendem e passam o dia todo (quando comparecem no Centro) a "fofocar".

Três secretárias para assuntos diversos.

Dois outros elementos para outros fins.

Um motorista, cuja atividade maior é atender interesses pessoais do grupo principal da diretoria.

Como se pode ver, dez pessoas sómente numa parte do estabelecimento - pouco trabalho, muitas "fofocas".

Quanto ao caráter pessoal dos principais membros, basta atentar para poucos fatos. Por exemplo, prof. Aragão (aliás, muito simpático) obteve há cerca de um ano para aquisição, através da Universidade, um apartamento. Pois bem, o mesmo está alugado a terceiro, enquanto o prof. Aragão conseguiu outra habitação que a Universidade paga elevado aluguel.

Já o Pe. Montezuma não foi menos esperto. Conseguira por aquela ocasião (sendo que muitos professores foram prejudicados) um apartamento também. O Pe. Montezuma vendeu o referido apartamento por NCr\$ 5.000,00 a outro prof. do estabelecimento - de nome Aloísio (Equipe de Física). Atualmente, o "padre" reside num dos apartamentos do CIEM, mas está aguardando outra casa da Universidade.

As duas assistentes de Direção, velhas amigas dos dois diretores, têm ordenados régios, muito acima de qualquer professor para absolutamente nada fazer, senão falar da vida alheia em companhia de Dona Zezé, esposa do Prof. Aragão, que é responsável pelo departamento de Práticas Educativas e Vocacionais daquele educandário.

Uma delas, de nome Eda conseguiu colocar seu irmão em alto posto administrativo na UnB (trata-se de um acadêmico de Direito).

2) SECRETARIA.

Um secretário, que às vezes comparece ao trabalho.

Dois elementos para outras atividades.

3) EQUIPES.

Em todas as equipes, os professores-orientadores estão proibidos pela direção do estabelecimento de dar aulas. Isso onera a UnB, - pois há 13 secções de professores, e em somente numa delas o responsável dá aulas (Latim). Ordinariamente não há um plano de trabalho organizado para este número de professores, os quais em sua grande maioria junta-se aos elementos da diretoria para formar uma autêntica "panelinha", a qual envolve novos negócios.

O grande problema dessa mão de obra ociosa é que está a serviço dos principais elementos da diretoria do CIEM criando problemas para os que realmente trabalham. Às vezes, essas pressões são tão grandes, - que alguns professores se demitem ou se afastam. É o caso dos professores José Xavier (Química) e Abigail (Práticas Educativas e Vocacionais) que se verificou no 2º semestre de 1967.

O CIEM viveu até agora sem planejamento. Apenas tem aulas. Seu trabalho poderia ser excepcional com os recursos intelectuais que possui no corpo docente. No entanto, as principais falhas se fazem sentir nas pessoas dos orientadores de equipes:

a) Inglês - Orientadora: Rosália (cunhada do prof. Aragão).

Às vezes, comparece ao estabelecimento mas não para trabalhar.

Curiosidade: Todas as integrantes dessa equipe são oriundas de Campina Grande - Pb - e não há elementos do sexo masculino.

Nessa equipe há muitos professores para poucas aulas.

b) Química- Orientador: José Guilherme (não é licenciado).

Equipe reduzida. Muito trabalho para poucos professores, em face de afastamento injusto de três professores.

c) História - Orientador : Flávio Linhares (é o único da equipe que não é formado. Ex-militar, vive às turmas com colegas e com alunos por causa de seus hábitos de caserna).

Número equilibrado de professores pela carga de trabalho.

- d) Física - Orientador: Idiarte (também não é formado).
Essa equipe apresenta vários professores acadêmicos de Engenharia que repartem seu tempo com interesses futuros. Bons elementos, como acontece em todas as equipes, não têm destaque.
- e) Matemática - Orientador: Alaciel (não é formado, mas faz a equipe funcionar dentro de sério planejamento). Trabalho demais para o número de professores existente.
- f) Educação Física - Orientador: Ary (não é formado). Essa equipe possui quatro professores completamente inoperantes. É um dos maiores cancros.
- g) Filosofia - Orientadora: Maria do Socorro.
Às vezes, comparece ao trabalho. É indubitavelmente a equipe mais cara do CIEM. Basta lembrar que no 1º semestre de 1967, havia quatro professores para apenas duas aulas no conjunto. Professores demais para poucas aulas.
- h) Biologia - Orientador: Antônio.
Elementos realmente trabalhadores são ignorados.
Número equilibrado de professores.
- i) Práticas educativas e vocacionais - Orientadora - Dona Maria José (não tem formação superior).
O trabalho dessa equipe ficava todo a cargo da Sra. Abigail, que teve de abandonar o magistério por falta de condições. Outro elemento da equipe, Caleb, é inoperante.
- j) Português - Orientador : José (não é formado).
Sómente dois professores dessa equipe são formados.
Habitualmente, seus professores comparecem apenas para dar aulas.
- k) Geografia - Orientador - Caio.
Felizmente, todos seus professores são formados.
Trabalha sem auxílio da Direção, pois seu orientador tem vários empregos e não pode se dedicar exclusivamente, embora ganhe para isso.
- l) Desenho - Orientadora:- D. Terezinha.
Bom trabalho. Poucos professores para carga de aulas.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A validade dessas informações pode ser constatada facilmente.

Pelo relato apresentado, pode Vossa Magnificência perceber o clima moral e intelectual que existe no CIEM.

Os professores que não fazem parte da "panelinha" vivem an-gustiados pelo fantasma da não renovação de contrato de trabalho, sendo os mesmos constantemente ameaçados disso caso discor dem dos métodos da direção do CIEM, como o recente caso das assinaturas dos "atos presentes, passados e futuros" (de triste memória).

Servem também estas breves informações para advertir Vossa Magnificência do perigo de contar com certas pessoas no andamento da UnB.

Cuidado, pois, com lobos em peles de ovelhas.

Certo de que Vossa Magnificência saberá sanear o Centro Integrado de Ensino Médio da UnB, pondo fim aos abusos que ali existem, aproveito o ensaio para desejar-lhe uma gestão profí-
cua e redentora.

Atenciosamente,



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROFESSOR CAIO BENJAMIN DIAS, MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

OS alunos do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM) , reunidos em Assembleia Geral, deliberaram/ apelar , muito respeitosamente, por intermédio da Comissão que esta subscreve, à direção do Estabelecimento (cópia - anexa) e à Vossa Magnificência objetivando o reexame da situação criada com o desligamento de 28 (vinte e oito) - alunos e da conclusão ao período letivo, ainda êste ano.

Fundamentam o presente pedido nos próprios princípios pregados pelos mestres e vividos pelos - alunos, a saber:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES nº 02/67 -

1. - "Responsabilidade diante de si, dos outros e de Deus;"
2. - "Autenticidade em todos os instantes: na sua/ aprendizagem, no seu crescimento interior, na sua auto-formação. Lealdade para com a Verdade. Coerência consigo mesmo, ou seja: coerência entre as coisas que você conhece ou acredita e as coisas que você diz e faz. Respeito a Deus, aos homens, à comunidade escolar onde você vive e onde você trabalha. Esforço constante para corresponder aos bens e valores - que a escola e a comunidade põem a seu alcance.
3. - "Doação de si mesmo para colaborar no aperfeiçoamento dos outros e na constante renovação/

continuação.

fls. 2.

da sua escola. Estar sempre em disponibilidade perante o Bem, perante a Verdade e perante a sua consciência. Libertar-se do egoísmo, da preguiça e do comodismo, aceitando todos e cada um dos outros membros de sua comunidade e procurando ajudá-los para que se tornem sempre melhores, mais verdadeiros e mais autênticos!

ORIENTAÇÃO DE PORTUGUÊS - OPERAÇÃO "ESPRÍITO DA ESCOLA"

1. " 7) Há quem afirme: É MAIS RÁPIDO - MAIS FÁCIL - E MAIS SIMPLES USAR "BRONCA", CASTIGOS E PUNIÇÕES PRA COIBIR ABUSOS NUMA ESCOLA - O DIFÍCIL É LEVAR OS ALUNOS À AUTODISCIPDINA CONSCIENTE - por que ?

2. " 4) Você não ouvirá no CIEM nenhuma norma disciplinar transmitida em termos de "o diretor quer", "o professor Fulano deseja". - Sempre que se resolver exigir ou proibir - qualquer coisa, você saberá claramente os respectivos porquês. Pois sem isto você - não obedecerá com consciência e alegria. E nós não desejamos formar autômatos, mas - HOMENS."

Dante destes princípios transcritos, por amor à instituição, com profundo respeito às autoridades, pedimos e temos plena confiança que o ALTOJ JULGAMENTO de Vossa Magnificênciia seja para a PRESERVAÇÃO E COERÊNCIA DO SIS TEMA E MÉTODOS DO CIEM.

EXMO. SR. DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO DO ENSINO MÉDIO (CIEM).

Considerando que o CIEM é uma experiência/única que se faz no Brasil, no sentido de elevar o nível de - nosso ensino médio;

Considerando que desta experiência muito / se poderá aproveitar para a verdadeira melhoria deste ensino;

Considerando que o CIEM foi fundado e mantido dentro de uma mentalidade de ensino completamente inovadora;

Considerando que o fracasso desta experiência redundará, certamente, na vitória do ensino tradicional,- com visível prejuízo para o aperfeiçoamento do ensino secundário;

Considerando a necessidade de prosseguir - na realização do sistema educacional em absoluto respeito aos princípios de autoridade e disciplina;

Considerando que o episódio dos últimos - tempos foi produto da peculiaridade do método de trabalho e - de vida do CIEM, e que as distorções havidas , são compreensíveis e reparáveis, face à conduta dos alunos atingidos, em - toda a sua vida escolar passada, dentro e fora do CIEM;

Considerando a posição especial em que se encontrava a maioria dos atingidos, membros do Conselho de Representantes, agindo em decorrência de decisões das Assembléias, com a presença da maioria dos alunos,

A Comissão abaixo assinada, devidamente -

fls. 2.

credenciada pela Assembléia Geral dos alunos, vem solicitar a V.Excia. e demais responsáveis pela direção do CIEM, se dignem reexaminar a situação criada com a exclusão de 28 alunos desse estabelecimento, e a possibilidade de conclusão do presente período letivo ainda neste ano.

Na certeza de um acolhimento favorável, com plena e segura afirmação dos ideais que sempre caracterizaram o CIEM, subscreve-se atenciosamente,

BRASÍLIA, D.F.,

A Comissão:

Luis Mendes Umbelino Lôbo
Maria Luis F. Gonçalves de Oliveira.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

Documento nº 9.

A Direção do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM) mandou reproduzir, para os fins que se fizerem necessários, o INTEIRO TEOR da comunicação abaixo transcrita:

"PORQUE O CIEM ESTÁ EM CRISE

Nos últimos tempos fatos vêm ocorrendo no CIEM que desvirtuam sua principal tarefa: a preparação do aluno para a vida. Arbitrariedades foram cometidas. Se estamos com nossas aulas suspensas, é decorrência desse estado de coisas que, ultimamente, é objeto de ação por parte do corpo docente. Os acontecimentos nessa última semana, apoiados em atos ditatoriais, desenrolaram-se rapidamente, culminando com a expulsão sumária de uma colega, sem nem mesmo direito a defesa.

Anteriormente a direção nos havia conferido toda a autoridade possível, para encetarmos uma campanha visando a conscientização geral dos problemas que nos afetam mais de imediato. No dia em que se iniciou a referida campanha, nossa direção, propositadamente, colocou professores para fazer uma "reportagem" da discussão que se desenvolveria em sala de aula. É hora de nos perguntarmos: onde está a tão propalada liberdade com responsabilidade? O Conselho de Representantes não terá a necessária responsabilidade para conduzir um simples debate em sala de aula? A nós foi confiada também a tarefa de darmos resposta coerente ao corpo discente no que diz respeito ao problema de faltas vinculadas à menção. Dias atrás na palestra que manteve com o terceiro ano, a direção ditou normas que iam de encontro à vontade de mais de 90% dos alunos, quando em questionário levado a efeito, acharam o atual critério de presença, falta e rendimento, falho. E a tudo isso nossa direção passou po cima sem dar nenhuma razão adequada às atitudes tomadas.

Quando o CIEM promove duas Assembléias Gerais extraordinárias, a primeira com a duração de quatro horas e a segunda com cinco horas de acalorados debates e a participação maciça do corpo discente, demonstra muito bem nossa vontade no sentido de melhoria e aprimoramento de nosso ensino e de nossa Escola. Por isso não existem "baderneiros" nem "matões de aula", existem antes, colegas que querem uma escola onde a didática esteja em verdade, a serviço do aluno, e não o aluno a serviço da didática. E daí toda a nossa luta, que não é contra ninguém individualmente nem de ninguém individualmente, mas de uma co-

letividade, contra situações que colocam em jôgo os verdadeiros interesses dos estudantes.

Lançamos um apêlo aos colegas e aos Senhores Pais para que compreendam os motivos de nosso movimento e verifiquem a validade de nossa luta. É preciso que todos entendam que a posição que ora tomamos tem por fim auxiliar nossa formação e a melhoria de nossa Escola.

Estamos e estaremos sempre prontos ao diálogo e ao debate dos problemas que afligem a comunidade.

QUEEREMOS

Conhecer os estatutos ou regimento interno do CIEM.

A continuação do diálogo com a participação de professores e alunos.

Que se adote novo critério de menção desvinculada de faltas. |absurdo

A participação do corpo discente, através do Conselho de Representantes, em qualquer medida de caráter punitivo tomada contra os alunos desta Casa.

Que seja posta em prática por parte da direção e dos alunos a liberdade com responsabilidade.

5 Que exista a auto-disciplina.

NÃO QUEREMOS nem admitiremos coações, expulsões sumárias ou ameaças.

CONSELHO DE REPRESENTANTES

GECIEM - UnB"

OBS.: CÓPIA DE UM EXEMPLAR ARQUIVADO.

(9)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

Documento nº 8

A Direção do Centro Integrado de Ensino Médio mandou reproduzir, para os fins que se fizerem necessários, o INTEIRO TEOR da comunicação abaixo transcrita:

Induzido de que o CIEM é de Brasília
o CIEM é de Brasília

"AOS COLEGAS DO CIEM E DE BRASÍLIA

No momento em que nós, estudantes da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, continuamos nossa luta contra a arbitrariedade, que hoje se fazem características de um estado amplo de coisas, por entendermos o que significa CULTURA para um povo, e todas as suas raízes e consequências em um processo de transformação, CONSIDERANDO, não só os últimos, mas como todos os acontecimentos que envolvem o CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO= CIEM=, e os seus estudantes, vimos aos mesmos para:

1- prestar nosso irrestrito e total apôulo às atitudes que os colegas tomaram até o momento, em todo o seu processo de luta, em defesa do patrimônio cultural que representa o CIEM, tentativa de experiência de ensino em padrões nacionais, e, da convivência assim como pretendeu ser a própria UnB.

2- Manifestar nosso repúdio às falsas autoridades e pseudo-educadores, instrumentos da tentativa de sufocação dos resquícios de liberdade de expressão e pensamento da juventude, que se dúvida toma agora a consciência exata dos problemas do país, que dirigirá brevemente e de cuja vida não pode se omitir hoje.

3- identificar-nos com sua luta, pois ela é única em todo o país, em todos os setores da população, uma vez que são as mesmas as suas causas, ou seja, a entrega de nossa cultura em troca de imposições ideológicas estranhas ao desenvolvimento histórico de nosso povo, e que na realidade, constitui outro sustentáculo da dominação econômica a que estamos submetidos.

4- demonstrar aos colegas nossa plena confiança na CONSISTÊNCIA E UNIDADE de seu movimento e a certeza das vitórias que poderão advir do mesmo, uma vez que ele representa concretamente a fedelidade àquilo que é o verdadeiro e fundamental papel do estudante, na luta ampla de todo o povo brasileiro.

Brasília, DF, 26 de outubro de 1967

Documento nº 8 =fôlha nº 2

FEDERAÇÃO DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DIRETÓRIO ACADÉMICO DE PSICOLOGIA / D. ACAD. DOS CURSOS DE ENGENHARIA
DIRETORIO ACADEMICO DE GEOLOGIA D. ACAD. FACULDADE DE BIBLIOTECON,
DIRETORIO ACADÊMICO DO INSTITUTO CENTRAL DE ARTES
DIRETORIO ACADÊMICO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DIRETORIO ACADÊMICO DO INSTITUTO CENTRAL DE CIÊNCIAS HUMANAS
DIRETORIO ACADÊMICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
DIRETORIO ACADÊMICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DIRETORIO ACADÊMICO DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
DIRETORIO ACADÊMICO DO INSTITUTO CENTRAL DE BIOLOGIA
DIRETORIO ACADÊMICO DO INSTITUTO CENTRAL DE LETRAS"

Obs: Cópia de um exemplar arquivado.

3

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

Documento nº 7.

A Direção do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM) mandou reproduzir, para os fins que se fizerem necessários, o INTEIRO TEOR da comunicação abaixo transcrita:

"UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO

GECIEM
CONSELHO DE REPRESENTANTES

COMUNICADO À DIREÇÃO

Comunicamos as decisões tomadas na Assembléia Geral de 26/10/67.

- a) Permanecer em Assembléia Permanente e em caráter de GREVE GERAL, até a reunião com a Direção;
- b) Permanecer na reunião desde que a mesma seja presidida pelo Diretor, Prof José Aluísio Aragão;
- c) Os Diretores do CIEM, concederão apartes e palavra a quem solicitar, assim como estarão dispostos a responder quaisquer perguntas;
- d) Não permaneceremos na reunião caso não haja oportunidade de DIALOGO;
- e) Realizar a Assembléia Geral após a reunião com a Direção.

Brasília, 26 de outubro de 1967"

ASS. HÉLIO LARCOS PRATES DOYLE

GECIEM

OBS.: O ORIGINAL ENCONTRA-SE ARQUIVADO.

(1)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO.(CIEM)

Documento nº 6

A Direção do Centro Integrado de Ensino Médio mandou reproduzir, para os fins que se fizerem necessários, o INTEIRO TEOR da comunicação abaixo transcrita:

"
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Centro Integrado de Ensino Médio
GECIEM
Conselho de Representantes

Ao Sr. Diretor do Centro Integrado de Ensino Médio

Os alunos do CIEM(Centro Integrado de Ensino Médio) da UnB em Assembléia Geral hoje, 25 de outubro, em vista das graves ocorrências, resolverem:

- a) Dar o prazo de 24 horas ao Diretor do CIEM para que reconsidere a expulsão de uma aluna, membro do Grêmio Estudantil do CIEM e também todas as decisões tomadas que vão contra a filosofia de nossa escola.
- b) Não comparecer às atividades escolares de amanhã, dia 26, mantendo-se o regime de Assembléia Geral permanente.
- c) Reunir-se amanhã esta Assembléia, em frente do CIEM, para que os colegas sejam informados da posição do Diretor e, caso preciso, partirmos para a greve geral.

Brasília, 25 de outubro de 1.967 "

ASS. HISAN YOUSSEF SIMAAN
Presidente do GECIEM

ASS. HELIO MARCOS PRATES DOYLE
Presidente do Conselho de Representantes

Obs: Original encontra-se arquivado.

Universidade de Brasília
Centro Integrado de Ensino Médio (Ciem)

Documento (nº 5)

O Diretor Adjunto do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM), recebeu dos professores do mesmo Centro, a seguinte

"DECLARAÇÃO"

NÓS, integrantes do Corpo Docente do Centro Integrado de Ensino Médio - CIEM - numa atitude de definição clara e inofensável, declaramos e reafirmamos nossa total solidariedade a todos os atos passados, presentes e futuros praticados pelo Diretor Adjunto, Professor Padre MARCO NI FERREIRA MONTEZUMA, no exercício de suas funções, e particularmente no tocante à repressão a atitudes insolentes, recentemente assumidas por certos alunos, em gritante desrespeito a TODOS OS PRINCIPIOS QUE NORTUEIAM ESTA CASA.

Brasília, 25 de outubro de 1967."

Ass. •Antônio Lemos Maya Vianna
•Amauri Serralvo
•Francisco Alcilone Aragão
•Paulo Maria Othon Sidou
•Caio Lóssio Botelho
•José Ribamar Oliveira Madeira
•Rosália Maria Ribeiro de Aragão
•Emilia Gallo Sellera Dias
•Armando Faria Neves
•José Dias Sobrinho
•Kiniti Kitayama
•Reginaldo de Brito Rabêlo
•Arlindo Martins Raposo
•Francisco Barbata Júnior
•Maria Eremita Fragoso Campos
•Norma Castilho A.A. Paixão
•Maria José Marques de Oliveira
•Maria Meliane de Oliveira Turtado

- segue -

Documento nº 5 - continuaçāo-

- Luiz José Homem D'el-Rey Silva
- Luiz Gonzaga de Souza Lapa
- Flávio Quixadá Linhares
- Caleb Patrício de Barros
- Nidiarte Emílio Barbosa Junior
- Rabel Pejo de Moura
- Alfredo Severo Alves
- Torresinha Rosa Cruz
- Lais Fontoura Adorne Faria Neves
- Carlos Roberto Troncoso
- Edson Guiducci
- Maria José Cordery
- Maria José Falcão de Aragão
- Ede Coutinho Barbosa
- Dunice Iorcira Nellausen
- Dalmo Paixão
- Sonhilda Lucena de Araújo
- Hélio Amorim de Miranda
- Helciomar Lucena de Araújo
- Décio Miotto
- Lêda Almada Cruz
- Teresinha Rosa Cruz
- Valeriano Ceotto
- Maria do Socorro Jordão Emerenciano
- Bernardino Custódio
- João Batista Monte
- Eileen da Paiva e Melo
- César Santiago de Lima
- Humberto Ferreira Alves
- Fragmar Diniz Leite
- José Carlos Bueno
- Fernando Ferreira Iiza
- Manoel Vicente Filho
- Antônio Carlos Gabrielli
- Ary Façanha de Sá
- Alcísio Otávio Pacheco de Brito
- José Guilherme Medeiros da Silva
- Tido José Martins
- Milton Pacheco

Obs.: O original encontra-se arquivado.

*Deixaram de assinar apenas 3 professores, falam
o prof. Araújo.*

Universidade de Brasília
Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM)

COMUNICADO DA DIREÇÃO

A Direção do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM) comunica aos alunos desta escola, a fim de esclarecer definitivamente quais quer dúvidas:

- a) - que, tendo havido paralisação das atividades escolares do CIEM, durante algumas semanas, por iniciativa e sob a responsabilidade da Direção, NENHUM ALUNO PODERÁ SOFRER QUALQUER PREJUIZO, quer nos registros de sua freqüência, quer na atribuição de suas menções, quer ainda na determinação de seu percentual de faltas, em virtude da referida paralisação;
- b) - que, em razão disso, a Direção está determinando o exame das situações individuais dos alunos deficitários, a fim de dar a cada caso a solução adequada, de acordo com a legislação e normas pertinentes à matéria.

Brasília, 7 de dezembro de 1.967.

A DIREÇÃO

jaa/ac

Universidade de Brasília

Brasília, 12 de Janeiro de 1968

Ofício D.Ex. nº 07/68

Do : Diretor Executivo
 Para: Magnífico Reitor da Universidade de Brasília
 Dr. CAIO BENJAMIN DIAS

Magnífico Reitor,

Para conhecimento de Vossa Magnificência, damos abaixo a situação funcional do Prof. JOSE ALOÍSTIO ARAGÃO nesta Universidade:

- Em 19/02/64, requisitado ao MEC, foi designado Diretor do CIEM, com uma gratificação de NCr\$300,00.
- Em 18/12/65 solicitou ao então Reitor que autorizasse lhe fossem pagas mais 20 horas semanais, a partir de 01/01/65. O Prof. Laerte Ramos autorizou 10 horas semanais, durante aquele período (12 meses), liberalidade que custou aos cofres da UnB a importância de NCr\$1.820,00.
- Em 01/04/66 foi admitido para exercer a função de Professor Colaborador, com vencimentos de NCr\$756,00.
- Também a partir de 01/04/66 passou a perceber mais NCr\$... 100,00 de gratificação pelo cargo de Diretor do CIEM.
- Em 04/02/67 o Magnífico Reitor, pelo Ato nº 67/67, resolveu conceder-lhe mais 50% de complementação salarial, correspondente à DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (item 2 da Instrução nº 22/66), conf. anexo.
- Em 21/12/66 o Prof. Aragão assinou termo de compromisso concordando com as normas da Instrução da Reitoria nº 22/66, que dispõe sobre a concessão do regime de Dedicação Exclusiva, comprometendo-se a apresentar, dentro dos prazos regulamentares, tese para obtenção do grau acadêmico (termo anexo).
- A partir de março/67 passou a residir na Quadra 17, Casa 240 - Av. W/3 - Sul, por conta da UnB (NCr\$ 600,00 mensais).
- Desde maio/67 vem acumulando as funções de DIRETOR DO CIEM (em regime de Dedicação Exclusiva) com as de COORDENADOR DE ENSINO MÉDIO, da Secretaria de Educação e Cultura da P.D.F.
- Em 09/09/67 a Mesa Executiva resolveu que sua disponibilidade de não prejudicaria "sua vinculação ao regime de dedicação exclusiva, tendo em vista o item 4 da Instrução da Reitoria nº 22/66 (normas aplicáveis ao regime de Dedicação Exclusiva) e de acordo com o prévio entendimento, junto ao Magnífico Reitor, efetuado pelo mencionado Professor".

A mencionada Instrução estabelece:

Item 1 - "Para os efeitos desta Instrução, o regime de dedicação exclusiva, aplicável a professores integrantes da Car

reira do Magistério, prevista no art. 73 do Estatuto desta Universidade, e a professores extra-carreira classificados como Colaboradores (TI-40), pressupõe a existência de instalações, equipamentos e recursos para o aproveitamento intensivo das oportunidades de trabalho e o desempenho, pelos professores que se comprometam a cumpri-lo, única e privativamente, de atividades de ensino, de pesquisa, técnicas, de assessoramento e outras tarefas específicas da vida universitária, nas diversas áreas de conhecimento e de ação afetas às Unidades Universitárias ou de seu interesse, vedado o exercício, remunerado ou gratuito, de qualquer outro cargo, função, emprêgo ou atividade de qualquer natureza, ainda que de magistério."

Item 4 - "Não se compreendem na proibição consignada na parte final do item 1:

- a) as atividades culturais que, não tendo caráter de emprêgo, se destinem à difusão e aplicação de idéias e conhecimentos, ou visem à prestação de assistência a órgãos ou serviços técnicos ou científicos;
- b) o exercício, na Universidade de Brasília, de atividades profissionais, relacionadas com o cargo de magistério, desde que se limitem aos casos e condições previstas no Estatuto da Universidade, nos Regimentos das respectivas Unidades Universitárias ou em resoluções do Conselho Diretor;
- c) a colaboração prestada a órgãos colegiados da Universidade de Brasília, a título gratuito, ou a órgãos oficiais de deliberação coletiva, neste último caso desde que no desempenho de funções transitórias relacionadas com o campo de conhecimentos da especialidade do professor;
- d) a percepção de direitos autorais por obra produzida no período em que o professor esteja obrigado ao regime de dedicação exclusiva."

Ademais, tudo indica que a concessão de tempo integral e dedicação exclusiva ao Professor Aragão não obedeceu a tramitação fixada pelo art. 5 da Instrução da Reitoria nº 22/66, e que não foi cumprida a exigência do art. 6 da mesma instrução na parte referente à apresentação dos graus de mestre ou doutor.

Por outro lado, a legislação federal sobre o assunto é bastante clara quanto às obrigações e deveres dos servidores su-

jeitos ao regime de dedicação exclusiva.

O Decreto 60.091, de 18/01/67, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei nº 4345, de 26/07/64 e o artigo 7º da Lei 4863, de 29/11/65, diz o seguinte:

- art. 4º - Ao funcionário sujeito a regime de tempo integral e dedicação exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza.
- art. 6º - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver sendo exercido, sempre que as necessidades do serviço o exigirem; o de serviço extraordinário, em regime especial, exige a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que já estiver sujeito.

§ 1º - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva e o referido no art. 5º exigem o desdobramento da jornada de trabalho em dois turnos.

§ 2º - Em se tratando de atividade de magistério, o período de trabalho previsto na legislação específica será acrescido de, no mínimo 6 (seis) horas semanais.

- art. 14º - O funcionário não fará jus à gratificação nos afastamentos de efetivo exercício do cargo, exceto nos casos de:

- a) férias
- b) casamento
- c) júri
- d) luto
- e) serviço eleitoral por prazo não excedente de 30 dias, no período imediatamente anterior e subsequente às eleições;
- f) licença decorrente de acidente em serviço ou de doença profissional;
- g) licença para tratamento de saúde, ex vi do disposto no art. 57 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963.

- art. 16º - O funcionário que se achar legalmente acumulando e fôr colocado em regime de tempo integral em razão de um dos cargos, será automaticamente afastado do outro, com perda do respectivo vencimento e demais vantagens financeiras, a partir da data em que assinar o termo de compromisso.

§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo e quando o funcionário ocupar cargo de provimento em comissão, em razão do qual tenha sido submetido ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ficará automaticamente afastado do cargo ou cargos que vinha exercendo antes daquela investidura, com perda dos respectivos vencimentos e demais vantagens financeiras.

§ 2º - Cessada a sujeição do funcionário ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, reassumirá ele, automaticamente, o cargo ou cargos dos quais houver sido afastado, observadas as disposições legais sobre a reassunção do exercício.

- Art. 29º - Verificada em processo administrativo a infringência do compromisso decorrente do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o funcionário ficará sujeito à pena de demissão a bem do serviço público, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

§ 1º - A COTIDE, tendo ciência ou notícia de irregularidade que exija investigação, proporá à autoridade competente a imediata instauração de processo administrativo, bem como a concorrente suspensão do regime de tempo integral e dedicação exclusiva de qualquer setor de trabalho, de grupo de funcionários, ou de funcionário isoladamente.

§ 2º - A COTIDE poderá, antes das providências referidas no parágrafo anterior, promover diretamente, por meios sumários, a apuração da procedência de irregularidades de que tiver ciência.

§ 3º - Os chefes de serviço que se omitirem na fiscalização e repressão de irregularidades verificadas na execução do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos respectivos setores, responderão, conjuntamente com os infratores, nos processos administrativo, civil e penal cabíveis.

Já o Decreto-Lei 200, de 25/02/67 (Reforma Administrativa), no § 2º do Art. 101, Item III, diz que é "inerente ao exercício dos cargos em comissão e funções gratificadas diligenciar seu ocupante no sentido de que se aumente a produtividade, se reduzam os custos e se dinamizem os serviços."

O Art. 108 estabelece: "O funcionário, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva prestará serviços em dois turnos de trabalho, quando sujeito a expediente diário.

Parágrafo único - Incorrerá em falta grave, punível com demissão, o funcionário que perceber a vantagem de que trata este artigo e não prestar serviços correspondentes e bem assim o chefe que atestar a prestação irregular dos serviços."

Também do Decreto-Lei 200, o art. 109: "Fica revogada a legislação que permite a agregação de funcionários em cargos em comissão e em funções gratificadas, mantidos os direitos daqueles que, na data desta lei, hajam completado as condições estipu-

ladas em lei para a agregação, e não manifestem, expressamente, o desejo de retornarem aos cargos de origem."

Finalmente, o art. 26 - § 2º, da Lei nº 4.881-A, de 06/12/65, diz, textualmente: "os professores em regime de tempo integral não poderão acumular." Nem fala dos professores de dedicação exclusiva... Já o art. 39, da mesma Lei, diz: "Considera-se regime de tempo integral o exercício da atividade funcional com dedicação exclusiva, em que o ocupante de cargo do magistério superior fica proibido de exercer, cumulativamente, qualquer outro cargo, embora de magistério, ou qualquer função ou atividade que tenha caráter de emprêgo."

Como se vê, tanto em relação às normas da UnB quanto à legislação federal, parece-nos totalmente ilegal e irregular a situação do Prof. José Aloísio Aragão.

Nessas condições, se de acordo Vossa Magnificência, propomos que o assunto seja levado ao judicioso exame do Doutor Consultor Jurídico, com a sugestão de que seja o referido professor convidado a reembolsar esta Universidade tudo que recebeu irregularmente.

Respeitosas Saudações,

SÁVIO LUIΣ FERREIRA DAS NEVES
Diretor Executivo

BRAN, BSB AAL. ADT-37, p. 32/175

DECLARAÇÃO

Pelo presente termo de compromisso, declaro ter pleno conhecimento da Instrução da Reitoria nº 22/56, que dispõe sobre a concessão do regime de dedicação exclusiva a professores desta Universidade, concordando inteiramente com as normas nela estipuladas.

Outrossim, declaro residir em Brasília e não exercer outra atividade, de qualquer natureza, remunerada ou gratuita, comprometendo-me a apresentar, dentro dos prazos regulamentares, tese para obtenção de grau acadêmico que permita o meu enquadramento na carreira de magistério da Universidade de Brasília.

Brasília, 21 de dezembro de 1966

José Aloísio Aragão
Professor Colaborador
(Faculdade de Educação)

ATO DA REITORIA nº 67/67

O Reitor da Universidade de Brasília, usando de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

~~COPIA~~

Conceder ao Professor Colaborador JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO, em exercício na Faculdade de Educação, que está sujeito ao regime de dedicação exclusiva, a complementação salarial equivalente a 50% dos seus vencimentos básicos a que se refere o item 2 da Instrução nº 22/66.

Brasília, 4 de fevereiro de 1967

PROF. LAERTE RAMOS DE CARVALHO
REITOR

AD4-37 , p 34/175

Universidade de Brasília

Ofício nº ME-60/67

Brasília, 9 de setembro de 1967

Ref.: Professor JOSE ALOISIO ARAGÃO - regime de dedicação exclusiva - Of. FE-116/67

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

C.c.: SGC-RD

Diretor do CIEM

Cumpre o dever de informar a Vossa Senhoria que a Mesa Executiva em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 p.p., resolveu, unicamente, que a designação do Professor JOSE ALOISIO ARAGÃO para a Coordenação do Ensino Médio do Distrito Federal, não prejudica sua vinculação ao regime de dedicação exclusiva, tendo em vista o item 4 da Instrução da Reitoria nº 22/66 (normas aplicáveis ao Regime de Dedicação Exclusiva) e de acordo com o prévio entendimento, junto ao Magnífico Reitor, efetuado pelo mencionado Professor.

Atenciosas saudações,

JOSE ROBERTO FERREIRA
Chefe da Secretaria da Mesa Executiva

1

Professora LADY LINA TRALDI
Faculdade de Educação

OPC/30
MALA/jif.

INSTRUÇÃO DA REITORIA N. 22/66

O Reitor da Universidade de Brasília, tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Diretor (40ª reunião, realizada em 27 de setembro de 1966) no sentido de ser instituído e posto em execução nesta Universidade o REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, aplicável, sob rigoroso critério seletivo, aos professores que se dedicarem inteiramente ao ensino e à pesquisa nas diversas áreas das atividades universitárias, e usando-se suas atribuições estatutárias,

RESOLVE baixar as seguintes normas sobre a matéria, aprovadas pela MESA EXECUTIVA em sua sessão de 15 do corrente:

1) Para os efeitos desta Instrução, o regime de dedicação exclusiva, aplicável a professores integrantes da Carreira do Magistério, prevista no art. 73 do Estatuto desta Universidade, e a professores extra-carreira classificados como Colaboradores (TI-40), pressupõe a existência de instalações, equipamentos e recursos para o aproveitamento intensivo das oportunidades de trabalho e o desempenho, pelos professores que se comprometam a cumpri-lo, única e privativamente, de atividades de ensino, de pesquisa, técnicas, de assessoramento e outras tarefas específicas da vida universitária, nas diversas áreas de conhecimento e de ação afetas às Unidades Universitárias ou do seu interesse, vedado o exercício, remunerado ou gratuito, de qualquer outro cargo, função, emprêgo ou atividade de qualquer natureza, ainda que de magistério.

2) Enquanto sujeitos ao regime de dedicação exclusiva, os professores desta Universidade perceberão complementação salarial equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos respectivos vencimentos básicos.

3) Os direitos do professor, decorrente de criação ou invenção sua, adquiridos na vigência do regime de dedicação exclusiva, considerar-se-ão, desde o momento de sua aquisição, automaticamente incorporados ao patrimônio da Fundação Universidade de Brasília, devendo a renda de sua exploração, venda, transferência ou cessão destinar-se ao custeio das atividades de pesquisa, a critério da Universidade.

4) Não se compreendem na proibição consignada na parte final do item 1:

a) as atividades culturais que, não tendo caráter de emprêgo, se destinem à difusão e aplicação de idéias e conhecimentos, ou visem à prestação de assistência a órgãos ou serviços técnicos ou científicos;

b) o exercício, na Universidade de Brasília, de atividades profissionais, relacionadas com o cargo de magistério, desde que se limitem aos casos e condições previstas no Estatuto da Universidade, nos Regimentos das respectivas Unidades Universitárias ou em resoluções do Conselho Diretor;

c) a colaboração prestada a órgãos colegiados da Uni-

versidade de Brasília, a título gratuito, ou a órgãos oficiais de deliberação coletiva, neste último caso desde que no desempenho de funções transitórias - relacionadas com o campo de conhecimentos da especialidade do professor;

d) a percepção de direitos autorais por obra produzida no período em que o professor esteja obrigado ao regime de dedicação exclusiva.

5) A atribuição do regime de dedicação exclusiva a professores integrantes da Carreira do Magistério (Professores Titulares, Professores Associados, Professores Assistentes e Assistentes) e a Professores Colaboradores (TI-40) terá a seguinte tramitação:

a) proposta devidamente justificada do Coordenador da respectiva Unidade Universitária, incluindo os elementos docentes que, residentes em Brasília, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, por necessidade de serviço, especificando, em cada caso, situação funcional, salário e programa de trabalho, com a previsão do início do mesmo.

b) encaminhamento da proposta ao Reitor, que a decidirá, após audiência da MESA EXECUTIVA;

§ 1º o Coordenador da Unidade Universitária fará juntar à proposta, antes de encaminhá-la ao Reitor, termo de compromisso pelo qual o proposto expresse:

a) a sua plena concordância com as normas constantes da presente Instrução;

1) a inexistência de qualquer impedimento para a sua vinculação ao regime de dedicação exclusiva;

c) seu compromisso de cumprir rigorosamente esse regime, a partir da data em que tiver conhecimento da expressa autorização do Reitor;

§ 2º A Mesa Executiva dedicará parte de suas reuniões ordinárias à análise das propostas de cada Unidade Universitária, podendo, quando julgar necessário, convocar o Coordenador proponente.

6) No caso dos Professores Colaboradores (TI-40), o ato da concessão do regime de dedicação exclusiva especificará a duração de sua validade, na dependência da obtenção pelos interessados dos graus de mestre ou doutor, conforme o caso, nos prazos estatuários correspondentes aos professores de carreira.

§ 1º Constará da proposta do Coordenador, com a juntada do "curriculum vitae" do Professor, o grau acadêmico adequado ao nível equivalente da carreira que o interessado deverá obter.

§ 2º Obtido o grau, os colaboradores poderão alcançar o enquadramento na Carreira do Magistério, se tal medida fôr proposta pela Coordenação da respectiva Unidade Universitária.

7) A contratação de professores para a Carreira do Magistério, ou como Colaboradores poderá processar-se, desde logo, sob o regime de dedicação exclusiva, contanto que a respectiva proposta seja acompanhada de todos os elementos necessários à sua apreciação e decisão final.

8) O regime de dedicação exclusiva terá vigência,

em cada caso, a partir da data do ato de autorização do Reitor.

9) Os professores sujeitos ao regime de dedicação exclusiva especificarão como pretendem cumpri-lo nos programas somestrais de atividades que submeterem à aprovação final da Coordenação, à qual poderão apresentar, a qualquer tempo, os aditamentos que se tornarem oportunos. As atividades que desenvolverem mensalmente, na vigência desse regime, deverão ser mencionadas nos relatórios integrantes do "Registro de frequência e atividades" a que se refere o ATO... da Reitoria n. 183/66 e reportadas minuciosamente em relatório somestral que descrova o trabalho realizado e o projeto para o semestre seguinte.

10) O cumprimento do regime de dedicação exclusiva poderá ser suspenso, a qualquer tempo, a pedido justificado e escrito do professor, deferido pelo Coordenador da Unidade Universitária, ou por proposta fundamentada desse último ao Reitor, que ouvirá a Mesa Executiva antes de proferir sua decisão.

Brasília, 15 de dezembro de 1966

Laerte Ramos de Carvalho
LAERTE RAMOS DE CARVALHO

-Reitor-

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SECRETARIA GERAL DOS CURSOS

PROCESSO Sec. Geral dos Cursos Nº

FUNDACÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

INTERESSADO: ALVARO LINS CAVALCANTE FILHO

DISTRIBUIÇÃO

ASSUNTO RECURSO JUBILAMENTO

*Incluído.
C. Executado*

DATA: 19.4.69

GL

ADA 37, p 39/175

Excelentíssimo Senhor Diretor de Assuntos Educacionais da UnB:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Protocolo
Nº. 1165-18
Data 19/4/69

ALVARO LINS CAVALCANTE FILHO, matrícula 257/68, tomando conhecimento de seu jubilamento por insuficiência de créditos / nos dois semestres anteriores, vem a V. Excia. expor e requerer o seguinte:

1 - No período previsto no calendário escolar do semestre passado para trancamento de matrículas, total ou parcialmente, estava preso no quartel do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e em seguida passou a responder inquérito na Delegacia de Ordem Política e Social do Departamento de Polícia Federal. Nesse mesmo período esteve perseguido pela organização terrorista "CCC" / (Comando de Caça aos Comunistas).

2 - Em virtude dêsses fatos, o aluno viu-se obrigado a abandonar o seu curso, abalado inclusive psicológicamente, o que/ o impossibilitou de conseguir os créditos mínimos para cumprir os / requisitos estatutários.

3 - Pelos fatos expostos, que demonstram a impossibilidade do aluno de cumprir, naquelas circunstâncias, os requisitos/estatutários aprovados no final do ano, REQUER seja considerada justificado o não cumprimento dêsses requisitos e que seja mantida à sua matrícula na Universidade de Brasília.

Brasília, 18 de abril de 1969

Alvaro Lins Cavalcante Filho
ALVARO LINS CAVALCANTE FILHO

ALVARO LINS CAVALCANTE FILHO

Judekins
Feb 22 4.69

McGallen

22
Prof. Guy de Fouqualland Corrida du St. Etienne Lourdes
C. Director A. 1881-1882

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO - CIEM
SECRETARIA DE CURSOS

D E C L A R A Ç Ã O
=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.

Declaro, para fins que se fizerem necessários
que o(a) aluno(a) ALVARO LINS CAVALCANTE FILHO
_____, concluiu, com aproveitamento
neste Centro Integrado de Ensino Médio, a 3^a série do ciclo
colegial do curso secundário, estando aguardando a emissão
do competente Certificado de conclusão e do respectivo his-
tórico escolar.



Brasília, 13 de dezembro de 1.967

Prof. Amauri Serralvo
Secretário de Cursos - Reg. n.º 6.900
Centro Integrado de Ensino Médio

EXCELENTÍSSIMO SENHOR REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

... ALVARO LINS CAVALCANTE FILHO BRASILEIRO..
 (nome completo) (nacionalidade)

... SOLTEIRO., nascido FORTALEZA, PE no dia 17.7.64...
 (estado civil) (cidade - estado) (data)

filho de ALVARO LINS CAVALCANTE e ZINAR GADELHAL CAVALCANTE
 (nome pai) (nome mãe)

residente em S.Q. 105 bl. A apt. 503....., vem mui respeito-
 samonte requerer a Vossa Excelência se digne conceder sua inscrição pa-
 ra o Concurso de Habilitação a essa Universidade, a ser realizado nos
 dias 5, 6, 8, 9 e 10 de janeiro de 1968, para o que anexo a documenta-
 ção inicialmente exigida, e, se classificado, se compromete a completa-
 la no ato da matrícula, e fim de ter assegurado o direito a matrícula.

N. Termos

P.D.

Brasília, 14 de dezembro de 1967

Alvaro Lins E. Filho
 ASSINATURA DO CANDIDATO

APRESENTOU NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 1-- Carteira de Identidade Nº R.G. 285.597... Estado ...CEARA....
 Hodélo 19 Nº RG
- 2-- Certificado de conclusão do 2º ciclo - curso nômico (1 via)
- 3-- 6 fotografias 3x4

APRESENTOU NO ATO DA MATRÍCULA:

1. Certidão de Nascimento (original ou pública forma)
 Certidão de casamento (" " " ")
2. Certificado quitação militar nº Estado
3. Alistamento Militar nº Estado
4. Atestado de vacina anti-variólica
5. Atestado Médico
6. Eichas Modelos 18 e 19 (1 via)

Recebi a documentação assinalada

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SECRETARIA GERAL DOS CURSOS

CONCURSO HABILITAÇÃO - 1968

Para efeito do Concurso de Habilitação não haverá especificação para os Cursos Profissionais. Esta opção será feita após o término do Curso Básico, respeitado o número de vagas previstas para cada Curso Profissional. O Concurso de Habilitação será feito apenas por área de opção. A classificação em determinada área, não garante ainda ingresso no curso Profissional específico.

É a seguinte a distribuição dos Cursos Profissionais por áreas de opção:

ÁREAS	PROFESSIONAL
1) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	<ul style="list-style-type: none"> - Medicina - Biologia - Astronomia - Ecologia
2) CIÊNCIAS EXATAS	<p>+ Alvaro Lins Cavalcante Filho</p> <ul style="list-style-type: none"> - Engenharia: Civil Mecânica Elétrica - Física - Química - Matemática - Geologia - Geografia
3) ARTES	<ul style="list-style-type: none"> - Prof. Desenho - Música - Arquitetura
4) LETRAS	<ul style="list-style-type: none"> - Letras - Comunicação
5) CIÊNCIAS HUMANAS	<ul style="list-style-type: none"> - Direito - Administração - Economia - Ciências Sociais - Filosofia - História - Antropologia - Biblioteconomia

NOME LEGÍVEL:

+ ALVARO LINS CAVALCANTE FILHO

O candidato deverá assinar seu nome no campo correspondente à sua área de opção e imediatamente inutilizar os demais espaços.

+ Brasília, 14 de dezembro de 1967

+ Alvaro Lins Cavalcante Filho

(assinatura do estudante)

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

A T E S T A D O

ATESTO que ALVARO LINS CAVALCANTE FILHO

_____ não sofre de doenças infecto-contagiosas ou enfermidades mentais, e tem perfeitos os órgãos dos sentidos.

Brasília (DF), em 17 de janeiro de 1968

Dr. Victor Tannuri

CRMDF-Nº 83

Reconheço a firma Nicolas Gomes de Lemos
 Cartório Mauricio Lemos
 Tabelião
Mauricio Gomes de Lemos
 Rua da Praia 107 - Loja 6 e 8
BRASILIA

Brasília, 11 de out de 1965
 Em testemunho _____ da verdade

Antônio Abílio Assunção - Adv. Autorizado



258/68

1	ADA
2	
3	
4	
5	
6	
7	

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ADA.37 , p 44/175

Of. FUB- 852 /68

Brasília, 4 de outubro de 1968

Prezado Senhor:

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que o egnégio Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília, em sessão de 26 de setembro de 1968, decidiu, aprovando parecer da Comissão de Sindicância instituída pelo Ato da Reitoria nº 523/68, apliccar-lhe a pena de advertência por escrito, cominada no Artigo 85, inciso I, do Regimento Disciplinar aprovado pelo mesmo Conselho em sessão de 11 de julho de 1967.

Tal preceito configura a perturbação da ordem interna no recinto de qualquer órgão da Universidade, com prejuízo da realização de atos escolares. Fica, ainda, Vossa Senhoria advertido de que, por eventual reincidência na mesma falta, sofrerá a pena de suspensão variável de 3 a 30 dias, à qual poderá seguir-se a de exclusão, nos témpos dos artigos 86, I, e 87, I, do referido Regimento Disciplinar.

CAIO BENJAMIN DIAS
Presidente do Conselho Diretor da
Fundação Universidade de Brasília

Senhor Aluno
ÁLVARO LINS CAVALCANTI FILHO
campus universitário da UnB
N E S T A

INSTITUTO EDUCACIONAL, POLITÉCNICO E DE SERVIÇO SOCIAL DE BRASÍLIA, D.F.
FACULDADE DE FILOSOFIA "EPITÁCIO PESSOA", AV. W5, Q.21

DECLARAÇÃO DE VAGA

Declaro para os devidos fins, que temos uma vaga no curso de Matemática, destinada ao Sr. ALVARO LINS CAVALCANTE FILHO.

Brasília, 15 de maio de 1969

Alemy José Nunes da Mata

Secretário



Universidade de Brasília

GUIA DE TRANSFERÊNCIA Nº 074/69

O Diretor de Assuntos Educacionais da Universidade de Brasília, Professor GUY DE FONTGALLAND CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, atendendo ao que requereu o estudante ÁLVARO LINS CAVALCANTE FILHO, matr. 257/68, resolve conceder-lhe a presente Guia de Transferência para o Instituto Educacional, Politécnico e de Serviço Social de Brasília-Faculdade de Filosofia "Epitácio Pessoa" Av. W5, Q.21.

Brasília, 16 de maio de 1969.

Prof. Guy de Fontgalland Corrêa da Silva Loureiro
Diretor de Assuntos Educacionais

Receb. original e
documentos
Álvaro Lins C. Filho

16-5-69

-Aug./

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - DIRETORIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

ADA 37, p. 47/175

NOME		MATRÍCULA N.º		ÁREA CIÊNCIAS EXATAS	TÍTULO OBTIDO
PAI	MAE	TÍTULO DE ELEITOR	SECUNDÁRIO		
Alvaro Lins Cavalcante	Zimar Gadêlha Lins Cavalcante	SERVICO MILITAR		CURSO	FOTO
01/02/49	906655-DF.			1.º CICLO	3 x 4
Brasileira				2.º CICLO	
D I S C I P L I N A	REG	D I S C I P L I N A	REG	D I S C I P L I N A	REG
<u>CURSO BÁSICO</u>		<u>nao cursou</u>)	<u>nao cursou</u>)
				O aluno teve sua matrícula cancelada no 1º semestre de 1969, de acordo com as Normas em vigor para o funcionamento dos cursos, :::::	
Matriculou-se nas seguintes disciplinas:					
Química Geral.....	MM				
Cálculo-I.....	MM				
Física-I.....	MT(Rep.)				
Língua Francêsa-I....	SS				
Computador-I(IBM)	MI(Rep.)				
<u>2º SEMESTRE-1968:</u>					
Matriculou-se nas seguintes disciplinas:					
Língua Francêsa-II... SR(Rep.)					
Física-II(não currou)					
Química Inorgânica-I(não cursou).....					
Geometria Analítica e Cálculo Vetorial..... SR(Rep.)					
Algebra-I(não cursou)					
Dinâmica de Grupo e as Relações Humanas(não cursou).....					
Desenho de Observação-I.C					

SISTEMA DE APROVAÇÃO

*Francisco Assis de Lima
CHEFE DO SERVIÇO DISCENTE
D. A. E.*

SÓ VÁLIDO COM ASSINATURA E CARIMBO

Universidade de Brasília

OF. FUB No 1363 /67

Brasília, 28 de novembro de 1967.

Senhor Diretor:

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Se
nhoria, de ordem do Magnífico Reitor desta Universidade, -
cópia do Ato no 900/67, de 27 de corrente, que trata de -
assuntos de interesse desse Centro Integrado de Ensino Mé-
dio.

Cordiais Saudações,



Dr. RODOLFO DE MELLO PRADO
Chefe de Gabinete

Brasília - 1º/12/67

Ao
O. Hauff

Ilustríssimo Senhor

Professor PE. MARCONI FREIRE MONTEZUMA

DD. Diretor do CIEM

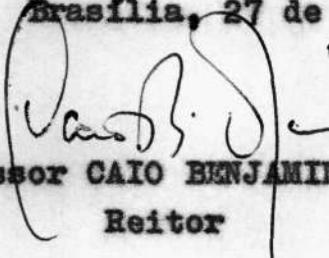
N E S T A.

ATO DA REITORIA N° 900 /67

O Reitor da Universidade de Brasília, no exercício de suas atribuições, após manter entendimentos com a Diretoria do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM) sobre as ocorrências naquele Educandário, que deram origem ao Ato da Direção nº 32/67, o qual lhe foi submetido a julgamento, resolve adotar as seguintes providências:

- a) Determinar o reinício dos trabalhos escolares, na próxima quarta-feira, dia 29, a fim de que todos os alunos possam satisfazer as exigências legais para efeitos de promoção ou exames finais;
- b) Adiar para depois do encerramento do ano letivo a expedição de guias de transferência de alunos que devam ser afastados em virtude de apuração de faltas disciplinares;
- c) Aprovar, para efeito da execução das medidas ora adotadas, as instruções propostas pela Direção do CIEM, no Ofício nº 397/67, de 27 do corrente, cuja cópia permanecerá anexada a este Ato;
- d) Prosseguir no exame do problema, para sua conclusão, com a brevidade que for possível.

Brasília, 27 de novembro de 1967


Professor CAIO BENJAMIN DIAS
Reitor

Universidade de Brasília
Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM)

CIRCULAR Nº 20/67

Da Direção do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM)
Aos Senhores Pais dos alunos afastados pelo Ato da Direção do
CIEM nº 32/67.

Brasília, 28 de novembro de 1.967.

Prezado Senhor:

Fazemos chegar às mãos de Vossa Senhoria a anexa cópia do expediente CIEM.D. 397/67, datado de ontem, cujo teor recebeu expressa aprovação do Magnífico Reitor desta Universidade, conforme se consigna no Ato da Reitoria hoje divulgado na primeira página do CORREIO BRAZILIENSE.

Esclareço a Vossa Senhoria que as propostas encaminhadas por esta Direção e aprovadas pelo Magnífico Reitor levaram em conta:

- a) - que a Direção do CIEM não pretendeu, em nenhum momento, levar os alunos afastados a uma perda do ano letivo, pois isso configuraria a aplicação de uma dupla sanção àqueles estudantes;
- b) - que a pura e simples reintegração dos mencionados alunos na vida comunitária do CIEM acarretar-lhes-ia, irremediavelmente, o prejuízo total para o ano que ora finda, tendo em vista que a atribuição de menções neste Centro sempre levou em conta todos os aspectos da vida escolar dos educandos, e não apenas o aspecto de integração dos conhecimentos ministrados em aula;
- c) - que, em face de tal circunstância, a única hipótese que permitiria aos mes-

mos alunos a possibilidade de concluirrem satisfatoriamente o ano escolar seria a de submetê-los a um regime especial, previsto em nossos regulamentos, pois só isto permitiria a aplicação de critérios, também especiais, de atribuição de menções e de créditos, sem que sejam levados em conta as suas atitudes e atos praticados nos últimos 32 dias.

Nessas condições, a Direção do CIEM espera contar com a colaboração das famílias dos alunos na observância, por parte destes, das instruções constantes do expediente anexo (ofício CIEM.D. 397/67), devidamente aprovadas pelo Magnífico Reitor, as quais, por essa razão, só nos compete executar com fidelidade.

Para maior facilidade de execução dessas instruções, solicitamos que cada um dos alunos afastados credencie, por escrito, um de seus colegas para receber os textos, exercícios, tarefas e apostilas distribuídos pelos professores e para devolvê-los aos mesmos professores após o trabalho realizado em casa pelos alunos interessados. O expediente relativo a este credenciamento será encaminhado à Direção e deverá ser visado pelo pai (ou responsável) do aluno.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria os protestos da nosso elevado aprêço e consideração.

José Aloísio Aragão
- Director -
Marconi Freire Montezuma
- Director Adjunto -

jaa/av

C O P I A

Universidade de Brasília
CIEM.D. 397/67

Da Direção do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM)
Ao Magnífico Reitor da Universidade de Brasília,
Professor Doutor CAIO BENJAMIN DIAS.

Brasília, 27 de novembro de 1967.

Magnífico Reitor:

Em face dos entendimentos pessoalmente man
tidos com Vossa Magnificência durante a última semana, e tendo
em vista as razões longamente expostas pela Direção do CIEM
através do expediente CIEM.D. 394/67, valemo-nos do presente
para submeter à elevada apreciação de Vossa Magnificência a se
guinte síntese das propostas constantes do supracitado expe
diente:

1 - As atividades escolares do CIEM serão
reiniciadas para todas as séries, a partir da data fixada pe
la Reitoria.

2 - Os alunos afastados da comunidade esco
lar do CIEM através do Ato da Direção nº 32/67, concluirão o
seu ano letivo neste Centro, recebendo para isto a permissão
de compensação das horas-aula por horas de trabalho, de acordo
com o que facilita, para casos excepcionais, o art. 7º do Regu
lamento de Verificação do Rendimento Escolar do CIEM.

3 - Em face desse regime especial, serão
aplicados, aos alunos acima referidos, critérios igualmente es
peciais de verificação do rendimento escolar, não se levando
em conta, na atribuição das menções, as atitudes e atos de sua
conduta escolar verificados no período de 25 de outubro até
a presente data.

4 - Atribuída a última menção, os alunos
supramencionados serão convocados pela Direção para a realiza
ção de exames finais, nos casos em que ditos exames se tornem
necessários.

-2-

5 - Desde o reinício das aulas até o final do ano letivo (isto é: até o encerramento dos exames finais), os alunos afastados pelo Ato da Direção nº 32/67 somente comparcerão à sede do CIEM quando pessoalmente convocados pela Direção da escola, nos dias e horas constantes do documento de convocação.

6 - Durante o período referido no item 5, a freqüência dos alunos afastados será atribuída em função das horas de trabalho realizadas, sob o controle dos Senhores Professores. Essas horas de trabalho serão em número equivalente ao das horas-aula.

7 - As convocações a que se refere o item 5 indicarão as razões que as determinarem, seja para recebimento de orientação individual dos Professores, seja para a realização de exames finais.

8 - Encerrado o ano letivo e divulgados os resultados finais, serão expedidas as guias de transferência dos alunos que devam ser afastados, as quais serão válidas para matrícula em estabelecimentos congêneres, na forma da legislação em vigor.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Magnificência a expressão do alto apreço e consideração com que nos subscrivemos.

(a) José Aloísio Aragão
- Diretor -

Visto:

(a) Caio Benjamin Dias
27/IX/67

(a) Marconi Freire Montezuma
- Diretor Adjunto -

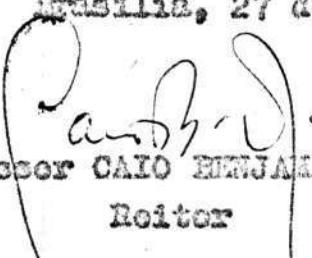
jaa/ac

ATO DA REITORIA N° 900 /67

O Reitor da Universidade de Brasília, no exercício de suas atribuições, após manter entendimentos com a Diretoria do Centro Integrado de Ensino Médio (CIMM) sobre as ocorrências naquele Educandário, que deram origem ao Ato da Direção nº 32/67, o qual lhe foi submetido a julgamento, resolve adotar as seguintes providências:

- a) Determinar o reinício dos trabalhos escolares, na próxima quarta-feira, dia 29, a fim de que todos os alunos possam satisfazer as exigências legais para efeitos de promoção ou exames finais;
- b) Adiar para depois do encerramento do ano letivo a expedição de guias de transferência de alunos que devam ser afastados em virtude da apuração de faltas disciplinares;
- c) Aprovar, para efeito da execução das medidas ora adotadas, as instruções propostas pela Direção do CIMM, no Ofício nº 397/67, de 27 do corrente, cuja cópia permanecerá anexada a este Ato;
- d) Prosseguir no exame do problema, para sua conclusão, com a brevidade que for possível.

Brasília, 27 de novembro de 1967


Professor CAIO BENJAMIN DIAS

Reitor

C O P I A

Universidade de Brasília
CIEM.D. 397/67

Da Direção do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM)
Ao Magnífico Reitor da Universidade de Brasília,
Professor Doutor CAIO BENJAMIN DIAS.

Brasília, 27 de novembro de 1967.

Magnífico Reitor:

Em face dos entendimentos pessoalmente mantidos com Vossa Magnificência durante a última semana, e tendo em vista as razões longamente expostas pela Direção do CIEM através do expediente CIEM.D. 394/67, valem-nos do presente para submeter à elevada apreciação de Vossa Magnificência a seguinte síntese das propostas constantes do supracitado expediente:

1 - As atividades escolares do CIEM serão reiniciadas para todas as séries, a partir da data fixada pela Reitoria.

2 - Os alunos afastados da comunidade escolar do CIEM através do Ato da Direção nº 32/67, concluirão o seu ano letivo neste Centro, recebendo para isto a permissão de compensação das horas-aula por horas de trabalho, de acordo com o que facilita, para casos excepcionais, o art. 7º do Regulamento de Verificação do Rendimento Escolar do CIEM.

3 - Em face desse regime especial, serão aplicados, aos alunos acima reforçados, critérios igualmente especiais de verificação do rendimento escolar, não se levando em conta, na atribuição das menções, as atitudes e atos de sua conduta escolar verificados no período de 25 de outubro até a presente data.

4 - Atribuída a última menção, os alunos supramencionados serão convocados pela Direção para a realização de exames finais, nos casos em que ditos exames se tornem necessários.

5 - Desde o reinício das aulas até o final do ano lectivo (isto é: até o encerramento dos exames finais), os alunos afastados pelo Ato da Direção nº 32/67 sómente compa recerão à sede do CIEM quando pessoalmente convocados pela Direção da escola, nos dias e horas constantes do documento de convocação.

6 - Durante o período referido no item 5, a freqüência dos alunos afastados será atribuída em função das horas de trabalho realizadas, sob o controlo dos Senhores Professores. Essas horas de trabalho serão em número equivalente ao das horas-aula.

7 - As convocações a que se refere o item 5 indicarão as razões que as determinarem, seja para recebimento de orientação individual dos Professores, seja para a realização de exames finais.

8 - Encerrado o ano lectivo e divulgados os resultados finais, serão expedidas as guias de transferência dos alunos que devam ser afastados, as quais serão válidas para matrícula em estabelecimentos congêneres, na forma da legislação em vigor.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Magnificência a expressão do alto apreço e consideração com que nos subscrivemos.

(a) José Aloísio Aragão
- Diretor -

Visto:

(a) Caio Benjamin Dias
27/IX/67

(a) Marconi Freire Montezuma
- Diretor Adjunto -

jaa/ac

Universidade de Brasília

CIEM.D. 394/67

Do Diretor do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM)
Ao Magnífico Reitor da Universidade de Brasília,
Professor Doutor CAIO BENJAMIN DIAS

Brasília, 23 de novembro de 1.967.

Magnífico Reitor:

Tendo em vista os entendimentos pessoais que tivemos a honra de manter com Vossa Magnificência durante os últimos cinco dias, e considerando o interesse da alta Administração desta Universidade em orientar uma solução rápida para os problemas com que ora se debate a comunidade escolar do CIEM, peço vénia para dirigir-me a Vossa Magnificência a fim de expor e, logo após propor, o seguinte:

1 - Ao acolher, em todos os seus termos, o relatório-parecer da Comissão de Professores instituída em 1º de corrente, a Direção do CIEM não cogitou, em nenhum instante, de aplicar aos alunos afastados duas sanções concomitantes, quais seriam a do próprio afastamento deste Centro e a da perda irremediável do ano letivo.

2 - Na verdade, o supramencionado relatório-parecer conclui pelo "imediato afastamento (...) por impossibilidade de convivência dos mesmos na comunidade", tratando-se, portanto de uma medida de caráter exclusivamente pedagógico, e não de uma condenação com toda uma seqüela de consequências.

3 - Devemos reafirmar, uma vez mais, que as sanções aplicadas decorreram únicamente dos ditames da nossa consciência de educadores, em defesa do princípio de autoridade e com o objetivo de restabelecer o clima de ordem, seriedade e disciplina que sempre existiu no CIEM e que



fôra, recentemente, conturbado por atitudes de determinados alunos, que fôram desde a violação de princípios fundamentais desta Casa até ao desrespeito formal, à insolênciça caracterizada, à rebeldia contra a Direção e os Professores e, muitas vezes, ao insulto.

4 - Uma vez adotada a decisão do imediato afastamento de 28 alunos, recebeu esta Direção diversas ponderações de numerosos estudantes, de pais e de outros interessados, ponderações essas destinadas a fazer-nos observar que a imediata expedição das guias de transferência dos afastados traria como conseqüência inevitável a perda do ano letivo, mesmo que ainda pudesse ser recebidos em outras escolas congêneres. E, como já foi dito, o que a Comissão concluiu (e a Direção acolheu) foi pela necessidade do pronto afastamento da comunidade escolar, daqueles alunos que com ela se incompatibilizaram. Nada mais foi proposto e nada mais foi decidido.

5 - Várias solicitações nos chegaram a ser formuladas, durante os últimos oito dias, no sentido da reintegração dos 28 alunos afastados, até o encerramento do ano letivo, após o que seriam expedidos os respectivos documentos de transferência. Seria, não uma desistência de aplicação da sanção, mas apenas o seu adiamento.

6 - Se estivesse envolvida, no presente caso, uma simples aplicação regimental de penalidade (quando a verdade é que se trata de uma medida pedagógica), não teria esta Direção maiores dificuldades em acolher tais solicitações. Ocorre, porém, que a complexidade do problema não comporta a simplicidade de uma tal solução. Senão vejamos:

6.1. - Voltando os alunos afastados à pura e simples freqüência das aulas então reiniciadas, não nos seria fácil evitar o descontentamento de grande número de professores, principalmente daqueles que foram pessoalmente feridos por diversos dos alunos afastados, não apenas em sua autoridade funcional mas até mesmo em sua dignidade pessoal.

6.2. - Suponhamos, porém, que sobreviesse,



por mediação do Diretor do CIEM ou mesmo do Magnífico Reitor, uma atitude de perdão e de complacência por parte daqueles professores. Mesmo assim, ninguém nos poderá garantir que nenhum daqueles alunos voltaria a adotar posições de insolência ou de provocação à autoridade, mormente agora, após os desprazerosos comentários da imprensa, associados à circunstância de que muitos pais (em movimento emocional perfeitamente compreensível) se têm excedido em pesadas críticas às autoridades escolares do CIEM, em interpretações distorcidas de muitos atos e até mesmo em ofensas pessoais que só uma forte dose de bom senso e de renúncia nos tem permitido suportar, apesar de profundamente feridos, magoados e injustiçados por aqueles de quem, até bem pouco, recebíamos todas as demonstrações de confiança para a educação de seus filhos.

6.3. - Voltando, até o final do ano letivo, ao regime escolar normal, outra consequência inevitável seria a da perda do ano letivo por parte daqueles alunos afastados, em face da normal aplicação do Regulamento de Verificiação do Rendimento Escolar do CIEM, que jamais foi alterado no tocante aos elementos que influem na atribuição de menções.

6.4. - Na verdade, todos os nossos alunos sabem (porque isso lhes tem sido esclarecido e aplicado centenas de vezes) que a atribuição de menções no CIEM tem dois aspectos característicos:

- a) - as menções são progressivas, isto é: cada menção anula as anteriores;
- b) - a atribuição de menção é um ato de magistério, que leva em conta não apenas os aspectos de aproveitamento intelectual, mas tudo aquilo que o aluno é e tudo o que ele faz na escola: - "o aproveitamento quanto à assimilação dos conhecimentos ministrados; o domínio de métodos e técnicas de trabalho; a sua assiduidade e pontualidade; o seu interesse pelo trabalho; o seu esfôrço



para superar as próprias deficiências; o seu grau de participação nas aulas, com seriedade, disciplina e espírito de cooperação; a pontualidade na entrega dos trabalhos; a sua capacidade de trabalho individual e em grupo, e, finalmente, TODOS OS DEMAIS ATOS DE CONDUTA DO EDUCANDO NA ESCOLA".

6.5. - É fácil perceber que, dentro desses critérios normais, iriam cair verticalmente as menções da totalidade dos alunos afastados, e isto, pela sua ausência coletiva de aulas (dia 26/10), pelos seus atos de indisciplina que se tornaram públicos e notórios ao corpo docente, pela tentativa de subversão da hierarquia escolar (a ponto de ameaçarem a Direção caso não acatasse esta a decisão do corpo discente), e, enfim, por todos os atos de sua conduta dentro da escola, que preferimos não voltar a citar, tão dolorosos são eles para todos nós.

6.6. - É evidente que a Direção do CIEM não tem o direito de desejar esse resultado, sobretudo agora quando a reprovação dos alunos afastados iria repercutir de maneira terrivelmente distorcida na opinião pública, dando a impressão de que teríamos recebido de volta aqueles alunos para poder castigá-los ainda mais duramente. Os próprios pais de alguns desses alunos, que hoje nos acusam de incríveis atos de desumanidade,leviandade e injustiça, nos iriam acusar de uma deslealdade, por armarmos uma cilada contra seus filhos.

7 - Diante de tais circunstâncias, temos então um difícil impasse: de um lado, a inconveniência de matrícula desses alunos em qualquer outra escola congênere do país, num final de ano letivo; de outro lado, a inconveniência de sua reintegração na comunidade escolar, pelas razões acima expostas; por um aspecto, a inevitabilidade de sua reprovação no próprio CIEM; por outro, a não-intenção do CIEM de aplicar duas sanções concomitantes pelas mesmas faltas, aliada ao nosso desejo de colaborar numa solução de



justiça, capaz de preservar o princípio de autoridade e de não causar aos alunos afastados novos e maiores prejuízos.

8 - Assim sendo, pedimos vénia para propor à alta consideração de Vossa Magnificência as soluções simultâneas que abaixo discriminamos: -

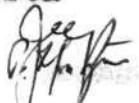
A - O adiamento da expedição das guias de transferência dos alunos afastados, até que concluam o ano letivo no CIEM.

B - A concessão de um tratamento especial aos referidos alunos, os quais não voltarão a freqüentar as aulas até o final do ano letivo, mas terão a permissão para compensar as horas-aula por horas-trabalho, mediante o fornecimento de textos para estudo individual e para a realização de tarefas, em suas próprias residências. Deve-se esclarecer que essa medida encontra apoio no art. 7º do nosso Regulamento de Verificação do Rendimento Escolar, aprovado unicamente pela Assembléia de Professores, no VI Seminário Geral de Professores dêste Centro. O citado artigo reza textualmente:

"Não se concederá, sob nenhum pretexto, abono de falta a qualquer atividade escolar, permitindo-se, porém, em casos especiais excepcionalmente justos, a critério exclusivo da Direção, a eventual substituição de uma atividade escolar por outra, prévia e expressamente autorizada."

Esclareça-se, ainda, que, nessa hipótese, os alunos não receberiam faltas, dada a permissão para substituir uma atividade por outra, sempre sob o controle dos respectivos professores.

C - Em face desse tratamento especial, a Direção do CIEM proporá ao Conselho de Orientadores Docentes a aplicação de critérios, também especiais, para verificação do rendimento escolar dos alunos afastados, sem que se considerem, na atribuição das menções, os seus atos de indisciplina e rebeldia praticados entre 25 de outubro até a presente data. Deve-se esclarecer que, em face de consulta informal realizada junto a diversos Conselheiros, esta Direção está



em condições de prever a aprovação dessa medida por 2/3, ou mais, de votos dos componentes do Conselho (bastará a maioria absoluta). Os mesmos Conselheiros consultados afirmam que não concordariam com a aplicação de critérios excepcionais caso fosse dado àqueles alunos um tratamento normal, pois aí caberia a aplicação dos critérios normais e não haveria razão para exceções.

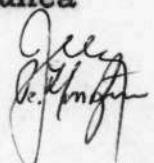
D - Atribuída a última menção, os alunos que dependerem de exames finais serão convocados pela Direção a comparecerem à sede do CIEM, nos dias e horas constantes da convocação. Nessa fase, como é evidente, reingressarão no regime previsto no regulamento normal, uma vez que a excepcionalidade antes admitida não poderá mais trazer-lhes qualquer benefício.

E - Desde o reinício das aulas até o final do ano letivo, os alunos afastados só comparecerão à escola quando convocados pela Direção, quer seja para receber orientação individual dos professores, quer para realizar os exames finais (que constam, habitualmente, de provas e/ou entrevistas). Sua freqüência será registrada pelo número de horas-trabalho realizadas, sob o controle dos professores. Essas horas-trabalho, propostas pela Direção, equivalerão ao número de horas-aula.

F - Encerrado o ano letivo e divulgados os resultados finais, a Direção do CIEM expedirá aos alunos afastados as respectivas guias de transferência, válidas para matrícula em qualquer estabelecimento congêneres, respeitadas (como é evidente) as normas regimentais das escolas de destino, nas quais o CIEM não pode interferir.

Ao encerrar a presente exposição-proposição, pedimos vénia a Vossa Magnificência para ressaltar:

a) - que as soluções ora propostas visam a evitar que as medidas disciplinares adotadas por esta Direção tenham extensão maior do que aquela a nós proposta pela Comissão de Professores (pois essa maior extensão nunca



Universidade de Brasília

-7-

esteve em nossas intenções);

- b) - que as presentes soluções não representam qualquer retrocesso em nosso propósito de recondução desta Casa ao seu clima habitual de ordem, seriedade, disciplina e respeito à autoridade;
- c) - que o desejo desta Direção é colaborar na solução de um impasse, para o qual não vislumbramos, sinceramente, nenhuma outra solução que seja capaz, como estas, de conciliar, ao mesmo tempo, a necessidade de aplicação das medidas pedagógicas adotadas com a possibilidade de conclusão do ano letivo pelos alunos afastados, sem o risco de maiores problemas junto ao professorado ou aos alunos que continuam normalmente no CIEM.

Na esperança de que as presentes propostas, caso acolhidas por Vossa Magnificência, mereçam também o acolhimento dos senhores pais (e, possa, desta forma, encerrar-se um episódio tão lamentável) valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Magnificência a expressão do nosso respeito e consideração.]

José Aloísio Aragão

- Diretor -

Marconi Freire Montezuma

- Diretor Adjunto -

Universidade de Brasília
Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM)

CIRCULAR N° 19/67

Do Diretor do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM)
Aos Senhores Professores do CIEM

Brasília, 20 de novembro de 1.967.

Prezado Professor:

Uma das sistematicas de trabalho do CIEM, ao longo destes quatro anos de sua existência, tem sido o do pleno entrosamento da Direção com os membros do Corpo Docente, visando a solução dos problemas e casos surgidos em qualquer ocasião.

Não foi diverso o procedimento desta Direção na fase inicial dos atuais problemas que abalam e preocupam a todos nós, e é assim que nada menos de duas reuniões extraordinárias, nos dias 25 e 26 de outubro, foram convocadas, para uma consulta da Direção aos professores, acerca dos rumos a seguir diante dos aludidos problemas.

Uma vez que começou a funcionar a Comissão de Professores, que esta Direção instituiu atendendo a uma decisão do professorado reunido em Assembléia, pareceu-nos mais prudente deixar aos componentes daquele órgão transitório plena e inteira liberdade de ação, a fim de não interferir em seus trabalhos, de tão alta responsabilidade.

Apresentado o relatório da Comissão, agiu a Direção em consonância com as decisões que lhe foram encaminhadas, havendo publicado extenso "Comunicado" em torno do assunto.

Por diversas vezes, desde que se encerrou o trabalho da Comissão, pensou a Direção do CIEM em convocar nova reunião da Assembléia de Professores ou em dirigir relatório aos Colegas sobre o andamento dos problemas surgi-

-2-

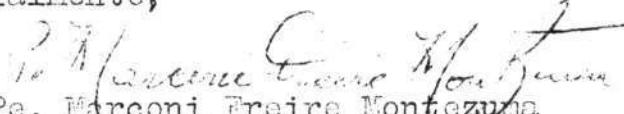
dos. Acontece, porém, que os fatos se têm sucedido tão vertiginosamente (com notícias, comentários, interpretações, notas na imprensa e até boatos, calúnias etc.), que esta Direção tem encontrado dificuldades em atender ao seu próprio desejo de um entendimento com o Corpo Docente.

Desde que assumiu a Reitoria da UnB, o Dr. Caió Benjamin Dias, os Diretores deste Centro já mantiveram com Sua Magnificência cerca de 10 horas de contatos (inclusive no dia de ontem, domingo), assim como realizaram entendimentos com os senhores pais de diversos alunos afastados da escola, com autoridades da mais alta responsabilidade, com dirigentes de escolas e com numerosas outras pessoas, tudo com o objetivo de encontrar-se uma solução para a complexa problemática que atravessamos. Numerosas têm sido as tentativas de solução, as quais surgem e logo mais se modificam, são às vezes retomadas e em seguida abandonadas, e assim por diante.

Nessas condições, e por uma questão de respeito aos senhores professores, temos evitado convocar reuniões da Assembléia ou lhes dirigir relatórios, exatamente para não anunciarmos soluções que depois sejam modificadas ou para não indicarmos caminhos em seguida abandonados. Asseguramos, porém, a todos os Colegas que a Direção está agindo dia e noite, com o máximo de seriedade e empenho, visando a encontrar o melhor caminho, capaz de conduzir à plena preservação do princípio de autoridade e à igual preservação dos interesses de nossos alunos, excluídos ou não.

Tão logo tenhamos dados mais concretos ou necessitemos dirigir consultas aos professores, a Direção agirá adequada e prontamente, pois o que mais nos tem preocupado no atual momento é exatamente a impossibilidade de um mais estreito contato com os nossos Colegas.

Cordialmente,


Pe. Marconi Freire Montezuma
- Diretor Adjunto -

Relação dos alunos punidos, com a respectiva classificação quando foram admitidos no CIEM

- 1 - Evandro Barreira Milet - 1º lugar em 1966
- 2 - Ageu da Costa Ramos Neto - 1º lugar no segundo exame de 1966
- 3 - Mario José Delgado Assad - 1º lugar em 1967
- 4 - Oséas Leoncy Junior - 1º lugar para o segundo ano, em 1967
- 5 - Ricardo do Monte Rosa - 3º lugar em 1966
- 6 - João Eduardo de Almeida e Castro - 11º lugar em 1966
- 7 - Denise França de Almeida - 13º lugar em 1967
- 8 - Alvaro Lins Cavalcanti Filho - 14º lugar em 1965
- 9 - Luiza Maria Azambuja Bins - 15º lugar em 1967
- 10 - Geraldo da Costa Manso Junior - 18º lugar em 1966
- 11 - Alvaro Valdivia Salles - 22º lugar em 1965
- 12 - Italo Silveiro Filho - 25º lugar em 1966
- 13 - Jorge Augusto Oliveira Vinhas - 27º lugar em 1965
- 14 - Antônio Carlos de Matos e Benevides - 35º lugar em 1965
- 15 - Neide Gloria Moreira Garrido - 35º lugar em 1967
- 16 - Helio Marcos Prates Doyle - 37º lugar em 1966
- 17 - Dimer Camargo Monteiro - 42º lugar em 1966
- 18 - Ana Amélia Lins Cavalcanti - 45º lugar em 1966
- 19 - Maruza Rochadel - 65º lugar em 1967
- 20 - Samuel Goldemberg - 51º lugar em 1967
- 21 - Iram Jácome Rodrigues - 72º lugar em 1966
- 22 - Eduardo Augusto Setti - 76º lugar em 1966
- 23 - José Alexandre Monteiro Fortes - 82º lugar em 1965
- 24 - Norton Monteiro Guimarães 61º lugar em 1966
- 25 - Roberto José Gnatalli -

folhas 2

- 26 - Múcio Cévola Botelho Vianna - 64º lugar em 1965
27 - Luiz Soares Filho - lugar em 1966
28 - Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira 1966

Universidade de Brasília

CIEM.D. 392/67

Brasília, 20 de novembro de 1.967.

Do Diretor do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM)
 Ao Magnífico Reitor da Universidade de Brasília,
 Professor Doutor CAIO BENJAMIN DIAS

Assunto: encaminha e submete à julgamento o Ato da Direção
 do CIEM nº 32/67.

Magnífico Reitor:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Magnificência a fim de cumprimentá-lo com o máximo respeito e de encaminhar-lhe, para o necessário julgamento, o anexo Ato da Direção do CIEM nº 32/67, baixado em 16 do corrente.

Devo esclarecer a Vossa Magnificência que o Ato em apreço visa a formalizar decisões adotadas por esta Direção em data de 13 do mês em curso e anunciadas, sem explicitação de nomes, através de Comunicado divulgado na imprensa local.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Magnificência a expressão do meu respeitoso apreço e atenciosa consideração.


 José Aloísio Aragão

Diretor do

Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM)

JAA/AC

Universidade de Brasília

Centro Integrado de Ensino Médio

DECLARAÇÃO

Tendo em vista a situação decorrente da expulsão de uma aluna pela Direção da Escola, firmamos um documento no qual manifestávamos nossa confiança nas atitudes dessa Direção, a fim de propiciar-lhe clima favorável à resolução daquela problema.

Posteriormente, verificamos que, vieram interpretar nosso gesto como um apoio prévio a toda e qualquer atitude prática da pelo Diretor-Adjunto, Padre Marconi Freire Montezuma, o que, naturalmente, não desejamos.

Finalmente, de acordo com o exposto acima, pedimos que a nossa assinatura no referido documento seja considerada como um apoio exclusivo ao caso da aluna mencionada.

Brasília, 20 de novembro de 1967

Erica Moreira Welfhausen
~~Erica~~
Norma Castilho G. A. Saito
Erica
Fonilda Lucena de Araújo
José Alcides Faria Reis
Francy Drey D.
Humberto Ferreira

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO

Tendo em vista os últimos acontecimentos que afetaram o CIEM, os alunos da 3^a série reuniram-se na tarde de hoje para debater problemas internos.

Nessa reunião foi aprovado, por votação direta, o lançamento do seguinte comunicado, que tem por objetivo prestar esclarecimentos aos pais de alunos e ao público de Brasília em geral.

É impossível negar que o bom nome do CIEM de há muito vem sendo ameaçado pelas atitudes de alguns colegas desprovidos de adequadíssimo espírito de compreensão.

Sentimo-nos humilhados com a crise que elementos provocaram em nosso meio e surpreendidos pela maneira hábil com que conseguiram levar grande número de colegas, menos esclarecidos, à aplaudir entusiasmaticamente as audaciosas manifestações de anarquia e desrespeito.

Seríamos cegos e surdos se não observássemos a responsabilidade direta de determinados elementos, em sua maioria componentes do conselho de representantes de alunos. Tais elementos, sem razão evidente, mostraram-se revoltados contra a atual administração da escola, alegando fatos inéditos e reinvidicando causas sem razão lógica de ser.

É um movimento irresponsável, tão maligno à nossa comunidade quanto aos objetivos do CIEM, ameaçando criar um marco eterno de derrota à aplicação de nossa filosofia.

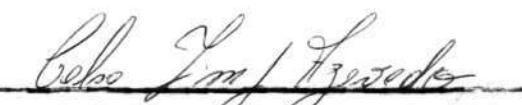
Reafirmamos, neste momento, publicamente, que após todos os incidentes e ocorrências, algo no CIEM permanece inatingível por qualquer influência indisciplinar; Nós, humildes, desprestenciosos e agradecidos membros desta comunidade; Nós que aprendemos ^{a lazar} desta casa um segundo lar, que amamos a oportunidade que nos é dada e que aprendemos a cultivar laços de amor através de lições de amor.

Estamos, pois, neste momento decisivo, mais unidos e solidários e de pleno acôrdo a acatar as atitudes assumidas e as que venham a ser assumidas pela Direção, no sentido de preservar a ordem e o bom nome desta escola.

Acrescentamos que a Direção do CIEM foi científicamente das decisões adotadas nesta referida reunião.

Brasília, 17 de novembro de 1967

CIEM-UNB - Alunos da 3^a série


CELSO LIMP DE AZEVEDO
(presidente da mesa)

Esta é a primeira reunião da Comissão de Professores instituída pelo Acto da Direcção do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM) N° 31/64.

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, precisamente às quatorze horas e trinta minutos, teve inicio a primeira reunião da Comissão de Professores instituída pelo Acto da Direcção do CIEM, número Trinta e um para sessenta e sete, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que decidiu a Assembleia de professores daquele Centro, em sua reunião extraordinária de vinte e oito de outubro ultimo. A Comissão composta pelos professores Aloísio Olávio Gacheiro de Brito, Emanuél Serafim, Antônio Carlos Gabrielli, Antônio Lemos Mayrink, Arlindo Martins Raposo, Caio Lôssio Botelho, Décio Furtado, Glávio Guinada Birchares, João Estrela Ponte, José Dias Sobrinho, Maria do Socorro Jordão Emerenciano, Paulo Maria Otton Sidon, Rosália Maria Gibeiro de Dragão e Cerejeira Alves Cruz, presidida pelo Professor Antônio Lemos Mayrink, determinou inicialmente as suas normas gerais de funcionamento de acordo com o item a do referido Acto da Direcção, elegendo a seu presidente a Professora Maria do Socorro Jordão Emerenciano e secretária a Professora Rosália Gibeiro de Dragão. Em seguida, determinou ainda a seu horário de funcionamento, pela manhã das nove às doze horas e à tarde das quatorze e trinta às dezoito horas. Da oportunidade foi comunicada à Secretaria a impossibilidade do comparecimento regular dos Professores Maria do Socorro Jordão Emerenciano à tarde, Antônio Lemos Mayrink e pela manhã assinaram como os professores dentre os

Carlos Gabrielli, Alvaro Olávio Fachoco de Brito, Paulo Elton Sidon pela manhã e João Batista Ponte e eventualmente Olávio Quixadá Bimbires à tarde. Consequentemente ficou decidido que as reuniões matinais seriam presididas pela vice-presidente da Comissão Professora Maria do Socorro Jordão Encerenciano, cabendo ao Presidente Professor Antônio Bernos Maia Vianna a condução dos trabalhos nas reuniões da tarde. Logo após foi discutido o esquema de trabalho a ser adotado chegando-se à conclusão que seria de bom projeto entrevistar os alunos a convocar pelos Representantes de turma membros do Conselho passando à Diretoria Executiva do Grêmio Estudantil do CIEM (GECIEM) e aos seus Presidentes. Ficou acertado também que a convocação dos alunos para a entrevista seria feita através de um Comitê multicopiado, dirigido a cada um em particular, no qual a Comissão solicitaria o comparecimento a fim de que o aluno prestasse esclarecimentos a respeito de problemas atinentes às ocorrências recém verificadas e do qual o aluno assinaria uma via para ser devolvida à Secretaria da Comissão. Discutiu-se e acertou-se pequenos detalhes enquanto o Comitê era multicopiado, tendo-se, em seguida, endereçado as primeiras convocações aprovadas pela Comissão: em primeiro lugar o aluno Hisham Youssef Zimaan, primeiro presidente do GECIEM o qual renunciou a vinte e seis de outubro passado no auge dos acontecimentos; o aluno Hélio Marcos Freitas Doyle, Presidente do Conselho de Representantes para o período da manhã e os alunos Carlos Alberto Guedes Coxim, atual Presidente do GECIEM, Álvaro Lins Cavalcante Dillio, ex-Presidente do Conselho de Representantes do GECIEM, Ivan Júlio Rodrigues, Secretário Geral do Conselho de Representantes, e Geraldo da Costa Marques Júnior, Representante suplente,

para o período da tarde. A fim de colher dados e elementos que pudessem servir à Comissão, e para que a tarde fosse totalmente aproveitada para o andamento dos trabalhos, esta procurou consultar o Diretor Adjunto do CIEM sobre a possibilidade de sua presença junto à Comissão, através de um convite cordialmente feito, tendo o Professor Padre Marconi Exerce Montezuma aceitado imediatamente. Foi, então, ouvido por todos os professores com atenção e levou elementos preciosos para governo de todos, os quais se acham relatados nos termos da entrevista assimada pelo próprio Diretor Adjunto do CIEM, Professor Padre Marconi Exerce Montezuma, incluídos no arquivo da Comissão. A reunião foi encerrada às dezoito horas, sessão em que eu, secretária, Rosália Maria Gibeiro de Aragão, também encerrei a presente ata, que se aprovada vai por mim assinada e pelos membros da Comissão presentes na oportunidade. Brasília, 04 de novembro de 1967.

Rosália Maria Gibeiro de Aragão

MAYA

TEREZINA

ZEZIÚ

PONTE

SIDOU

PAPOSO

DÉRCIO

CNIU

MMOURI

ALOISIO

LINHARES

GARFIELLI

Ata da segunda reunião da Comissão de Professores instituída pelo Ato da Direção do CIEM N° 31/68.

Elos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, às quatorze horas e meia, digo, às nove horas e quinze minutos teve inicio a segunda reunião da Comissão de Professores instituída pelo Ato da Direção do CIEM N° 31/68, sob a presidência da Professora Maria do Socorro Fernando Emerenciano. Inicialmente a senhora presidente fez um retrospecto da primeira reunião, trancando, em seguida, diretrizes para o encaminhamento do trabalho, salientando o "modus faciendo" das entrevistas com os alunos assim como o comportamento da Comissão nesse sentido. Foi discutida a possibilidade de se encaminhar esclarecimentos aos pais assim como circular aos colegas professores com o objetivo de conclui-los a traçarem suas informações e esclarecimentos à Comissão. Em seguida procedeu-se a primeira entrevista sendo convidado o aluno Hissas Joseph Lima, ex-presidente do Grêmio Estudantil do CIEM o qual renunciara a vinte e seis de Outubro último após a realização da primeira Assembleia Geral dos alunos. Tendo havido retardamento não previsto pela Comissão foi avisado o aluno Hélio Marcos Grates Doyle, Presidente do Conselho de Representantes do GECIEM, segundo aluno convidado a conversar com a Comissão. às doze horas e quarenta minutos compareceu o aluno Hélio Marcos Grates Doyle que informava à Comissão desejar ser ainda entrevistado naquela reunião. A entrevista prolongou-se até quatorze horas, quando a Comissão encerrou

os seus trabalhos destinados à parte da manhã.
Deste modo, eu, Rosália Maria Fábio de Aragão
lanciei a presente nota tendo deixado os rela-
tórios das entrevistas anexados e arquivados
no processo da Comissão Presidencial, 08 de no-
vembro de 1969.

Rosália Maria de Aragão

Acta da Sessão reunião da Comissão de Professores dos Centros Integrados de Ensino Médio instituída pelo Ato da Direção N° 31/67, realizada aos sítios de novembro de 1967.

Ínicio: 15 horas

Presidente: Professor Antônio Bernos de Almeida Siana.

Assuntos: Sugestão da Diretora do CIEM no sentido de ser entrevistado o Conselho de Representantes do GECIEM em conjunto, e em seguida os membros anteriores do Conselho, se houver, Diretoria do GECIEM e suplentes do Conselho de Representantes.

Entrevistas: Álvaro Bins Cavalcante Billó, ex-Presidente do Conselho de Representantes, Líram Fácome, Rodrigues, Geraldo da Costa Manso Júnior, cujas declarações se encontram no arquivo da Comissão.

Encerramento: 18:30 horas.

Brasília, 08 de novembro de 1967.

Fosalia Almeida Siana - Secretária

Acta da quarta reunião da Comissão de Professores instituída pelo Ato da Direção do CIEM N.º 31/67 de 01 de novembro de 1967, realizada nos nove dias do mês de novembro de 1967.

Ínicio: 9 horas

Presidente: Professora Ofácia dos Socorros Guedão Emerenciano.

Entrevistas: Dgen da Costa Flámos Neto, juiz Eduardo de Almeida, Ofício Cívola Diana.

Encerramento: 12:30 horas.

Brasília, 09 de novembro de 1967.

Ofácia Ofácia Guedão de Aragão - Secretária

29. São os fatos. O espanto foi geral pois as medidas tomadas não deixam dúvidas que, se mantidas, caminhamos para o fracasso total do método de ensino, o que seria de todo inconveniente.

30. Diante do exposto esperam os pais do menores que o Magnífico Reitor da Universidade de Brasília determine, como MEDIDA PRELIMINAR E URGENTE, sejam reiniciadas as aulas, para que os alunos de todas as séries, punidos e não punidos, possam concluir o período normalmente e se vejam aprovados ou não, conforme cada caso.

31. A medida acima solicitada se justifica, e, "data vênia", até mesmo se impõe, uma vez que os alunos teriam as maiores dificuldades em prestar exames em outros colégios, dada a diferença total no currículo de ensino existente entre êles e o CIEM.

32. Após o término do período - mais 13 dias de aulas - que seria uma primeira etapa, o processo seria examinado com a merecida atenção e cautela, para, só então, ser proferida a decisão final sobre a aplicação das penalidades cabíveis.

Brasília, DF, 16 de novembro de 1967

A Comissão :

Nivaldo Melo de Oliveira,
senhor Doutor
Hélio Serey Sozé.

COMISSÃO DE PROFESSORES INSTITUIDA PELA DIREÇÃO DO CIEM

Brasília, 11 de novembro de 1967

RELATÓRIO

Referência: a) Ato da Direção nº 31/67, de 1º de novembro de 1967
b) Certidão da Resolução da Assembléia Geral de 28/10/67

1. Cumprindo o determinado na referência a), esta Comissão reuniu-se nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 de novembro e ouviu isoladamente os alunos^① Ihsan Youssef Simaan, ^② Hélio Marcos Prates Doyle, ^③ Carlos Alberto Guedes Corá, ^④ Álvaro Lins Cavalcanti Filho, ^⑤ Iran Jácrome Rodrigues, ^⑥ Geraldo da Costa Manso Júnior, ^⑦ Ageu da Costa Ramos Neto, ^⑧ João Eduardo de Almeida e Castro, ^⑨ Mício Cévola B. Vianna, ^⑩ Fair Cesar Baiochi, ^⑪ Paulo Afonso, ^⑫ Luiz Francisco Bastos Peres, ^⑬ Oséas Leonci Júnior, ^⑭ Roberto Gnatalli, ^⑮ Selene Alves Maia, ^⑯ Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira, ^⑰ Evandro Barreira Millet, ^⑱ Paulo Massilon de Freitas, ^⑲ Norton Monteiro Guimarães e, em conjunto, o Conselho de Representantes e respectivos suplentes, alunos Hélio Marcos Prates Doyle, ^⑳ Álvaro Valdívia Salles, ^㉑ Álvaro Lins Cavalcanti Filho, ^㉒ Ana Amélia Gadelha Lins Cavalcanti, ^㉓ Iran Jácrome Rodrigues, ^㉔ José Alexandre Monteiro Fontes, ^㉕ Ageu da Costa Ramos Neto, ^㉖ Mário José Delgado Assad, ^㉗ Mício Cévola Botelho Vianna, ^㉘ Italo Silgueiro Filho, ^㉙ João Eduardo de Almeida e Castro, ^㉚ Geraldo da Costa Manso Júnior, ^㉛ Antônio Carlos de Mates e Benevides, ^㉜ Luis Soares Filho, ^㉝ Denise Pinho França de Almeida, ^㉞ Neyde Glória Garrido, ^㉟ Maruza Rechadel Lima, ^㉟ Samuel Goldenberg, ^㉟ José Augusto de Oliveira Vinhas, ^㉟ Dimer Camargo Monteiro, ^㉟ Luiza Maria de Azambuja Bins, ^㉟ Ricardo de Monte Rosa e ^㉟ Eduardo Augusto Setti.

2. A Comissão pautou seus trabalhos num clima de liberdade, independência e segurança tal para os alunos, que, em certas ocasiões deixou-se a própria Comissão coagir, para que não pairasse dúvida a respeito do seu comportamento frente a elementos do corpo discente.

MAY
- 2 -
JAN
JAN

Universidade de Brasília

3. Diante da premência de tempo - pois a suspensão das aulas não permite maiores delongas - a Comissão encerrar, digo, resolreu encerrar, seus trabalhos na data de hoje, sem que isso represente esgotamento da matéria sobre que poderia trabalhar, pelo que sugere a Vossa Senhoria a nomeação de outra Comissão, para apurar qualquer matéria ainda não apreciada e que se relacione com os fatos da crise.

4. Deliberou ainda a Comissão, "Data Venvia", quero dizer, "data venia" rogar a Vossa Senhoria, caso possível, não nomeie, para a possível comissão futura, qualquer dos membros da atual.

CONCLUSÕES

A Comissão deliberou, após exaustivos estudos, sugerir:

a) Que os alunos: Hélio Marcos Prates Doyle, Alvaro Valdivia Salles, Alvaro Lins Cavalcante Filho, Ana Amélia Gadelha Lins Cavalcante, Iram Jácrome Rodrigues, José Alexandre Monteiro Fortes, Ágeu da Costa Ramos Netto, Mario José Delgado Assad, Mário Cévola Botelho Vianna, Italo Silgueiro Filho, João Eduardo de Almeida e Castro, Geraldo da Costa Manso Junior, Antonio Carlos de Mattos e Benevides, Luiz Soares Filho, Denise Pinho França de Almeida, Neyde Mér, ou melhor, Neyde Glória Moreira Garrido, Manusa Rochadel Lima, Samuel Goldemberg, José Augusto de Oliveira Vinhas, Dimer Camargo Monteiro, Lúiza Maria de Azambuja Bins, Ricardo do Monte Rosa e Eduardo Augusto Setti, Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira, Evandro Barreira Millet, Oséas Leonoy Junior, Roberto Gnatalli, Norton Monteiro Guimarães, ou melhor, Guimarães, sejam afastados imediatamente do CIEM, por impossibilidade de convivência dos mesmos na comunidade.

b) Que os alunos: Ihssan Youssef Siamaan, Carlos Alberto Guedes Corá sofram sanção educativa a critério da Direção por haverem demonstrado necessidade de retificação de atitude frente à comunidade.

c) Que os alunos: Tatiana Lins e Silva, Haroldo de Souza Leite Junior, Oltachio Mariano Carneiro, Maria Helena Ferreira da Cunha, Paulo Cesar Mendonça, Geraldo Gurgel Mesquita Junior, João Rodrigues Guimarães Filho, Waldir Pina de Barros, Niomar Corrêa Pacheco, Marcos Antonio Chámbra, Fernando Collor de Mello, Antonio Carlos Ramos Jubé, Maria Inês Gonçalves de Oliveira, Mauro William Barbosa de Almeida, Rosa Maria Abreu Chagas, Maria Tereza Macieira de Souza, sejam objeto de atenção especial da direção, quanto à atitudes discordantes da perfeita integração social na comunidade.

May
S
- 3 -
OOG
J.

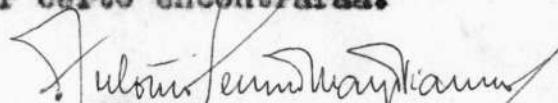
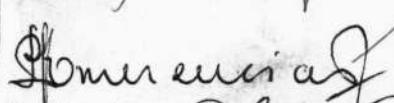
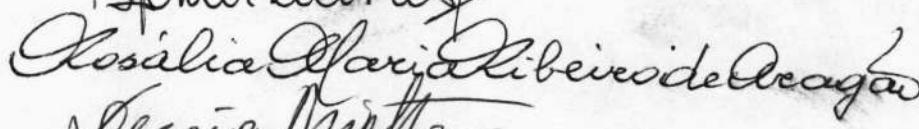
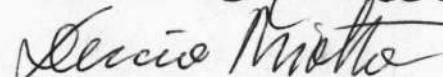
Universidade de Brasília

SUSTENÇÃO EDUCACIONAL DAS CONCLUSÕES

I - Para chegar às conclusões apresentadas, a Comissão partiu dos fatos apurados, pondo-os em correlação com os postulados educacionais, e com os princípios filosóficos do CIEMM, Comunidade Educativa. Tratou êsses fatos, não com preocupação policialística, mas com o firme empênho de medir neles, o quantum de integração social expressavam, certa de ser válido o princípio de que só aprende aquilo que se vive. Buscou responsabilizar, em termos educativos, pelo excesso no exercício da liberdade, ou pela ofensa à princípios de respeito à pessoa humana, respeito ao trabalho de outro, respeito à autoridade. Tornou-se, portanto, o trabalho da Comissão uma atitude, quero dizer, o trabalho da Comissão uma atividade pedagógica de mensuração dos resultados educacionais demonstrados pelos alunos, a pós o decorso do processo educativo anterior, coerente, portanto, com o que determinou a Assembléia Geral de Professores na resolução da referência.

II - Examinando os fatos à luz dos princípios e postula dos expostos no item anterior, a Comissão apurou quanto aos alunos constantes do item a) das conclusões, completa aversão a integrar-se na comunidade, não porque ignorassem ou não compreendessem os princípios e postulados da Casa, mas porque, uns, em grupo, outros, isoladamente, todos distorceram de tal maneira aqueles princípios e postulados que chegaram a achar absolutamente normal subscriverem ou se solidalisarem com o constante nos documentos números 6 e 7, peças em que se ameaça e impõe medidas e prazos, ou melhor, prazos ao Diretor, chefe da comunidade e mais alta autoridade da casa!

III - À luz dos mesmos princípios citados no item anterior a Comissão verificou que os dois alunos constantes do item b) das conclusões feriram princípios e ofenderam a disciplina, mas, reconhecendo de imediato o seu erro, procuraram minorar as consequências do ato e ajustar-se, pelo que se lhes deve dar a oportunidade de retificar a atitude, por meio de sanção, que o Diretor da Casa na sua alta sabedoria pedagógica, por certo encontrará.

 President




~~Presidente~~
~~Almada de la Superiora~~
~~de Gobernación~~
~~de las Pijas~~
~~Presidente~~
~~Teresinha Rosa Amorim~~

BRAIN, BSB AA1 . ADA37, p. 82 / 175

SB 10-5.1 - 01

AB194D

Universidade de Brasília
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

ENTREVISTA DO ALUNO ROBERTO JOSÉ GNATALLI COM A
COMISSÃO INSTITUÍDA PELO ATO DA DIREÇÃO DO CIEM
Nº 31/67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1967.

1. Você conhece os dois comunicados do Conselho de Representantes e Grêmio do CIEM?

Resposta: Todo mundo sabe. Foi dito no microfone. Conhece.

2. Você está de acordo com os termos dos comunicados?

Resposta: Acatei à maioria.

3. Se você tivesse que assinar pessoalmente, você faria?

Resposta: Se fosse o único não. Mas depende.

4. Quando viu os comunicados aprovou de imediato?

Resposta: Decisão da maioria.

5. Acha que a Direção tem competência de convocar a Assembleia com os alunos?

Resposta: Tinha.

6. Os alunos tinham competência de regulamentar a maneira de condução da reunião?

Resposta: Não tem autoridade para responder.

7. Você teria dito que o Padre agiu com fingimento?

Resposta: Recusou-se a responder.

8. Acha natural, se é ou não, como os alunos estão levando a solução do problema?

Resposta: O problema deve ser resolvido entre alunos e professores, que não haja um grupo superior, autoridade. Todos iguais.

9. Você reconhece na Direção alguma autoridade?

Resposta: O que o Senhor chama de autoridade?

10. A que atribui a atual crise do CIEM?

Resposta: Numa opinião geral, um acúmulo de vários incidentes como o do 3º colegial, que culminou com a reunião da 3ª série e expulsão da aluna Hileana.

11. Qual as sugestões para a resolução da crise?

Resposta: Não sei.

12. Você acha que numa escola não deve haver uma autoridade?

Resposta: No problema atual o CIEM deve ser analisado por todos: alunos, professores, direção.

13. Que diferença você faz entre uma autoridade aqui e em outro lugar? O que você chama autoridade dentro de uma filosofia?

Resposta: O aluno não conseguiu responder.
O PROFESSOR RETIROU-SE NO MOMENTO DA RESPOSTA.

14. A quebra de princípios foi por parte dos alunos, professores e Direção?

Resposta: Todos.

15. Dentro os vários fatores que culminaram a crise do CIEM qual você acha de mais importantes?

Resposta: Não acho nenhum especial.

Brasília, 10 de novembro de 1967.

ROBERTO JOSÉ GNATALLI
Roberto José Gnatalli

Universidade de Brasília

Selene Alves
maia.

**ENTREVISTA DA ALUNA SELENE ALVES MAIA
COM A COMISSÃO DE PROFESSORES INSTI -
TUÍDA PELO ATO DA DIREÇÃO DO CEM N°
31/67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1967.**

1. Você conhece os documentos enviados pelo Conselho à Direção?

Resposta: Sim.

2. Você concorda com os termos dos documentos?

Resposta: Não concordo. Não li detalhadamente. Fui contra antes da saída dos documentos. Também foi contra a atitude da aluna.

3. O que você atribui sua exclusão do Conselho de Representantes?

Resposta: Nada mais do que não ter agido como eles. 1º ter entrado em aula. Não foi o Conselho que a expulsou: foi a maioria dos alu - nos na Assembléia.

Eu não condono, acho louvável se eles tenham agido com consci ência de estar agindo certo.

4. Você teve oportunidade de manifestar os seus pontos de vista na Assembléia?

Resposta: Teve. Mas como menina, a posição era difícil. Preferiu não usar da palavra.

5. Você confia na Direção e no trabalho da Comissão? *

Resposta: Até o presente momento, nunca discordei.

6. Você acha que houve abuso da liberdade dada aos alunos?

Resposta: Um abusinho. Todos os alunos se acharam tão auto-confiantes que acham que podem resolver tudo. Isso acontece com a maioria de nós adolescentes ou seja, é perfeitamente normal.

7. Qual foi realmente, o argumento para a greve?

Resposta: Acha que foi a expulsão; a suspensão da Assembléia. e também se achava que o professor ter expulso a menina poderia expulsar todos por que quer alunos.

8. Acha que houve desrespeito a autoridade na atitude dos alunos?

Resposta: Houve.

9. Você conhece a filosofia do CIEM?

Resposta: Conheço a minha. Talvez ela seja parecida - a minha filosofia é a do CIEM.

~~é a filosofia usada no C.I.E.M
é a minha filosofia. Aprendida com meus pais e no~~

10. Você acha que os alunos se mantiveram respeitando a filosofia do CIEM?

Resposta: A começar de mim mesma, de vez em quando falho. É impossível que nós humanos sermos imperfeitos, agirmos freqüentemente com bom senso e com objetivos claros.

11. Defesa da filosofia. Foi esse o objetivo da greve?

Resposta: Eles fraquejaram. Eles não fizeram.

12. Acha que a Assembléia dos alunos tem autoridade de ditar normas para a Direção como fizeram?

Resposta: Generalizando, não; mas suponho que na ocasião a Direção estivesse errada sim.

13. Você acha que as causas do movimento são apenas aquelas apresentadas naquêles documentos?

Resposta: Acho que não, mas não sou certa.

14. Você quer apresentar alguma sugestão?

Resposta: Todo mundo erra e todo mundo merece uma chance. Pode chegar a um ponto de entender o erro.

15. Se você fosse diretora do CIEM, o que faria?

Resposta: Faria assembléia com o pessoal - mostrando o errado - contendo, daria uma outra chance ainda. Se apelasse para a bagunça, suspenderia mas não expulsaria. Daria 1, 2, 3 até mais chances.

16. Se expulsássemos 50 alunos - que você que aconteceria.
Brasília, 10 de novembro de 1967.
P- Houveria uma greve e se houvesse eu faria parte dela por todos os possíveis merendais de uma chance para Selene Alves Maia fizarem de scôrros com o ambiente em que vivem.

Universidade de Brasília

ENTREVISTA DO ALUNO BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO
GONÇALVES DE OLIVEIRA COM A COMISSÃO DE PRO-
FESSORES INSTITUÍDA PELO ATO DA DIREÇÃO Nº
31/67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1967.

1. Você conhece os comunicados à Direção mandados pelo Conselho?

Resposta: Conheço.

2. Você concorda com os têrmos dos comunicados?

Resposta: Concordo - Pessoalmente acataria.

3. Você acha que a Assembléia de alunos tem autoridade de dar normas à Di-
reção?

Resposta: Neste caso, teria.

4. Você conhece a filosofia do CIEM?

Resposta: O que eu chamo filosofia do CIEM ~~é que o regimento~~ ^{SÃO} ~~que o regimento~~ ^{AS QUAIS CONHEÇO}
~~através das pa-~~ ^{REGIMENTO CONHEÇO}
~~lestas da Dire-~~ ^{ATRAVÉS DAS PALESTAS DA DIREÇÃO}
~~cão~~ ^{CONECFO}
interno.

5. Em síntese, como é a filosofia?

Resposta: LIBERDADE COM RESPONSABILIDADE,
~~Respeito~~ ^{LIBERDADE}, auto-educação; Respeito ao trabalho do outro; res-
peito à autoridade; respeito à pessoa humana.

6. Você acha que os alunos se mantiveram coerentes com os princípios que
passaram a defender?

Resposta: A Direção deu autoridade ao Conselho de resolver um certo abuso ^{QUE HAVIA NA CIEM} ~~que havia na CIEM~~ ^{DEPOIS} ^{CORTANDO}
~~A AUTORIDADE NOS DADA~~ de liberdade. Estavamos chegando à conclusão quando a Direção,
~~para si~~ tomou decisões.

7. Você quer apresentar sugestões? (NULA)

7. ~~Indivíduo~~ A sua atitude foi de completo endôssio ao Conselho de Represen-
tantes?

Resposta: Totalmente.

8. Você quer apresentar sugestões?

Resposta: Eu pessoalmente queria que voltasse às aulas com as normas an-
~~BERNARDO GONÇALVES~~

Universidade de Brasília Entrevista com o aluno BERNARDO JOSÉ F.G.O.

-2-

tigas e desse uma chance aos alunos de usar essa liberdade de um modo certo, e não, mudar estas normas como foi feito

9. Você confia na Direção do CIEM?

Resposta: Prefere não responder.

Brasília, 10 de novembro de 1967.

Bernardo Figueiredo

BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Universidade de Brasília

ENTREVISTA DO ALUNO EVANDRO BARREIRA MILLET
COM A COMISSÃO DE PROFESSORES INSTITUÍDA PELO ATO DA DIREÇÃO DO CIEM Nº 31/67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1967.

1. Conhece os documentos enviados pelos alunos do Conselho à Direção?

Resposta: Sim. Concorda com os termos. É uma opinião da maioria.

2. Você acha que se deve acatar a decisão da maioria mesmo que ela seja absurda?

Resposta: Sim; Com alguma ressalva, embora é a opinião da maioria que pre^{valece. Deve-se lutar contra ele se estiver absurdamente vez exceder pelas maioria não deve fazer para impedir seu progresso.}

3. Você acha que A Assembleia de alunos tem autoridade de se dirigir à Direção como fez? Dando normas?

Resposta: A Assembléia dos alunos, tem poderes para ir contra decisões da Diretoria esta estando errada.

4. Deve dar sugestões ou imposições?

Resposta: Não deve. Mas no caso acredita que uma sugestão não seria acatada.

5. Você conhece a filosofia do CIEM?

Resposta: Mais ou menos. O estudante tem uma participação ativa não como numa escola tradicional qualquer em que uma ordem do Diretor todo mundo deve acatar.

6. Você acha que os alunos do CIEM foram coerentes em suas atitudes com os princípios do CIEM?

Resposta: Acha que sim.

7. Você quer dar sugestões?

Resposta: Essa Comissão foi apontada pela Direção? Os alunos acham que a Direção era suspeita para designar. ~~Os alunos pensam que a direção é a causadora da crise e isto faz com que ela se torne suspeita ao designar uma comissão. Isto pode se tornar perigoso.~~
- segue -

EBCU

Universidade de Brasília Entrevista do aluno EVANDRO BARREIRA MILLET

-2-

8. Você confia na Direção do CIEM?

Resposta: Não em tudo. Neste caso não.

Brasília, 10 de novembro de 1967.

EVANDRO BARREIRA MILLET.

Evandro Barreiro Millet

Universidade de Brasília

ENTREVISTA DO ALUNO PAULO MASSILLON DE FREITAS
MARTINS COM A COMISSÃO DE PROFESSORES INSTITUÍDA PELO ATO DA DIREÇÃO DO CIEM Nº 31/67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1967.

1. Você conhece os documentos do Conselho enviados à Direção?

Resposta: Conheço.

2. Você acha que a Assembleia de Alunos tem autoridade para isso?

Resposta: Dizem que tem. Mas não sei quais são as atribuições da Assembleia.

3. Você concorda com os documentos?

Resposta: Não. Porque foi absolutamente certa a atitude da Direção.

4. Você acha que os alunos têm contribuído para solucionar ou complicar a crise?

Resposta: Complicar.

5. Os comunicados à Direção são de desrespeito à autoridade?

Resposta: Foi uma atitude impensada de meia dúzia de "crianças".

6. Você acha que seria o abuso de liberdade?

Resposta: Talvez sim.

7. O que você atribui^a essa crise?

Resposta: Não sei, parece que está faltando alguma coisa, talvez abuso de liberdade, ou falta de coerência nos atos dos alunos.

8. Se você fosse diretor do CIEM, como agiria?

Resposta: Não gostaria de ser o Diretor e não saberia o quê fazer.

9. Há clima para começar as aulas?

Resposta: Não. As aulas deveriam começar, haja clima ou não.

10. Você acha que o CIEM deve dar oportunidades a alunos ou grupos de alunos, mesmo que já tenham erros profundos?

Resposta: Acho que tem havido abuso demais. Oportunidade de por ao "Olho da

Universidade de Brasília

*alguns colegas que não têm agido corretamente.
rua", Mas não tenho condições nenhuma para apinar. Tenho fugido
de Assembléias por ser coisas que não gosto.*

11. O que você viu nas assembleias?

Resposta: Criancice, imaturidade, bobagens, greve, demissão da Diretoria (muito por alto), colocaram um indivíduo da FEUB (disseram que Honestino), se eu soubesse que fosse ele, não teria permitido que entrasse.

12. A orientação da Assembléia fugiu aos problemas do CIEM?

Resposta: Sim - *inclusiva à entrada de pessoa da FEUB, e em alguns outros pontos*

13. Se o CIEM ~~excluisse~~ excluisse 20 alunos ~~para~~ para o bem da comunidade, *fazendo*. qual a sua opinião?

Resposta: Acho que tem uma meia dúzia que tem que sair. O uso da liberdade tem um limite - do jeito que estava não pode continuar.

14. O que você achou da reunião convocada nos 4 candangos?

Resposta: Quezeram colocar a Direção como réu num tribunal. Não admitiria.

15. Você acredita que naquela dia da pelстра da Direção poderia ter resolvi do problema, se a Direção demonstrou que queria resolvê-lo?

Resposta: Sim.

16. Você acha que é realmente a maioria ou grande maioria que participou desse movimento?

Resposta: Em todos os casos semelhantes, há uma menoría por um lado, uma *outra minoria* por outro lado, uma maioría que é levada. Mesmo na votação da Assembléia está bem dividido.

17. Se você fosse dar 1 percentagem dos "contra" ao movimento, qual seria?

Resposta: Não posso. É muito difícil pois na Assembléia não havia a maior parte dos alunos da Escola.

Universidade de Brasília

18. Se diaséssemos, você vai solucionar o caso, que faria em 1º lugar?

Resposta: Voltar às aulas. Poderia ser uma espécie de coação mas quem não assistir às aulas até o fim do ano não conseguiria 75%, portanto teria que sair do colégio.

19. Qual o perigo que você vê, na problemática: sobrevivência do CIEM? (se fechar).

Resposta: Não afirmo, mas acredito que se possa fechar.

20. Acha que Direção e Comissão consigam resolver o problema?

Resposta: Não sei.

21. Você confia na Direção?

Resposta: Sempre confiei, confio e confiarei, se continuar a agir como até hoje.

Brasília, 10 de novembro de 1967

PAULO MASSILLON DE FREITAS MARTINS

Universidade de Brasília

Senhor Hélio Marcos Prates Doyle
Presidente do Conselho de Representantes do GECIEM

Brasília, 10 de novembro de 1967.

Senhor Presidente:

A Comissão de Professores instituída pelo Ato da Direção
do CIEM nº 31/67 de 01 de novembro de 1967

- a) considerando que a sua instituição foi devida ao que decidiu a Assembléia de Professores deste Centro, em sua reunião extraordinária de 28 de outubro último;
- b) e considerando que os seus fins estão previstos na resolução aprovada na supramencionada reunião da Assembléia de Professores;

Informa que não tem atribuições para admitir acréscimos no número dos seus componentes.

Atenciosamente, pela Comissão,

Maria do Socorro Jordão Emerenciano
Maria do Socorro Jordão Emerenciano
Vice-Presidente.

EMRA/sbm.

Universidade de Brasília
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

ENTREVISTA COM O ALUNO OSEAS LEONCY JÚNIOR
COM A COMISSÃO DE PROFESSORES INSTITUÍDA
PELO ATO DA DIREÇÃO DO CIEM Nº 31/67 DE 01
DE NOVEMBRO DE 1967.

1. Você conhece os comunicados à Direção do Conselho e do GECIEM?

Resposta: Conhece

2. Concorda com os termos dos dois comunicados?

Resposta: Sim. Como parte integrante sentimo-nos no direito de "apitar" nas decisões da Direção.

3. A Assembléia pode ditar normas à Direção?

Resposta: A partir de que a Assembléia é ~~parte integrante do colégio,~~ ^{oportunidade de uma} ~~colégio,~~ os alunos têm o direito de participar nas decisões da cúpula.

4. Conhece bem a filosofia do CIEM?

Resposta: Como todo calouro ~~em~~ não tenho conhecimento pleno dela.

5. Quanto a reunião convocada pela Direção - você endossa à maneira como foi feita?

Resposta: Sim.

Achou válido - Uma série de dúvidas tidas pelos alunos - oportunidade de esclarecimento - (fugindo à pergunta: o Padre não respondeu à nenhuma pergunta diretamente) - Os defeitos foram apresentados, ~~sem que o er. Diretor reconhecesse, apenas~~ ^{Leoncy}

6. Quais os erros que foram arrolados?

Resposta: O Padre nos últimos dias, deixou cair tudo o que pregava. A gravação do 3º ano - ~~que seria uma reunião~~ ^{Leoncy} todos têm medo de ouvir.

7. Sabe da versão verdadeira?

Resposta: Não tenho certeza porque não ouvi, a Sra. Sedadeira era a própria palhaça gravada. Eu só sou do 3º ano a descobrir. Tendo idéia do que está pelo colégio ^{Leoncy}

Acta da quinta reunião da Comissão de Professores instituída pelo Ato da Direcção do CIEM N.º 32/67 de 01 de novembro de 1967, realizada aos nove dias de novembro de 1967.

Líncio: 14:30 horas

Presidente: Professor António Gomes Matos Diana

Entrevistas: Carlos Alberto Guedes Cora, dezo, o Conselho de Representantes do GECEM, num total de 23 alunos cuja lista nominal se acha anexada.

Assuntos: 1) Proposta da Comissão que transcrevemos na integra - "Diante dos comunicados posteriores às assembleias de 25 e 26/10 apresentados pelo Conselho de Representantes e Direcção executiva do Grémio, solicita-se aos componentes dessas entidades, apresentarem sugestão objetiva para solução do atual problema".

2. Foi observada uma reacção dos alunos que mostraram apenas desfazerem ~~sorrir~~ a fita magnética da palestra da Direcção ao 3º ano por considerarem básico para qualquer trabalho a ser realizado.

Ato da oitava reunião da Comissão de Professores instituída pelo Ato da Direcção do C.I.E.M nº 31/67 de 01 de novembro de 1967, realizada aos onze dias do mês de novembro de 1967

Ínicio: 9hs

Presidente: Professor Antônio Lemos Maya Viana.

Desenvolvimento - 1. Leitura de uma nota publicada no Correio Brasiliense com relações às atividades da Câmara e do Senado Federal, abordando os acontecimentos do C.I.E.M., pelo professor Caio Lázlio Botelho.

2. Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente, com a proposta da professora Maria do Socorro Jordão Emerenciano no sentido de que a Comissão encerrasse os trabalhos nesse dia. Houve concordância por parte de todos os membros da Comissão.

3. Proposta do Professor João Batista Ponte: que além dos dados constantes nos relatórios das entrevistas com os alunos, qualquer professor que ainda possuisse informações ou esclarecimentos os trouxesse à Comissão. A proposta foi aprovada.

4. Foi sugerida, após discussões, e aprovada, uma declaração a ser encaminhada aos Diretores do C.I.E.M., de que a Comissão chegara a resultados para a solução imediata da crise reconhecendo, entretanto, que para obter resultados de maior profundidade teria de prolongar ainda mais os seus trabalhos, parecendo-lhe não corresponder tal atitude à necessidade do prosseguimento dos trabalhos letivos do colégio. A declaração solicitava, entretanto, que caso a Direcção julgasse oportuno prosseguir os

trabalhos em apreço fosse nomeada outra comissão, com outros membros, para nova apreciação de fatos novos.

5. Proposta do Professor Caio Lóssio Botelho, no sentido de se analisarem e apurarem os elementos das entrevistas já procedidas e que a Comissão não fosse dissolvida, justificando com o fato de ser necessário manter os mesmos critérios. A proposta foi rejeitada com as declarações de voto dos professores Amauri Serralvo, Antônio Carlos Gabrielli e José Dias Sobrinho. Na oportunidade, o Senhor Presidente esclareceu que esta proposta tinha sido apresentada por uma questão de ratificação da primeira.

6. Em seguida, o Senhor Presidente atendeu à proposta do Professor Joas Batista Ponte, facultando a palavra aos professores que tivessem informações e esclarecimentos a prestar. Falou, em primeiro lugar, o Professor Amauri Serralvo trazendo fatos acerca das atitudes dos alunos Roberto Gnatalli, Alvaro Lins e Norton Monteiro Guimaraes e também de quase todos os membros do Conselho de Representantes.

7. O Professor Antônio Carlos Gabrielli falou da existência de uma meia dúzia de alunos, membros do Conselho influenciando outros membros, incluindo entre estes os alunos Alvaro Lins, Hélio Marques Frates Doyle, e Blairo Valdivia Sales. Ele foi como influenciado o "aluno Olgen da Costa Ramos Neto".

8. O Professor José Dias Sobrinho, concordou com

as citações e lembrou que, a proposta originária da Comissão se referia a análise e a apuração dos alunos impermeáveis à Filosofia do C.I.E.M.

9- A professora Rosália Maria Ribeiro de Araújo, disse das suas dúvidas iniciais a respeito da culpabilidade e responsabilidade de todo o Conselho de Representantes ou de apenas alguns elementos. Citou várias conversas que teve com os alunos, fatos e atitudes que presenciou que contribuiram para diximá-la que totalmente as suas dúvidas. Falou da possibilidade de se cometer erros caso qualquer punição fosse aplicada em desigualdade já que todos os membros do Conselho de Representantes têm a mesma opinião e endossam as mesmas ideias. Disse ainda que acreditava, após comprovar fatos, numa certa má fé do Conselho de Representantes. Exemplificou com a atitude deliberada do aluno Hélio Marcos Prates Doyle com relações à assembleia de alunos condecorada, através de uma estação de rádio para a tarde do dia 07 de novembro último, na qual endossara completamente as observações malévolas do aluno Álvaro Lins quando declarara anteriormente à professora a sua simpatia pela (mesma) dita, Comissão.

10- O professor José Dias Sobrinho afirmou que se devia começar pelo Conselho e que todos deviam ser punidos. Informou ainda das suas dúvidas sobre os alunos Haroldo Souza Leite, Octávio Mariano Carneiro e, por impermeabilidade, o aluno Thoam Simaan.

11- O professor Arlindo Martins Raposo afirmou não ser contra ou a favor. Acha que uma série de alunos deve ser desligada do C.I.E.M, a partir

do próximo ano, pela não aceitação da sua matrícula. Se manifestou contra o desligamento imediato e fez uma proposta no sentido de se reiniciariam as aulas na próxima segunda-feira. Afimou que não daria voto a favor de nenhuma punição esclarecendo que concederá em apenas constatares fatos e atitudes de alunos que não teriam assimilado o espírito do CITEM. Concluiu dizendo que acredita que não podemos viver na mesma casa com tais alunos e é favorável a se dar transferências somente no final do ano letivo.

12. Professor Antônio Gabrielli disse acreditar na necessidade de alunos serem excluídos. Citou depoimentos de alunos que acataram as atitudes da Direcção quando disseram que esta havia pecado por excesso de bondade e que atitudes mais energicas deveriam ser tomadas. Tomaria, no entanto, posições contrária à exclusão de imediato. Concluiu apresentando uma proposta vazada nos seguintes termos: Proponho o reinício das aulas na próxima segunda-feira. Caso haja reações por parte de alunos ou do Conselho de Representantes e se as hostilidades forem reiniciadas far-se-á necessário a aplicação de punições as quais não devem ser globais, mas graduadas, proporcionais às responsabilidades de cada um.

13. A professora Terezinha Rosa Cruz foi favorável ao reinício das aulas na próxima segunda-feira, após um comunicado da

Direcções aos alunos e aos pais relembrando os princípios do CITEM e estabelecendo um sistema de cobrança dos mesmos. Os alunos, e seus pais, deveriam assinar os comunicados e qualquer transgressão seria motivo de transferência imediata, sem implicar a justa medida de impedir a matrícula, em 1968, que desrespeitarem os referidos princípios.

14- Houve discussões do assunto por parte dos professores Orlando Martins Raposo, José Dias Sobrinho e António Carlos Gabrielli, sendo palavras do Professor Raposo nas fazer uma declaração de voto mas tomas uma posição que seria a de reconhecer que não se pode conviver com alguém indesejável à comunidade.

15. A Professora Rosália Maria Ribeiro de Araújo, procurou fazer uma análise dos pontos citados na discussão dizendo não entender porque se falava em reuniões das aulas sem se tomar atitude quanto à situações. Esclareceu que tanto a comissão como os esclarecimentos prestados por alunos pressupunham reações. Que aparte o professor António Carlos Gabrielli disse ser a reação uma hipótese e não se poderia basear as sugestões em hipótese. Continuando a professora Rosália lembrou que a Comissão havia sido criada para adotar e sugerir cobrança de responsabilidades à Direcções, e portanto, uma sugestão dessa natureza apenas demonstrava a extrema covardia da própria Comissão.

16. O professor Flávio Duixadá Linhares disse concordar, em parte, com a proposta do prof Raposo, ou seja quanto aos expulsos, esclarecimentos aos pais, discorda da ultima parte, pois passaria a não poder conviver nem tal alunos a partir da segunda -

feira seguinte.

17. O professor Décio Miotto disse da necessidade de punição e afirmou que esta seria pacífica quanto ao Conselho de Representantes.
18. O professor José Batista Ponte afirmou que a punição em igualdade poderia ser a mais justa para todos. Em seguida, fez um retrospecto das atitudes, comportamento e rendimento de alguns de seus alunos que considera brilhantes. Lembrou que qualquer decisão tomada naquela oportunidade ficaria gravada e marcada em cada um.
- Falou sobre os princípios fundamentais da Educação e da missão de cada Educador. Disse, entretanto que naquele momento se devia dissociar o papel real de educador em defesa dos altos interesses da casa. Disse ainda que votaria com consciência sobre qualquer matéria, desde que, uma medida se impunha naquele momento, para levar o C.I.E.M de volta aos objetivos para os quais foi criado. Afirmou ser seu ponto de vista uma graduação de sanções através de uma análise feita à parte. Concluiu, reconhecendo a necessidade de se providenciar o afastamento imediato de alguns componentes do corpo Discente.
19. A Professora Maria do Socorro Jardas Emerenciano depois de tecer considerações sobre as palavras dos colegas, disse que se feita a constatação da impossibilidade de convivência com alguns alunos, essa deveria partir de agora. Falou que a Comissão teria oportunidades de ouvir os membros do Conselho de Representantes, isoladamente, e de ouvir também todo o Conselho incorporado, orientando suas conclusões para a tentativa de

salvar uma Comunidade. Disse acreditar terem os membros do Conselho de Representantes demonstrado para impermeabilidade à Filosofia da Casa. Considerou a existência de outros impermeáveis isoladamente. Falou em sequela da formação de cada um e de sua hierarquia de valores, constatando os princípios formados e posteriormente a inversa completa desses mesmos valores, a demonstrar incompatibilidade. Disse mas acreditar ser a juventude uma fase de custe, mas uma sequência lógica da vida. Disse ainda que conflitos existem em qualquer época, como estão existindo agora, no íntimo de cada um dos membros da Comissão, mas existe também o dever, por parte de todos de salvar a comunidade. Concluiu admitindo que o Conselho de Representantes não pode coexistir com os nossos princípios, e que outros alunos que tiverem demonstrado incerteza deveriam sofrer sanções educativas em gradacás. Disse ser a respeito, digo, a razoabilidade corolário da responsabilidade e que todos são, portanto, responsáveis pelos seus atos. Esclareceu que seu ponto de vista, naquele momento, não era o mesmo do princípio dos trabalhos da Comissão. Entrava na Comissão com o espírito aberto, como se tudo fosse novo, evitando dessa maneira influências anteriores, e só no final comparara os dados do momento com os fatos conhecidos e sabidos antes. Concluiu dizendo não ver possibilidades de aceitar convivências com o Conselho de Representantes do GECIEM.

20. O senhor Presidente, Professor Antônio Lemos

Maya Viana, endossando a opinião, disse poder chegar a tal conclusão baseado no campo educativo. Técnicas considerações gerais sobre o processo educativo: crescer fisicamente, desenvolver-se psicologicamente e integrar-se socialmente. Concluiu que se fosse aceita a impossibilidade de convivência e aceita a necessidade de afastamento imediato de alguns alunos, não veria nisso punição mas uma reprobação no sentido puramente educativo.

Passou-se, então, a votação inicial de primeira proposta apresentada, vazada nos seguintes termos: "dize a Comissão sugira à Direção o afastamento imediato dos alunos componentes do Conselho de Representantes (titulares e suplentes). Razão: é impossível a convivência desse grupo na comunidade, em face dos fatos apurados." A proposta foi aprovada, tendo sido, por votação nominal, o seguinte resultado:

Professor Arlindo Martins Raposo - contra	
Professor Amauri Serralvo - a favor	
Professor Antônio Carlos Gabrielli - contra	
Professora Maria do Socorro Emerenciano - a favor	
Professora Rosália Maria "R. de Araújo" - a favor	
Professor Antônio Lemos Maya Viana - a favor	
Professor José Dias Sobrinho - a favor	
Professora Terezinha Rosa Guiz - abstenção	
Professor Paulo Maria Othon Sidon - a favor	
Professor Caio Lóssio Botelho - a favor	
Professor Flávio Kruixadá Lunhares - a favor	
Professor Décio Miotto - a favor	
Professor Joas Batista Ponte - a favor	
Professor Aloísio Otávio Paoléco de Brito, ausente	

por motivos justificados. Resultado final: dez votos a favor, dois contra e uma abstenção. Depois da votação, pediram que constasse em ata as suas ressalvas, os seguintes professores: Professor Joas Batista Ponte, o nome dos alunos: Samuel Goldenberg, Denise Pinho França de Almeida, Heyde Glória Garrido e Leiza Maria de Agambuia Bins. O professor Cais Jóssio Botelho, quanto aos alunos Selene Alves Maia, Samuel Goldenberg, Mário José Assad, Mário Cévola Botelho Viana, Ihsan Simaan, Denise Pinho França de Almeida, Carlos Alberto Corá. O professor Paulo Maria Othon Sidou fez as mesmas ressalvas e o professor Décio Miotto apenas quanto ao aluno Mário Cévola Botelho Viana.

22 - Em seguida foram submetidos à votação os casos isolados dos alunos:

- Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira para afastamento imediato. Resultado: oito votos a favor e cinco abstenções.

- Evandro Barreira Milet para afastamento. Resultado: oito votos a favor, um contra e quatro abstenções.

- Carlos Alberto Guedes Corá para afastamento. Resultado: um a favor, sete contra e cinco abstenções.

- Selene Alves Maia para afastamento. Resultado: unanimidade contra.

- Oseas Leoncy Junior para afastamento. Resultado: onze votos a favor e dois com abstenções.

- Roberto Gnattalli para afastamento. Resultado: dez votos a favor e três abstenções, sendo uma da professora Terezinha Rosa Guz.

- Morton Monteiro Guimaraes para afastamento

Resultado : unanimidade a favor.

- Isham Simaan para afastamento. Resultado: doze votos contra e uma abstenção
- E finalmente os alunos Paulo Massillon de Freitas, Luiz Francisco Bastos Peres dos Santos, Paulo Afonso Azevedo Lucci e Emerson Baiochhi, sendo o resultado: unanimidade contra.
- 23. Em seguida foram apresentadas, sugestões sobre as medidas a serem adotadas com respeito aos alunos Isham Simaan e Carlos Alberto Corá, tendo o professor Raposo se manifestado contra a Comissão sugerir qualquer advertência para a Direção. Posta em votação proposta nesses termos, foi a mesma aprovada pelo seguinte resultado: nove votos a favor, dois votos contra e duas abstenções.

- 24. Em conclusão final a Comissão deliberou sugerir que os alunos Hélio Marcos Penteles, Doyle Alvaro Valdivia Salles, Alvaro Lins Cavalcante Filho, Ana Amélia Lins Cavalcante, Irani Gacome Rodrigues, José Alexandre Monteiro Fontes, Agem da Costa Ramos Netto, Mário José Delgado Assad, Mário Reíola Belchior Vianna, Italo Silgueiro Filho, Júnio Eduardo de Almeida e Castro, Geraldo da Costa Manso Junior, Antônio Carlos de Mattos e Benevides, Luiz Soares Filho, Denise Pinho Branca de Almeida, Heyde Glória Moreira Gamido, Manuza Rochadel Lima, Samuel Goldemberg, José Augusto de Oliveira Verhas, Dimer Camargo Monteiro, Luiza Maria de Azambuja Bins, Ricardo do Monte Rosa, Eduardo Augusto Selti, Bernardo José Figueiredo

Gonçalves de Oliveira, Estandro Barreiro Milet,
 Iséas Leonor Junior, Roberto José Gratali, Norton
 Monteiro Guimaraes, sejam afastados imme-
 diatamente do C.T.E.M., por impossibilidade
 de convivência dos mesmos na comunidade;
 que os alunos Ihsan Youssef Simaan, Carlos Alberto
 Guedes Corá sofram sanções educativas a critério
 da Direcção, por haverem demonstrado necessidade
 de retificação de atitude frente à comunidade,
 e que os alunos Tatiana Lins e Silsa, Haroldo
 de Souza Leite Junior, Deltachis Mariano Carneiro
 Maria Helena Ferreira da Cunha, Paulo César
 Mendonça, Geraldo Gurgel Mesquita Junior,
 Joás Rodrigues Guimaraes Filho, Waldik Pina
 de Barros, Niomar Corrêa Pacheco, Marcos
 Antônio Coimbra, Fernando Collon de Melo
 Antônio Carlos Jarnos Jibé, Maria Fries Gonçalves
 de Oliveira, Mauro William Barbosa de Almeida,
 Rosa Maria Abreu Chagas, Maria Tereza Maiorana
 de Souza, sejam objeto de atenções especial da
 Direcção, quanto à atitudes discordantes da
 perfeita integração social na comunidade.
 25. A reunião foi encerrada às 13 (treze)
 horas.

Brasília, 21 de novembro de 1967.

Fábio de Carvalho de Oliveira - Secretário

Universidade de Brasília

ATO DA DIREÇÃO DO CIEM Nº 32/67

O Diretor do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM), da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, e

considerando os têrmos do relatório-parecer da Comissão de Professores instituída pelo Ato da Direção do CIEM nº 31/67, de 1º de novembro corrente;

considerando que o CIEM é uma Casa de Educação que sempre se regeu por princípios de vida e de trabalho, fundadados no respeito pela dignidade da pessoa humana, respeito à autoridade e respeito ao trabalho realizado por quaisquer membros da comunidade escolar;

considerando que o regime disciplinar que sempre vigorou no CIEM tem como fundamento os supramencionados princípios de vida e de trabalho e como expressão a norma de liberdade com responsabilidade;

considerando que a orientação constantemente ministrada aos alunos do CIEM tem sido a de que a responsabilidade é uma decorrência natural do uso da liberdade e que esta não significa, absolutamente, uma ausência de normas, e sim o direito de opção por um bem igual ou maior, entre vários outros igualmente lícitos, não existindo, portanto, a liberdade para o mal ou para o erro culposo;

considerando que a permissão para o abuso da liberdade, sem os ônus da responsabilidade, constituiria manifesta subversão de valôres, inteiramente condenável numa instituição educacional;

considerando que, em qualquer escola, é impossível realizar-se um trabalho educativo realmente válido sem que se preserve a autoridade da Direção e a dos Professores, devendo esta exigênciia ser particularmente enfatizada numa escola como o CIEM, onde o respeito à autoridade é princípio

Jay
Monteiro

Universidade de Brasília

-2-

fundamental de vida e de trabalho para todos os membros da comunidade;

considerando que, lamentavelmente, os alunos indicados nas conclusões do supramencionado relatório-parcer da Comissão de Professores cometem faltas de diversos graus de gravidade contra a autoridade da Direção e a dos Professores, em movimento de verdadeira rebelião e desafio contra os órgãos superiores legitimamente constituídos na escola;

considerando que as aludidas faltas chegaram, em diversos casos, a extremos de insolência e de indisciplina totalmente inadmissíveis, indo algumas vezes ao desacato, à ofensa e até ao insulto às autoridades escolares;

considerando que, além dos atos de indisciplina manifestados oralmente, ocorreu a publicação de comunicados, notas e avisos cujo conteúdo revela intolerável rebeldia;

considerando que, perante a Comissão de Professores instituída pela Direção, numerosos dos estudantes acima aludidos não apenas confirmaram e subscreveram mas ainda agravaram os seus atos de indisciplina e insubordinação;

considerando que, dessa maneira, se torna pedagógicamente desaconselhável, sob todos os aspectos, que ês ses estudantes continuem participando de uma comunidade cujos dirigentes foram por êles desacatados e desrespeitados, sem exceção sequer da figura do Diretor, contra quem se dirigiram mais fortemente os atos de rebeldia, desrespeito e insolência;

considerando que não existe possibilidade de realização de um trabalho educativo sério onde parte dos educandos se rebela, manifesta e inequivocamente, contra a autoridade dos educadores, a ponto de formularem exigências no sentido de que êstes acatem e executem as decisões daqueles e a ponto de, pelo incitamento à rebeldia coletiva, tentarem impedir os efeitos de decisões legítimas do Diretor, no uso de atribuições da sua exclusiva competência;

considerando que, se permitido tal estado de coisas, de alunos ditarem as normas para o trabalho da esco

Universidade de Brasília

-3-

la, impedirem a Direção de exercer suas atribuições, determinarem os critérios de aferição do rendimento escolar e, desta maneira, interferirem em esferas de competência que lhes são inteiramente estranhas, passar-se-ia a viver na escola um clima de total desordem e confusão;

considerando que, de acordo com o entendimento da Comissão de Professores instituída em 1º de novembro corrente, se torna necessário afastar do CIEM êsses alunos mais gravemente rebelados, não apenas como uma exigência de responsabilidade junto àqueles que abusaram da liberdade recebida, mas também como um imperativo para o restabelecimento do clima de disciplina, ordem e eficiência pedagógica, necessário à vida da escola;

considerando que, no presente caso, não se encontra em jôgo a normalidade de apenas uma escola, mas, bem mais do que isso, uma tese pedagógica, de validade unanimemente reconhecida em todos os países do mundo, qual seja a da impossibilidade de realização de uma obra educativa autêntica sem respeito à hierarquia e sem disciplina;

considerando que a omissão ou a complacência da Direção do CIEM, em face de atos de rebeldia que ultrapassaram os limites da vida da escola e da própria Cidade de Brasília, representaria um lamentável exemplo de pusilanimidade, capaz de estimular em outras escolas e até mesmo no seio das famílias e na própria vida social, manifestações semelhantes de desrespeito e de desacato à autoridade;

considerando, finalmente, todos os demais aspectos pedagógicos envolvidos nos atuais casos de violação dos princípios de respeito à autoridade e de respeito ao trabalho do outro,

R E S O L V E:

1 - Determinar sejam expedidas as guias de transferência, por motivo de INCOMPATIBILIDADE DISCIPLINAR, dos alunos Hélio Marcos Prates Doyle, Álvaro Valdívía Salles, Álvaro Lins Cavalcante Filho, Ana Amélia Gadelha Lins Cavalcante, Iram Jácome Rodrigues, José Alexandre Monteiro Fortes,

Universidade de Brasília

-4-

Ageu da Costa Ramos Neto, Mário José Delgado Assad, Múcio Cévolá Botelho Viana, Italo Silgueiro Filho, João Eduardo de Almeida e Castro, Geraldo da Costa Manso Júnior, Antônio Carlos de Matos e Benevides, Luiz Soares Filho, Denise Pinho França de Almeida, Neyde Glória Moreira Garrido, Marusa Rochadel Lima, Samuel Goldemberg, Jorge Augusto de Oliveira Vinhas, Dimer Camargo Monteiro, Luiza Maria de Azambuja Bins, Ricardo de Monte Rosa, Eduardo Augusto Setti, Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira, Evandro Barreira Milet, Oséas Leoncy Júnior, Roberto José Gnattali e Norton Monteiro Guimarães.

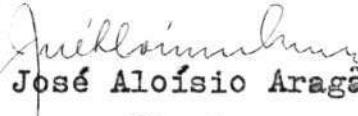
2 - Advertir os alunos Ihssan Youssef Simaan, e Carlos Alberto Guedes Corá.

3 - Consultar o Conselho de Orientadores Docentes sobre o tratamento a ser dispensado aos seguintes alunos, apontados no relatório-parecer da Comissão de Professores instituída pelo Ato da Direção nº 31/67: Tatiana Lins e Silva, Haroldo de Souza Leite Júnior, Oltachio Mariano Carneiro, Maria Helena Ferreira da Cunha, Paulo César Mendonça, Geraldo Gurgel Mesquita Júnior, João Rodrigues Guimarães Filho, Waldir Pina de Barros, Niomar Corrêa Pacheco, Marcos Antônio Coimbra, Fernando Collor e Mello, Antônio Carlos Ramos Jubé, Maria Inês Gonçalves de Oliveira, Mauro William Barbosa de Almeida, Rosa Maria Abreu Chagas, Maria Tereza Macieira de Souza.

4 - Determinar a circulação reservada do presente Ato, a qual deverá restringir-se às pessoas competentes para executá-lo ou para julgá-lo globalmente, em virtude de serem menores de 18 anos quase todos os alunos nele mencionados.

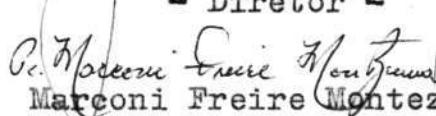
5 - Submeter as presentes decisões ao superior julgamento do Magnífico Reitor da Universidade de Brasília.

Brasília, 16 de novembro de 1.967.



José Aloísio Aragão

- Diretor -



Marconi Freire Montezuma

- Diretor Adjunto -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROFESSOR CAIO BENJAMIN DIAS
MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

JOSE ARNALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, GERALDO DA COSTA MANSO E HÉLIO PROENÇA DOYLE, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro à S.Q.S. 206, Bloco J, apt. 102, Procurador Autárquico em exercício na Subprocuradoria Geral da República, o segundo à S.Q.S. 105, Bloco 1, apt. 406, Diretor-Geral do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral e o último à S.Q.S. 106, Bloco J, apt. 103, Consultor-Jurídico do Ministério dos Transportes, pais dos menores BERNARDO JOSE FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, GERALDO DA COSTA MANSO JUNIOR e HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE, respectivamente, alunos do 2º ano do Centro Integrado do Ensino Médio- CIEM -, da Universidade de Brasília, vêm expôr e afinal requerer a V.Exa o seguinte:

1. Recebemos ontem, dia 15, juntamente com mais 25 pais de alunos das três séries do CIEM, comunicação de que nossos filhos haviam sido excluidos daquele educandário, pelas razões expostas no comunicado oficial publicado no "Correio Braziliense" do mesmo dia.
2. Alega a Diretoria do CIEM que essas punições tiveram por base a indisciplina dos citados alunos, conforme apuração levada a efeito por uma Comissão de Professores instituída no dia 1º de novembro corrente, (Ato da Direção nº 31/67).

3. O que vem ocorrendo no CIEM, por todos os modos lamentável, nos últimos 2 (dois) meses, merecia, realmente, uma apuração. Nem se diga que aos alunos não cabe uma parcela de culpa, culpa esta, evidentemente, muito distante da medida adotada, consubstanciada numa expulsão sumária e desumana, que atingiu meninos e meninas com idades que variam de 14 a 17 anos, às vésperas do término do ano letivo.

4. Conhece V.Exa. a filosofia ^{acertada} naquela casa de educação, que muitos dizem ser a mais atualizada: diálogo permanente, apartes dos alunos sobre qualquer assunto, conscientização geral dos problemas, para culminar com a tão propalada / "liberdade com responsabilidade."

5. Enfim, a própria direção do CIEM vem incutindo na mente desses meninos de 16 anos, em média, que são êles capazes de todas as soluções. Como não foram, no último mês, capazes dessas soluções, como passaram da "linha imaginária" (imaginada pelo Padre Montezuma) da liberdade, resolveu S.Sa cortar abruptamente qualquer diálogo com esses meninos, que ficaram desarravorados e cairam na maior perplexidade, pois há dois e três anos vinham sendo educados de modo inteiramente diverso.

6. Ao exigirem a prática daquilo que lhes fôra ensinando, - o diálogo franco e educativo - receberam respostas evasivas e, de imediato, a suspensão das aulas. Estavam procurando rever posições quando não mais foram recebidos pelos experientes educadores do CIEM.

7. Surpreendentemente, sem qualquer contato com os pais desses alunos, resolveu a Direção do CIEM, com base numa Assembleia de Professores do Centro, instituir uma Comissão de 14 Professores para

"...os fins previstos na resolução aprovada na supramencionada reunião da Assembleia de Professores."

- 3 -

8. Não ficaram, pais e alunos, sabendo o que ficou previsto nesta citada Assembléia.

9. Organizada a Comissão de Professores, passaram os alunos a serem intimados para comparecerem em dia e hora aprazada para prestarem esclarecimentos. Compareceram e se viram diante de um autêntico interrogatório policial: quatorze professores, numa sala fechada, com um único aluno, menor. Após a identificação de cada interrogado, passou-se à tomada, sigilosa, de depoimentos demorados, muitos deles tiveram a duração de quase 4 horas.

10. Tratava-se de uma Comissão de Inquérito? Pesava sobre os depoentes alguma acusação? Não se esclarecia, pois nem os pais que procuravam a Diretoria do Colégio eram informados / quando conseguiam serem recebidos. Dava-se a entender a alunos e pais que se procurava, no diálogo, debater assuntos do CIEM , sistema, até então adotado no estabelecimento. Daí a surpresa e a perplexidade de que foram possuídos os alunos, quando, dentro da sala, foram informados ^{de} que nada perguntassem e que ali compreendiam apenas para responder.

11. Que disseram os alunos? O que sustentaram êsses menores, antes tratados com excessiva liberdade pelos experientes educadores? tudo aquilo que aprenderam no próprio CIEM, com os mesmos professores que se transformaram, de um momento para o outro, em inquisidores. Muitos desses meninos haviam saído de colégios rígidos, onde não havia essa denominada "liberdade com responsabilidade."

12. É preciso que fique bem claro que êsses meninos, irresponsáveis perante as leis do nosso país, não têm essa extensa liberdade em seus lares, nem poderiam ter.

13. Mas vamos admitir que essa excessiva liberdade seja, realmente, a medida acertada. Que falta cometem êsses alunos,

segundo a Diretoria do CIEM? Excederam-se, faltaram com o respeito pela Direção do Colégio ao enviarem comunicados do Conselho de Representantes, aprovado por maioria de 80% a 90% dos votos dos alunos. Ora, só por aí verifica-se que êsses alunos, representando quasi que a totalidade do CIEM, mereciam, isto sim, uma grande aula proferida por um educador à altura do problema. Deviam ser advertidos que a liberdade com responsabilidade também tem limites.

14. Acrescente-se que o CIEM é um estabelecimento EXPERIMENTAL, não sendo permitida, a êsse tipo de educandário, a expulsão de alunos. Se, ao contrário, trata-se de estabelecimento / NORMAL, está o CIEM fora da Lei de Diretrizes e Bases. Isso, para V.Exa., é de fácil compreensão e dispensa maiores comentários.

15. E porque a Diretoria do CIEM, tão ciosa de seus deveres e suas obrigações, não convocou uma reunião com os pais desses menores? Nem uma satisfação foi dada, ao contrário, a Direção do Colégio só fazia lançar elogios, a alunos individualmente ao Conselho de Representantes. Para tudo era êsse Conselho chamado e as mais difíceis tarefas lhe eram confiadas. E êsses alunos realizaram reuniões, às vistas e com a complacência e responsabilidade da Diretoria, que a tudo aplaudia e elogiava.

16. Nós, pais, quando nos encontravamos em lugares diversos, e a conversa girava em torno de nossos filhos, elogiavamos êsse novo método mas jamais podíamos imaginar que essa liberdade que incutiam nos menores, ao primeiro excesso redundaria na expulsão de 28 alunos.

17. Surgido o problema, teimosos os menores na manutenção daqueles princípios que lhes foram ensinados dia a dia pelos professores e pelo Padre Montezuma, de que todos os atos do corpo docente e discente seriam amplamente debatidos, S.Sa resolreu se transformar. Sem qualquer diálogo, sem qualquer comuni-

comunicação aos pais, constituiu uma Comissão de 14 professores para "os fins previstos na resolução aprovada na Assembléia de Professores" - que, diga-se de passagem, não sabem os pais e os alunos de que se trata. Mas concluimos que seja a tão falada / indisciplina.

18. Antes, porém, preocupadíssimos com a situação do Sr. Diretor-Adjunto, os eminentes professores, com 4 exceções, distribuiram uma declaração de apoio e solidariedade ao mesmo, extensiva

"... a todos os atos passados, presentes e futuros..."

19. Pois bem. Após essa estranha e esdruxula declaração, 14 desses mesmos professores, foram escolhidos para julgarem os alunos, julgamento que, afinal, veio a prevalecer, com a exclusão sumária e desumana de 28 menores, pendente, evidentemente, de solução final de V.Exa., como faz certo a conclusão da nota publicada.

20. Evidentemente que êsses professores, ao aprovarem atos futuros, não tinham condições de julgarem alunos que haviam praticados atos tidos como de indisciplina, no presente...

21. Comissão parcial, que já havia prejulgado. Comissão que ao ouvir um determinado aluno contrário ao documento enviado ao padre, (o qual também nós pais, não endossamos) o elogiou e lhe deu um voto de louvor...

22. Se procurarmos a fundamentação legal para as medidas tomadas não vamos encontrá-las. O CIEM até hoje, segundo informações reiteradas aos alunos e, agora, a nós pais, não possui estatuto ou regimento. Possui algumas normas esparsas, que também não nos foram fornecidas apesar de solicitadas.

23. Que dizem as obras específicas?

- 6 -

Em Princípios Didáticos, no capítulo que trata dos Sistemas Disciplinares (Introdução à Didática Geral, de Inídeo Merici), encontramos:

- 1) - Disciplina autoritária, em que a direção da escola impõe as normas de conduta dos alunos, sem consultá-los, cabendo a êstes a obediência;
- 2) - Disciplina autônoma, em que os alunos, por eleição, indicam as normas a serem seguidas;
- 3) - Disciplina de autonomia dirigida, em que a direção, professores e alunos escolhem, de comum acordo, as normas que devem reger a vida escolar.

24. O erro evidente está em que o CIEM usava a disciplina nº 3 e de repente, sem qualquer preparação de menores de 16 anos, passou a aplicar a disciplina nº 1. Os resultados não poderiam ser diferentes e isto já deveria, até mesmo, ser previsto pelos educadores.

25. Na mencionada obra encontramos a seguinte assertiva:

"É impossível obter disciplina se a corda puxar de um só lado, isto é, se o aluno é que deve estar sempre errado... estando a razão, sempre, do lado dos diretores e professores. É preciso modestia e humildade pedagógica por parte da escola, se ela quiser, realmente, tornar-se mais ajustada aos seus alunos, mais autêntica e mais eficiente. É preciso que ela se detenha, também nas razões do aluno e, com imparcialidade, as estude. Não deve ser, absolutamente, um mero atender à vontade do aluno, o que seria um desastre pedagógico, mas uma reflexão sobre suas dificuldades escolares e humanas, se quizer realmente, atender a sua finalidade de educar."

26. São textos tão claros e se adaptam com tal perfeição ao caso concreto que dispensam comentários. Mas a citada obra também traz essa afirmativa:

"O trabalho do professor é amparar para recuperar o aluno. Dar notas zero, expulsar, ameaçar, são formas de abandono ainda maior."

RAFAEL GUSI afirma:

"o que há, porém, de mais triste em tudo isso é que raros, raríssimos, são os casos de verdadeira ou pura indisciplina de classe, isto é, nos quais a culpa da ocorrência cabe exclusivamente aos alunos. O estudo exaustivo dos casos, revela quasi sempre como causa, ou ao menos condição mais remota e mais profunda, uma deficiência do professor. Talvez não haja excesso em afirmar que não há indisciplina sem certa cumplicidade do professor."

27. Em Boletim do CIEM, denominado "Espírito da Escola", consta a seguinte afirmação:

"3. Em matéria de educação e "a fortiori" / num Colégio onde a disciplina não é imposta, onde os castigos foram supressos, onde nada se faz à base do "É PROIBIDO" tradicional, à base de punições, fiscalizações, "broncas" e quejandos..."

E mais adiante:

"...onde não há UMA SÓ PESSOA encarregada de VIGIAR QUEM QUER QUE SEJA, salta aos olhos de qualquer pessoa de bom senso que isso se deve à existência de uma Filosofia de Educação..."

28. Foi essa Filosofia de Educação que na hora mais necessária foi esquecida.

8. A sua atitude foi de completo endôssso ao Conselho de Representantes? *que é um de justiça* *Deucy*

Resposta: Foi. O que a maioria delibera é válido. Pela própria consciência.

9. Você disse que em tõda parte do mundo deve-se acatar a decisão da maioria. Mesmo que seja contrária ao bom senso, claramente absurda?

Resposta: Acha que sim. Mas, pessoalmente pode não acatar. *Deve haver uma lógica de fatos, a partir de que os meus* *Deucy*

10. Mesmo sendo em desacato claro à autoridade? (Fora do CIEM). *Deucy*

Resposta: A partir de que a autoridade não tenha as características de autoridade então é válido não ser representada (também no caso do CIEM).

11. Se a autoridade é investida no cargo por uma autoridade superior você acha que a comunidade pode destituir essa autoridade?

Resposta: A autoridade outorgada pela autoridade superior deve ser analisada sobre o prisma de que a autoridade superior tenha autoridade moral, portanto, a comunidade pode destituí-la.

12. Você acha que essa luta dos alunos é pela de (NULA)

12. Você diz que conhece a Filosofia do CIEM. Aceita como válida? *Deucy*

Resposta: Aceito como uma verdade, *que não é*. Não encontrou isto no CIEM. Dentro do próprio corpo discente não é prático. Válido desde que sejam praticáveis.

13. Você acha que essa luta dos alunos é pela defesa desses princípios?

Resposta: Acredita que sim. Para provar que elas são válidas e que possam ser praticáveis. Caso não o sejam os valores devem ser mudados.

14. A conduta dos alunos tem sido coerente com a defesa dos princípios?

Resposta: Os princípios estão em fase de experiência.

A atitude dos alunos não tem sido coerente. Viraram *se no direito de ação* *dever para* *dever* *com os meus* *Deucy*

15. Você tem mais alguma coisa dizer, sugestão para dar que até agora não tenha tido oportunidade de dizer?

Resposta: Após a crise, o corpo docente e direção tomassem providê-

no sentido de eliminar aquêles ~~que não são competentes~~ ^{professores não competentes} das ~~campus~~ ^{deixa} da escola, para que a filosofia possa ser com ^{posta} ~~posta~~ como ^{salida} 16. Você é a favor que uma pessoa que não se adapta ao CIEM deva ser eliminado? (Os professores). ^{Resouq.}

Resposta: Sim, ^{A partir de que se tenha dado tempo e tempo necessário} O Corpo Docente deve ser quase perfeito. Choca os alunos, a ^{para a adaptação} presen ^{ca de professores "anti-Ciem"} ^{Resouq.}

Brasília, 10 de novembro de 1967


OSÉAS LEONCY JÚNIOR

fo assinou o original.

Rosália Matilde Araújo

Ministério Pôblco do Rio de Janeiro
Assessoria de Assuntos Sociais
Setor de Desenvolvimento Social e Família
Subsecretaria de Desenvolvimento Social e Família
Assessoria de Assuntos Sociais
Setor de Desenvolvimento Social e Família
Subsecretaria de Desenvolvimento Social e Família
Assessoria de Assuntos Sociais

Assessoria de Assuntos Sociais

Assessoria de Assuntos Sociais

SB10.5.1-01

AB1940

ENTREVISTA DO ALUNO EMIRCESAR BAIOCCHI COM A
COMISSÃO DE PROFESSORES INSTITUÍDA PELO ATO
DA DIREÇÃO DO CIEM Nº 31/67 DE 01 DE NOVEMBRO
DE 1967.

1. O aluno conhece e concorda com os comunicados à Direção?

Resposta: Do Conselho para a Direção: não.

2. Acha que o Conselho agiu com lisura em relação com a Direção?

Resposta: Não

3. Confia na Direção e no trabalho do CIEM?

Resposta: Sim pois estudei aqui.

4. Acha que houve abuso de liberdade?

Resposta: Houve.

5. Confia no trabalho do CIEM (NULA)

5. Qual foi o argumento usado para a greve?

Resposta: Foram muitos; a expulsão da aluna, atos irresponsáveis da Direção que não aceitava diálogo e que os alunos deveriam tomar uma posição drástica.

6. Qual deve ser a nossa opção?

Resposta: A posição deve ser coerente com a declaração que assinaram em apoio ao Padre e mostrar que têm autoridade.

7. O aluno disse que faz parte da "outra ala". Com que número conta a "outra ala"?

Resposta: 50% dos presentes na Assembléia. Culpa à Mesa pelo que aconteceu depois.

E.B.
ADA.37, p 123/175

8. O aluno pertencia ao GECIEM?

Resposta: Sim, Diretoria Executiva.

9. O aluno foi expulso?

Resposta: Foi "cassado".

10. Qual a sua sugestão para solucionar a crise?

Resposta: Não sabe mas acredita que da solução adotada dependerá ou não o funcionamento do CIEM no próximo ano.

11. Acredita que se as aulas voltassem 2ª feira haveria clima para esse retorno?

Resposta: Pensa que alguns elementos tentariam desvirtuar mas que a maioria reagiria se preciso "a tapa".

12. Na reunião com a Direção havia 2 alas, uma pró e uma contra. Por que foi aquilo?

Resposta: Atitude natural dos alunos.

13. O aluno acredita que o Conselho de Representantes tem intenção de solucionar os problemas?

Resposta: Não, cita o insucesso da reunião com a Comissão e o Conselho para provar.

14. O aluno crê que os líderes do GECIEM são do CIEM ou não?

Resposta: Crê que são industrializados por outros.

15. 80% do Grêmio está sendo dirigido pelos seus líderes e você acha que eles têm a "cabeça no lugar"?

Resposta: Não.

16. Fato corrente que haveria interesse político acima dos interesses do CIEM. Acredita nisso?

Resposta: O aluno esclarece que por ocasião da chamada "discidência" fala que não acreditava ser certo o aluno fazer política quando não deve. Exemplificou com fatos provando "politicagem".

ADA.37, p 124/175

17. O que o aluno acha que, de fato, quebrou o clima de diálogo no CIEM?

Resposta: A primeira coisa foi a má interpretação da liberdade que se dá em classe por uma memória influenciadora.

Observa que os alunos em geral foram levados contra os 3º ano,

de

18. O que o aluno acha que é o CIEM?

Resposta: O CIEM representa para os alunos a sua própria casa ou um prolongamento desta. Como laboratório de Pedagogia é completamente eficaz.

Em conversa lateral o aluno afirma que a primeira vez que sentiu que faltava algo no CIEM foi por ocasião dos últimos acontecimentos.

19. Houve empate na votação e como foi decidido?

Resposta: A Mesa é que desempata.

20. Qual a posição dos pais dos alunos?

Resposta: Ficam condicionados pelas informações dos seus filhos e da imprensa. Acha que deveria realizar-se a Assembléia dos pais antes de publicar-se o resultado da Comissão.

21. Há interesse dos alunos em voltar às aulas?

Resposta: Sim. Na área do 3º ano existe uma dúvida por causa do Vestibular que foi antecipado e a prorrogação dos dias letivos poderá prejudicá-los.

22. A que você atribui a falta de impregnação da filosofia do CIEM?

Resposta: Falta à cobrança de responsabilidade e não de uma maneira branda, tem que haver um rigor maior.

23. Acredita justo que o CIEM exclua um bom número de alunos?

Resposta: O aluno crê que para grandes males grandes soluções. O aluno diz que no clima atual pode se esperar qualquer reação.

24.

24. O Presidente do Grêmio renunciou. Porque o aluno como Vice-Presidente não assumiu?

Resposta: Foi "cassado" no momento.

25. O Conselho de Representantes tinha competência para excluí-lo?

Resposta: Não; acredita que só a Assembleia Geral. Argumentaram que o aluno assistira aula contrariando as decisões anteriores da Assembleia de alunos. Na sua opinião "torceram um pouco os fatos".

26. O Conselho de Representantes ou o GECIEM fizeram alguma ameaça aos alunos que não concordavam com a sua posição?

Resposta: Ameaça propriamente não, pois àquela altura poderia ser pior.

27. Qual a porcentagem de alunos que não reconhecem a autoridade e representação do GECIEM?

Resposta: Cérca de 70% a esta altura. *Opinião pessoal, cesso houve excesso de exagero.* OB.

28. O aluno acha que o GECIEM desvirtuou as suas finalidades contribuindo para uma completa inversão de valôres inclusive do princípio de autoridade?

Resposta: O aluno fala que passou a ser chamado de "nazista" por ter se mantido fiel ao princípio de autoridade. Reconhece a extrema bondade e benevolência da Direção por ter apenas excluído uma aluna ao desrespeitá-la. Conclui dizendo que o GECIEM desvirtuou a suarazão de ser e fugiu completamente aos seus objetivos.

29. Acredita que a posição dos alunos hoje em relação à expulsão da aluna seiria mesma de hoje?

Resposta: Acredita que sim, totalmente.

30. Houve em algum momento exagero por parte da Direção?

Resposta: Exagerou. Deu muita importância a alguns alunos. Pecou por dar muita corda. Pecou por exagerada bondade.

31. Acredita que a Direção deveria ter tomado há mais tempo atitudes mais fortes?

Resposta: Acredita que sim e cita fatos inclusive com relação ao Congraçamento.

32. Houve realmente excessos nos Congraçamentos?

Resposta: Sim: bebida alcoólica, aconchego amoroso, desrespeito etc.

33. Qual seria sua atitude, se membro desta Comissão, em relação ao Conselho e ao GECIEM?

Resposta: Determinava normas para que esses alunos vissem que o lugar deles não é aqui.

34. Não acha que já foi tentado isso?

Resposta: O aluno fala de normas comunicadas e não dialogadas.

35. O aluno não acredita que a influência dos pais teria contribuído para muita mudança de atitude?

Resposta: O aluno acha que pode ser.

O aluno confessa seu receio de no CIEM não poder continuar no próximo ANO.

36. Pergunta-se por que?

Resposta: O aluno diz que se houvesse um movimento de 339 alunos no CIEM estaria provado que a sua filosofia não pode ser aplicada.

37. O aluno assistiu (um acide) o incidente do jornal. Acha certa e coerente a atitude da Direção?

Resposta: Sim, a Escola foi coerente uma vez que no jornal havia mesmo matéria política. Fêz o que devia fazer.

38. Acha possibilidade de se cumprir normas ou de aceitá-las pelo menos?

Resposta: Caso contrário as transferências seriam oportunas.

39. O aluno teria algo mais a acrescentar?

Resposta: Desejou felicidades à Comissão e expressou o pensamento de muitos alunos de que o CIEM continue.

Universidade de Brasília Entrevista com o aluno EMIRCESAR BAIOCCHI

-6-

A Comissão agradeceu e expressou o seu voto de louvor ao aluno pelas contribuições preciosas que trouxe à Comissão, que declarou a seguir:

"Estive muitas vezes contra a Direção do colégio e digo mais, se o movimento fôsse para acabar com o problema de freqüência eu o teria apoiado.

Brasília, 10 de novembro de 1967

EMIRCESAR GUIMARÃES BAIOCCHI

Emircesar Baiocchi

Universidade de Brasília

ENTREVISTA DO ALUNO PAULO AFONSO AZEVEDO LUCCI
COM A COMISSÃO DE PROFESSORES INSTITUÍDA PELO
ATO DA DIREÇÃO DO CIEM Nº 31/67 DE 01 DE NOVEM
BRO DE 1967.

1. Conhece os comunicados do GECIEM à Direção?

Resposta: Alguns.

2. O aluno acata os têrmos dos comunicados?

Resposta: O aluno responde que não acatou a decisão da maioria que originou os comunicados.

3. Os alunos do CIEM - através dos comunicados - desrespeitaram e desacataram a autoridade da Direção?

Resposta: Houve desrespeito e desacato através de atitudes de alguns alunos mas nada viu de concreto a esse respeito nas Assembleias.

4. Você acha que a atitude dos alunos representa uma confiança na Direção?

Resposta: Não sabe ao certo quais são os motivos que levaram os alunos a tomar tais atitudes e qual a razão delas.

5. O aluno ocupava um cargo no GECIEM. Por que foi destituído?

Resposta: Não sabe. Supõe que tenha sido por não acatar a decisão da maioria.

6. O Conselho de Representantes tem autoridade ou atribuições para tal?

Resposta: Acha que sim porque o GECIEM é quase totalmente "amarrado" ao Conselho. Os estatutos do Conselho fazem com que o Grêmio lhe preste contas, entretanto o que houve não foi democrático. PAH

7. Qual o número total de votantes e qual foi a maioria?

Resposta: O aluno não assistiu à reunião até o final nem sabe o número total. Apenas as propostas foram aprovadas pela maioria de 3 votos. PAH

8. Existe registro das Assembleias?

Resposta: Nada sabe; por quem teriam sido secretariadas nem se tais registros foram feitos.

9. A Assembléia tem um regimento?

Resposta: Essa última Assembléia foi um pouco diferente. Desconhece se há algum regulamento especial.

10. Se houvesse retorno às aulas haveria clima?

Resposta: Não sabe como os outros iriam encarar tal fato. Acredita que o pessoal que foi contra a greve está somente esperando a volta às aulas.

11. Não houve mesmo nas Assembléias desrespeito à autoridade?

Resposta: ~~Não~~. O que havia eram dois grupos em a favor e outro contra a Direção. Alguns alunos, entretanto, excederam-se ao criticar a Direção.

12. Qual teria sido o(s) motivo(s) para a greve?

Resposta: Foi uma greve esquisita. Alegaram que a filosofia do CIEM não estava sendo posta em prática pela própria Direção.

13. O que o aluno acha disso?

Resposta: Pensa que não foi "quebrada" a filosofia por não se poder ser condescendente, em nenhum lugar do mundo, com o desrespeito à autoridade. Se a filosofia foi desviada, não foi pela Direção; mas pelos próprios alunos.

14. O aluno acha que o conjunto de atitudes dos alunos, na Assembléia, revelam ausência da Filosofia do CIEM?

Resposta: Sem dúvida, porque houve desacato à autoridade contrariando um dos princípios do CIEM.

15. Acredita que haja interesses estranhos ao CIEM influenciando os alunos?

Resposta: Não pode afirmar; acha esquisito tudo isso mas só pode dizer o que viu.

16. Tem alguma sugestão para que sejam iniciadas as aulas?

Resposta: Certas normas freando mais a liberdade dos alunos.

17. Acha que a Direção exagerou?

Resposta: Sim. No excesso de liberdade. Exemplifica com os Congraçamentos onde houve realmente excessos dos alunos.

18. O que o aluno acha a respeito do percentual contra ou fora da Direção?

Resposta: Muitos foram precipitados e já refletiram. Exemplifica com as duas Assembléias; na 1^a a maioria foi esmagadora na 2^a apenas dois ou três votos.

19. O aluno acredita que o Corpo Docente esteja interessado numa solução para a comunidade e que chegue a essa solução?

Resposta: O aluno respondeu afirmativamente às duas perguntas dizendo no entanto que não vai ser fácil; ~~que~~ ainda reação, o necessário seria, sem dúvida, um corte da liberdade, um freio para essa liberdade.

20. Você sente, entre os alunos, um interesse em solucionar o problema ou alongar o estado de coisas?

Resposta: Os alunos que estão contra o movimento (~~parecem~~) querem o reinício rápido das aulas; os outros, não sabe.

21. Haveria então clima para os alunos assistirem aula com este corte ou esse freio de liberdade?

Resposta: Haveria muita oposição se fosse cortada um pouco da liberdade e não sabe qual a solução que se daria aos problemas que iriam advir dessa atitude

22. Se as aulas fossem reiniciadas neste estado de coisas e a Direção fosse freando paulatinamente, haveria ainda reação?

Resposta: Não pode afirmar mas acredita que a reação talvez fosse menor. Haveria na sua opinião, reação de qualquer jeito mas não sabe precisamente até que ponto.

23. O chamamento às aulas seria obedecido?

Resposta: Os dois grupos que estavam na Assembléia continuam existindo. Os que não querem a greve voltariam, os outros não é possível saber.

Universidade de Brasília - Entrevista com o aluno PAULO AFONSO DE A. LUCCI -4-

PAA

24. Você poderia prever, se no caso de um grupo voltar às aulas, haveria coação por parte dos outros?

Resposta: Não posso prever. Creio que sim. *PAA*

25. Você foi afastado do GECIEM sem ter oportunidade de se defender?

Resposta: Sim, eu estava ausente e nem comunicaram nada a mim.

26. Caso fôssem excluídos alguns elementos nocivos ao aluno acredita que haveria maior ou menor reação do que case fôsse freida a liberdade?

Resposta: O aluno considera que a exclusão de elementos nocivos só seria proveitosa para a comunidade mas nada sabe precisamente sobre as reações.

27. O aluno teve oportunidade de manifestar o seu ponto de vista nas Assembleias?

Resposta: Não houve necessidade. Outros alunos com as mesmas idéias haviam falado.

28. Então, o afastamento do aluno teria sido por endosso?

Resposta: O aluno não sabe o por quê. Repete que talvez por não acatar a decisão da maioria manifestando isso pela sua atitude de permanecer em aula.

29. O aluno daria a sua opinião pessoal sobre ato dos alunos ao o excluirem do Grêmio?

Resposta: Pensa que foi por pontos de vista completamente antagônicos. Não houve democracia. Não se sentiu magoado por considerar até ilógico o seu acato aos outros pontos de vista. Repete que o GECIEM deve prestar contas ao Conselho do que faz pelos próprios estatutos, daí, talvez a atitude.

30. A exclusão do aluno do GECIEM foi sumária?

Resposta: Sim, foi.

31. O aluno acredita que houve quebra dos princípios do CIEM?

Resposta: Se houve foi só pelos alunos.

32. Se o estatuto previsse a exclusão de um aluno do GECIEM sumariamente poderia se considerar isso respeito à pessoa do outro?

Resposta: ~~Pedisse~~ Luci. PA

33. Se a Direção fizesse um comunicado aos pais e alunos atribuindo normas mais rígidas e isso fosse assinado por ambos, ajudaria a solucionar o problema?

Resposta: Pode haver possibilidade.

34. O que achou da palestra do Padre com o 3º ano?

Resposta: Estava de acordo com o que disse o Diretor.

35. O que o aluno achou da reunião convocada pela Direção?

Resposta: Foi afrontosa.

36. Existe muita insolência por parte dos alunos?

Resposta: Existe muita insolência sim

37. Não acha que uma autoridade tem direito de fazer comunicados não permitindo diálogo algumas vezes?

Resposta: Sim, acha.

38. O aluno tem algo a acrescentar, a dizer à Comissão, ou a sugerir para a solução do problema?

Resposta: O aluno explicou^o por que de sua tomada de posição. Não poderia sugerir por achar o problema difícil. Ficou bastante constrangido por ocasião do desacato à autoridade e acha que foi o pretexto para tudo.

A Comissão agradeceu a colaboração do aluno expondo o seu ponto de vista. Disse ainda serem os alunos importantes para o CIEM e o que todos eles pensam é válido mesmo que se discorde ou concorde com eles.

Brasília, 10 de novembro de 1967.

Paulo Afonso de Azvedo Lucci

PAULO AFONSO DE AZAVÉDO LUCCI.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

ENTREVISTA DO ALUNO NORTON MONTEIRO GUIMARÃES
COM A COMISSÃO DE PROFESSORES INSTITUÍDA PELO
ATO DA DIREÇÃO Nº 31/67 DE 01 DE NOVEMBRO DE
1967.

1. Você conhece os comunicados do Conselho à Direção?

Resposta: Conheço e concordo com eles, nos seus termos.

2. No documento em que os alunos dão prazo para a Direção voltar atrás e di
tar normas à Direção?

Resposta: Acho que depende da interpretação. Se a Direção ficou ferida em ~~RESOLVER O PROBLEMA PARA~~
~~sua sensibilidade a intenção foi voltar as aulas~~
~~possível. COMO O QUERIAM VÁRIOS ALUNOS~~

3. Você reconhece que a Assembléia teria autoridade para dar prazo, determinar
como comandar a reunião?

Resposta: A Direção não manda em mim. Sou subordinado ^{Não} a ela. O Conselho tem
autoridade máxima ~~dos ALUNOS~~ segundo os seus estatutos. *tudo que PRETENDE*

4. A sua atitude foi de completo endosso às decisões do Conselho de Representantes? Porque?

Resposta: A minha opinião concordava com a do Grêmio. Uma parte discordava
o 3º ano - atitude egoísta.

5. O que você sugeriria para solucionar os fatos?

Resposta: Calma - 1ª coisa a ser feita: desfazer o que foi feito.

6. Diz o aluno: A expulsão da Hileana jamais poderia ser feita, pois o Padre
~~NÃO FOI COMPREENSÍVEL~~ ^{Foi incongruente} (havia alunos do 1º ano na sala do 3º ano,
por isso ela não quis sair). "Poder-se-ia castigar num dia,
no outro dia ficar abraçados"; NO CASO DE PROCU-
RAR UMA RECONCILIAÇÃO.

- segue -

(*) FOI UM EXEMPLO DE UM PAI E UM FILHO.

▀ Norton Monteiro fm.

7. Você desconfia da Comissão?

Resposta: Provou que sim. (F NÃO RELUTARAM!)

8. Você desconfia (NULA)

8. O estudo é um trampolim. Trampolim para quê?

Resposta: Para a vida.

9. Por que você estudaria fora?

Resposta: Devido à situação do Brasil.

10. Você disse que em face dos acontecimentos no Brasil e ~~que~~ fôsse egoísta iria para outro País?
SE

Resposta: Não seria os Estados Unidos porque tem menos liberdade do que aqui.

11. Se o Professor mandasse você sair de sala, mesmo que não certo, você saia?

Resposta: Dependeria do meus estado de espirito.

12. Com o que você pensa, qual seria uma solução sua, sobre o problema?

Resposta: Não consegui responder. (ERA TARDE DEMASI)

13. Os alunos que estão lutando por isto estão preocupados com o restabelecimento do CIEM ou há outros interesses?

Resposta: Não consegui dar uma resposta adequada.

O aluno disse que o Presidente da FEUB presidiu a Assembléia Geral.

14. Você quer dar sugestões?

Resposta: Porquê vocês não desmamcham esta Comissão? Parece que querem ganhar tempo em alguma coisa.

A Comissão foi nomeada pelo Diretor?

~~QUAL O INTERESSE DE DIVULGAR O "APOIO MORAL" INCLUSIVO NA UNB?~~

Brasília, 10 de novembro de 1967

Norton Monteiro Guimaraes (*)
NORTON MONTEIRO GUIMARÃES.

(*) NÃO RESPONSABILIZAREI PELO DOCUMENTO SE POR ACASO MUDAR DE OPINIÃO.

ENTREVISTA DO ALUNO LUI^Z FRANCISCO BASTOS PERES
DOS SANTOS COM A COMISSÃO DE PROFESSORES INSTI-
TUÍDA PELO ATO DA DIREÇÃO DO CIEM Nº 31/67 DE
01 DE NOVEMBRO DE 1967.

1. Você conhece os documentos encaminhados pelos alunos à Direção? Quem quebrou a filosofia do Colégio: os alunos ou a Direção?

Resposta: Não concorda com os documentos. Assumiu posição diversa dos outros. Se houve quebra da filosofia do CIEM cabe aos alunos.

2. Acha os comunicados à Direção um desrespeito à autoridade?

Resposta: Completamente.

3. Os alunos têm contribuído para solucionar a crise ou complica-la?

Resposta: A opinião e as atitudes estão bem divididas.

4. Se reabrissemos as aulas os alunos viriam?

Resposta: Sim, mas existiriam outros que tentariam bloquear essa tentativa.

5. Acha que o ambiente se tornaria difícil para o trabalho das aulas?

Resposta: Não acredita que o ambiente esteja tão carregado.

6. Se você fosse o Diretor como solucionaria o problema atual?

Resposta: Eliminar sumariamente os responsáveis pela indisciplina, ou a volta às aulas para completar o semestre e na renovação da matrícula não se aceitasse a de alguns.

7. Se depois de estudos se concluisse pela eliminação imediata de alguns elementos seria viável o término normal do ano letivo?

Resposta: Perfeitamente; se não no próximo ano haveria até possibilidade de aluno vir de revolver para a escola para intimidar os professores ou quem quer que seja.

Universidade de Brasília Entrevista do aluno LUIS FRANCISCO B.P. DOS SANTOS -2-

8. Você acha que as únicas causas que determinaram êsses acontecimentos foram aquêles apresentados pelo Conselho.

Resposta: Qualuno não possui elementos para responder.

9. Se depois de estudos se concluisse pela (NULLA)

9. O aluno exerce alguma função no GECIEM?

Resposta: Não, só em 65 ou 66 foi representante de classe.

10. Qual a sua opinião sobre a Reunião da Direção com os alunos?

Resposta: Foi desvirtuada por parte de alguns alunos e agiram como se estivessem num tribunal de inquisição e nunca manifestaram interesse em chegar à uma solução, daquela maneira.

11. Que soluções acha mais razoável para solucionar a crise?

Resposta: Eliminar todos os elementos responsáveis imediatamente e em outra tentativa, voltar às aulas imediatamente. *Ou* na renovação da matrícula não se aceitar aquêles indesejáveis. *Luiz Fco Santos*

12. O CIEM está perfeito, abstraindo-se a crise?

R. Não. A Direção deveria agir com mais rigor e aproveitar os horários de atividades complementares para palestras.

13. Na opinião do aluno o CIEM apresenta falhas ou está perfeito?

Resposta: Não poderia ser considerado perfeito. Há excesso de benevolência da direção haja visto as concessões sobre o horário. Citou 1965. Deveria voltar medidas de então: palestras, horário de estudo, o mesmo rigor para a entrada nas aulas.

14. Você acha que o comunicado à Direção dando prazos não foi uma coação?

Resposta: Houve quebra do princípio de autoridade, portanto não havia razão de ser dito comunicado. *Luiz Fco Santos*

15. Acha necessário conhecer o Regimento Interno?

Resposta: Crê que os princípios básicos já dizem o que é o CIEM. O folheto Orientação ao Corpo Discente é o próprio CIEM.

Fundação Universidade de Brasília

Entrevista com o Aluno Luiz Francisco B.P. dos Santos -3-

16. Os alunos estariam certos em criticar o Padre por não ter permitido apartes na reunião com o 3º ano?

Resposta: Era um Comunicado da Direção e cabia ao Diretor conceder ou não apartes.

17. Você tem mais alguma coisa a acrescentar?

Resposta: São aquelas medidas que já foram sugeridas acima. Talvez a apresentação da fita da reunião com o ~~Padre~~ 3º ano fosse uma solução para acalmar os alunos do 1º e 2º anos. *Conselho. Luiz F^c Santos*

18. Como repercutiria se a solução fosse chamar os implicados no movimento e deixar a coisa de lado?

Resposta: ■ Já foi dada muita chance para os responsáveis pelo movimento de se redimir. *Luiz F^c Santos.*

Brasília, 10 de novembro de 1967.

Luiz F^c B.P. dos Santos

LUÍZ FRANCISCO BASTOS PERES DOS SANTOS

Universidade de Brasília
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

ENTREVISTA COM O ALUNO MÚCIO CÉVOLA VIANNA COM A
 COMISSÃO INSTITUÍDA PELO ATO DA DIREÇÃO DO CIEM
 Nº 31/67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1967.

1. O aluno conhece e concorda com os comunicados à Direção?

Resposta: O aluno conhece, concorda com os termos dos documentos por ter sido fruto do pensamento de todo o Conselho de Representantes mas admite que possam conter falhas.

2. Acredita que os comunicados expressam propostas para a solução dos problemas?

Respostas O aluno diz que havia intenção de oferecer soluções ~~e~~ de dar condições a estas soluções.

3. Reconhece a autoridade da Direção para convocar os alunos?

Resposta: A Direção tem essa autoridade.

4. O aluno reconhece autoridade na Assembleia para ditar normas de condução para a reunião com a Direção?

Resposta: Se há a autoridade o aluno diz que a autoridade é improdutiva. Teria havido outra proposta contra que não fecharia nem limitaria o diálogo. O aluno respondeu negativamente à pergunta.

5. Os comunicados teriam sido feitos para provocar uma solução. O aluno acha que um comunicado dando 24 horas para a decisão reconsiderar todas as suas decisões estaria enquadrado entre as atribuições do Grêmio.

Resposta: O aluno fez um retrospecto das medidas e concessões da Direção e disse ter sido tudo decorrência. Afirmou ter se abstido de votar por não concordar realmente com os termos dos comunicados. Disse que os estatutos do Grêmio dizem que este deve zelar pela sua parte, os alunos, mas reconhece falta de tato no fato, sem lógica e ~~sem realidade~~. ~~devido~~ ^{mais} pelo estatuto, enquadrado

6. O que o aluno acha realmente do desenrolar da reunião convocada pela Direção?

Resposta: A reunião foi desvirtuada e por isso o aluno se retirou. Os alunos deveriam apresentar as suas reivindicações, ao se dar mose

Universidade de Brasília - Entrevista com o aluno MÚCIO CÉVOLA VIANNA -2-

tras de evidente radicalismo se retirou do "negócio".

7. O aluno tem plena liberdade para dizer o que pensa do problema, apresentar propostas ou sugestões.

para o Conselho de Estudo

Resposta: O aluno falou da falta de contacto, palestras, da Direção com os alunos, falta de conscientização. Os alunos acostumados a colégios tradicionais, não acostumados com a liberdade, não sabem como usá-la. Não sabem por não lhes terem ensinado. Reconhece que a Direção tem condições para impor mas acha que qualquer mudança no CIEM só será possível com o diálogo. O caminho seria através o diálogo.

8. No CIEM havia condições para diálogo até outubro. Na opinião do aluno o que fez cessar esse clima?

Resposta: O aluno diz que na sua opinião teria sido inabilidade, falta de fato das duas partes.

9. O Conselho de Representantes e o Grêmio está atingindo os seus objetivos?

Resposta: O aluno diz que acha que atingiu exemplificando com as oportunidades dadas nas Assembleias Gerais onde houve os esclarecimentos necessários para que cada um pudesse tomar um partido.

10. Que você diz dessas expressões "abaixo o Padre", "abaixo o diretor", "fora o MEC-USAID"?

Resposta: Não expressa aquilo que nós queremos, não representa a opinião da maioria. Se existe alguém interessado nisso o aluno não conhece. O último termo, desconhece.

11. O que acha da estrutura do Grêmio e do Conselho?

Resposta: A Diretoria Executiva não mereceu o Conselho que tem. Depois que todos os encargos foram para a Diretoria Executiva o Grêmio ficou meio estabilizado, sem dinamismo. O Conselho sempre procurou satisfazer os ensejos dos alunos para o bem da comunidade. O Estatuto é muito bem formulado, fruto de trabalhos intensos, procurando dar condições aos alunos para o trabalho.

12. Qual a sua opinião a respeito da Diretoria Executiva?

Resposta: O aluno responde que apenas, na sua opinião a Diretoria Executiva ^{não conseguia realizar seus interesses} foi feita mas os estatutos, do Grêmio, seu regimento interno, ^{do} foi muito bem feito.

A Comissão externou o seu pensamento dizendo que a atitude do aluno ao responder as perguntas tinha sido bastante madura e ponderada, revestida de melhor boa vontade em contribuir para a solução dos problemas.

Brasília, 09 de novembro de 1967.

Múcio Viana
MÚCIO CÉVOLA VIANNA

Universidade de Brasília
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

ENTREVISTA COM O ALUNO JOÃO EDUARDO DE ALMEIDA
 E CASTRO COM A COMISSÃO INSTITUÍDA PELO ATO DA
 DIREÇÃO DO CIEM Nº 31/67 DE 01 DE NOVEMBRO DE
 1967.

1. O aluno ocupa algum cargo no GECIEM ou no Conselho de Representantes?

Resposta: O aluno detém dois cargos: Conselheiro, Representante de turma e Di
retor do Departamento de Esportes.

2. Comunicados à Direção: o aluno concorda com êles?

Resposta: Os comunicados foram feitos por ocasião das ~~reuniões~~ reuniões da Comissão [redacted]
 [redacted] e aprovados no Conselho e na própria Assembléia [redacted] por [redacted] alu
 nos. A defesa das propostas foi feita em Assembléia por que desejas
 se. O aluno votou como aluno e está perante a Comissão para respon
 der como Representante.

O aluno [redacted] diz que o critério adotado pela Comissão foi de convocar
 inicialmente os Representantes.

3. O aluno concorda com os termos dos Comunicados à Direção e que estes servi
 riam de elementos que pudesse solucionar os problemas?

Resposta: Todos os comunicados foram estudados pelo Conselho. Teria sido o ca
 so de se ter pensado em não ferir ninguém. O Conselho e os alunos
 não julgam os documentos insolentes.

O aluno crê que nos comunicados foram citadas fórmulas de solucio
 nar os problemas. Fala do seu pensamento anterior sobre o CIEM, as
 sim como de suas opiniões pessoais sobre os princípios e funciona
 mento da Casa.

4. O aluno acha que o CIEM deve ser uma Casa de respeito à autoridade, ao tra
 balho do outro?

Resposta: Afirma que é a própria filosofia do CIEM que ensina.

5. Acha certo alunos intimarem a Direção?

Resposta: Considera o corpo discente jovem e disposto sempre a lutar por

[redacted]

- segue -

José de Castro

Universidade de Brasília - Entrevista com o aluno JOÃO EDUARDO DE A. E CASTRO -2-

seus ideais. Numa Assembléia uma proposta apresentada, lida e aprovada não pode mais ser modificada devendo pois se acatar a opinião da maioria. Os jovens acham que está certo, fica convicto e adere totalmente à causa que considera justa.

Não acha que se tenha sido de uma insolência já que a Direção os convidara para discutir problemas.

6. Quer dizer que todo jovem por sê-lo, deve responder com impetuosidade a qualquer norma vigente?

Resposta: Ninguém recebe uma norma como imposição para seguir; o aluno, dada a existência de norma ~~vai~~ ^{pode} segui-la automaticamente. O aluno se auto-educa (e com o tempo vai se convencendo que não deve manter essa atitude de altivez e que a norma tem que ser cumprida.) ^{retirar}
^{pois foi uma entedida a}
^{resposta}

7. Admite que haja excesso por parte dos alunos e que elementos perniciosos também existem na comunidade?

Resposta: Respondeu que não existe excessos, mas admite a existência de elementos que se excedem.

8. Acha certo desrespeitarem a dignidade da pessoa humana?

Resposta: Os alunos são jovens e impulsivos e não pensaram nisso em ocasião nenhuma. Falaram como pensavam embora o acerbamento de ânimos pudesse ser prejudicial fazendo-os ~~desrespeitar~~. (~~desrespeitar~~)
^{parecer a gente querer interpretar como tal, excessos.}

9. O aluno reconhece a autoridade do Diretor para convocar alunos?

Resposta: Claro que tem ^{autoridade} para isso e foi feito.

10. Os alunos têm autoridade para ditar normas para condução de uma reunião convocada pelo Diretor?

Resposta: ~~Os~~ Q alun^s fizeram uma proposta para a condução. (^{aprovada em}
^{Assembléia final})
Os alunos têm autoridade para tal.

11. Esse movimento visa o restabelecimento do princípio de autoridade assim como os demais princípios da Casa ou se existe intenção de "pedir a cabeça de alguém"?

Resposta: O aluno diz que não ~~de pede cabeça de ninguém~~.

Universidade de Brasília - Entrevista com o aluno JOÃO EDUARDO DE A. E CASTRO -3-

12. Como o aluno explicaria então as expressões como "fora, Padre Montezuma"?

Resposta: O aluno diz que não poderia tolher seus colegas, penas aconselhar e que acredita que os alunos querem uma Direção satisfatória e não esse ou aquêle Diretor para continuar o mesmo estado de coisas.

13. O aluno admite que pessoas estranhas ao corpo discente estejam interessadas em provocar discórdia no CIEM?

Resposta: O aluno responde admitindo a hipótese. *Admito, assim como a comissão admite que possa haver professores interessados em provocar e promover discordia para impulsionar a onda.*

14. O aluno se referiu no início, de passagem, aos alunos de 64. Acha, então, que se deveria mudar as normas adotadas se alunos mais maduros já aceitaram e viveram anteriormente?

Resposta: A própria Direção resolveria dar carta branca para o Conselho de Representantes resolver os problemas.

15. O aluno disse que as decisões aprovadas pela maioria devem ser acatadas. Acha, então, que se a maioria dos professores aprova o sistema de faltas, chamadas, etc. os alunos podem exigir outra coisa?

Resposta: O que o aluno reclama é o problema dos atrasos.

16. Porque os alunos tendo permissão, liberdade, para sair ou tomar atitudes que implicam em sua responsabilidade pessoal, sendo os professores condescendentes, abusam dessa liberdade?

Resposta: O aluno afirma que nesses casos a liberdade foi dada de maneira errada.

17. Falando-se das chegas¹⁰⁰ pontuais e dos atrasos, o aluno, de passagem, fez certas afirmações. O aluno crê, então, que a aula é só aprendizagem de conteúdo?

Resposta: O aluno, apesar de falar bastante, não conseguiu responder à pergunta.

Na discussão paralela o aluno afirma que os professores estariam "dando bofetadas". E que o Professor Raposo o havia ofendido na ocasião.

18. O aluno sabe o sentido de liberdade com responsabilidade?

Resposta: O aluno afirma que todo mundo sabe que o aluno deve ter liberdade dentro de certos limites ou sejam de que respeite a pessoa do outro.

José de Castro

Universidade de Brasília - Entrevista com o aluno JOÃO EDUARDO DE A. E CASTRO -4-

19. O aluno acha correto haver HORÁRIO?

Resposta: Acha certo.

20. Os alunos estarão acertando quando não querem cumprir o horário?

Resposta: O aluno é livre para fazer o que ele acha certo. Se 90% acha errado...

21. Como cobrar a responsabilidade do aluno em tais casos?

Resposta: É preciso uma compenetração da coisa, conscientização e não receber a coisa imposta.

22. O que o aluno faria na posição de um professor?

Resposta: O aluno diz que se coloca na posição de educador e deste modo daria sempre uma chance a mais ao aluno mesmo se ele já houvesse desperdiçado mil. Há sempre uma nova chance pra recdar.

23. Há limites para as chances. O que faria o aluno ao atingir esse limite?

Resposta: O aluno fala bastante dizendo, de maneira geral, que a chance ou as chances devem existir sempre e que não acredita que se deva dar castigo sob hipótese alguma.

24. Se o aluno ao ter sempre chances, liberdade, onde estaria a responsabilidade?

Resposta: O aluno não chegou a responder à pergunta.

25. Há regras de jôgo. Devem ser cobradas essas regras?

Resposta: As regras devem ser modificadas, alteradas, de acordo com a evolução das coisas.

26. O aluno não acha que ao serem modificadas as regras, estas não dificultam mais?

Resposta: O aluno fala e conclui que sim.

27. A mudança de regras sempre por elementos que irão participar destas ou por alguma autoridade?

Resposta: O aluno responde que sim, mas sempre assessorada por pessoas diversas ou comissões que entendam do assunto e opinem sobre a necessidade da mudança.

OBSERVAÇÃO:
e ilhe folha.

Brasília, 09 de novembro de 1967.
JOÃO EDUARDO DE ALMEIDA E CASTRO

Umlaufzeit der Bausicherung - allein ob abseitig ein Umlaufzeit der Bausicherung besteht, ist eine neue Fragestellung.

• *After much thought*

Todas as assinaturas e carreiras foram feitas por mim antes de assinar o documento.

po Encanto do Afonso Castro.

SB1D.5.1 - 01

AB1940

Universidade de Brasília

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

ENTREVISTA COM O ALUNO GERALDO DA COSTA MANSO JÚNIOR COM A COMISSÃO DESIGNADA PELO ATO DA DIREÇÃO DO CIEM Nº 31/67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1967.

1. Você ocupava algum cargo no Conselho ou no GECIEM?

Resposta: Suplente do Conselho de Representantes, desde as eleições no 1º semestre.

2. Você concorda com os Comunicados à Direção?

Resposta: Desde que a votação tivesse sido precedida de uma série digo, discussão séria, o aluno acataria a decisão da maioria.

3. Você acha democrático o procedimento dos alunos ao enviar os documentos à Direção?

Resposta: Nega-se a responder, pois está a completa disposição para discutir as ocorrências, o problema e suas causas, na

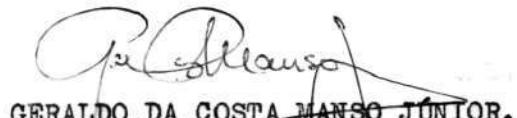
4. Você conhece a distinção entre "apoiar" e "respeitar"? ~~mais ou menos~~
Resposta: Sim. ~~que é respeitar~~

5. Você "respeita" ou "apoia" as decisões da maioria?

Resposta: Desde que seja realmente a opinião da maioria ele a respeita, embora possa não apoiar.

6. O aluno declara que não responderá individualmente, como aluno, mas só mente como representante, [redacted]

Brasília, 08 de novembro de 1967.


GERALDO DA COSTA MANSO JÚNIOR.

Universidade de Brasília

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

ENTREVISTA COM O ALUNO IRAM JÁCOME RODRIGUES COM A
COMISSÃO DESIGNADA PELO ATO DA DIREÇÃO Nº 31/67 DE
01 DE NOVEMBRO DE 1967.

1. Você ocupa algum cargo no Conselho ou no GECIEM?

Resposta: Secretário geral do Conselho de Representantes desde o mês de maio do corrente.

2. Você assinaria o manifesto dos alunos?

Resposta: Negou-se a responder.

3. E quanto aos dois "Comunicados à Direção?"

Resposta: Negou-se a responder. Pede que sejam analisadas as origens da crise e não o seu desenvolvimento.

4. Você concorda com a redação do ultimato à Direção? A Comissão esclarece que a pergunta se refere à imposição dos alunos.

Resposta: Negou-se a responder.

5. Você endossa a maneira como foi feita a reunião dos alunos com a Direção?

Resposta: Negou-se a responder. Afirma que só pode responder como Representante dos alunos e não individualmente como aluno.

6. Você representante representa a um grupo de alunos?

Resposta: Representa todos os alunos da Casa. O aluno considera representante dos alunos como, porém, os representa (NULLA) ERRO DO DATILÓGRAFO.

Resposta: Representa todos os alunos da Casa.

7. O aluno se considera representante dos alunos como, porém, os representa?

Resposta: Representa os interesses dos alunos e por consequência os interesses da maioria.

- segue -

Iram Jácome Rodrigues

8. O aluno consultou o Conselho ou os alunos para comparecer à Comissão?

Resposta: Não. Afirmou ter vindo para tentar ajudar a resolver os problemas.

9. Como porém pensou em ajudar se negou a sua colaboração através de opinião pessoal?

Resposta: É diferente. Crê que não há necessidade em saber a sua atitude pessoal diante de fatos isolados.

10. Você é contra a coação?

Resposta: Sou

11. O documento contendo o ultimato enviado ao Padre Montezuma teria sido coação?

Resposta: Afirma não ter visto coação no documento acima referido.

12. O aluno é contra a coação?

Sim. Como todo o Conselho de Representantes é contra coações, ameaças e expulsões sumárias. Explicou que é contra a coação num certo sentido.

13. Você não acha que com sua atitude tolha os trabalhos da Comissão?

Resposta: Acha que a opinião pessoal dele não influi absolutamente no desenvolvimento dos trabalhos.

14. Porque você acha que a expulsão foi sumária? Você tem pleno conhecimento dos fatos?

Resposta: Acha que foi sumária porque foi imediata e sem consulta prévia ao Conselho de Orientadores Docentes.

15. Como o aluno explica as expulsões de alunos-membros do Conselho de Representantes?

Resposta: Todos os representantes e membros do GECIEM se regem e agem pela decisão da maioria. Os alunos foram expulsos por não acatarem essa decisão.

16. Você sabe qual a função do Conselho de Orientadores?

Resposta: Não. Porque não sou conhecedor do estatuto ou regimento interno da CEM.

17. Você sabe que o referido Conselho não possui autoridade Superior à Direção?

Resposta: Sim.

18. Você tem mais alguma coisa a acrescentar?

Resposta: Indaga sobre o impedimento de corredor onde funciona a Comissão.

Brasília, 08 de novembro de 1967.

iram jácome Rodrigues
IRAM JÁCOME RODRIGUES

(Assinatura de Iram Jácome Rodrigues)

Universidade de Brasília

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

**ENTREVISTA COM O ALUNO AGEU DA COSTA RAMOS NETO
COM A COMISSÃO DE PROFESSORES INSTITUÍDA PELO
ATO DA DIREÇÃO DO CIEM N° 31/67 DE 01 DE NOVEM-
BRO DE 1967.**

Inicialmente o aluno declara que não crê que a Comissão chegue a uma conclusão. É representante só da Direção e não dos alunos. Considera a Comissão "suspeita" no caso, por ter havido atrito entre alunos e professores, alunos e Direção. Deveria haver uma Comissão mista: professores e alunos. Considera-se, ao comparar com o aluno perante a Comissão, "objeto". Apenas presta esclarecimentos, serves à Comissão.

Declara ainda que se reveste da melhor boa vontade e sua intenção de contribuir decididamente para a solução final.

1. O aluno conhece todos os comunicados do Conselho de Representantes à Direção?

Resposta: O aluno responde afirmativamente.

2. O aluno concorda com todos os termos dos comunicados?

Resposta: O aluno pede esclarecimentos sobre a resposta: se individual ou como representante. Afirma não poder desligar da sua representação. As suas atitudes e idéias são atitudes e idéias de um grupo de 20 alunos.

3. O aluno não poderia fazer a distinção entre a sua pessoal e o representante?

Resposta: O aluno diz que não entende por que foi escolhido entre 339 alunos para dar a sua opinião pessoal. Diz que observou que a Comissão só tem tentado saber a opinião pessoal ou atuação dos alunos & o que ele também não entende. Na sua opinião deveria ser perguntado acerca das origens da crise.

A Comissão pede que o aluno se aguarde para manifestar a seu pensamento a respeito dos trabalhos da Comissão no final da entrevista, esclarecendo ainda as razões do convite feito aos alunos.

Universidade de Brasília - Entrevista com o aluno AGEU DA COSTA RAMOS NETO -2-

nos.

O aluno quer aindamais esclarecimentos sobre o proveito da sua opinião pessoal e resolve responder a pergunta dizendo que em termos de Representação de alunos, está de plenos acôrdo com os comunicados pois contém as reivindicações dos alunos e inclusive as suas propostas de solução para o problema.

4. O aluno tem alguma coisa a propor para a solução do problema?

Resposta: O aluno acha que se deveria fazer uma discussão conjunta com o Conselho de Representantes e alunos para se chegar a uma solução. Não acredita na Comissão por esta não ter representação dos alunos, pelo esquema de trabalho proposto e por, de qualquer maneira, adhá-la suspeita.

5. Reconhece o pedido de uma reunião com a Direção sem a presença do Padre, mas sob a presidência do Professor Aragão.

Resposta: Desconhece tal comunicado. A razão dessa presidência é que o Padre Montezuma ficasse à vontade para responder às perguntas.

6. Você acredita na Direção?

Resposta: Acredita porque senão sairia do colégio.

Pedi a palavra para dizer:

Sobre o jornal (disse) não concordar com a atitude do Padre. Não havia matéria política no jornal, foi retirada, ainda assim o Padre achou que a atitude tomada pelos diretores do jornal foi ofensiva.

P

7. O aluno está satisfeito com os esclarecimentos?

Resposta: Sim.

O aluno deu mostras de não acreditar na Direção através de palavras e de sua atitude de suspeição em relação à Comissão mas disse continuar acreditando.

A Comissão achou desnecessário o prosseguimento das perguntas e reconheceu que o aluno teve ampla liberdade para falar. O aluno endossou o pensamento da Comissão enfatizando que realmente teve total liberdade para falar.

Brasília, 09 de novembro de 1967.

AGEU DA COSTA RAMOS NETO

Este documento é de propriedade da PGRF e não deve ser divulgado ou reproduzido sem autorização.

O aluno recorreu-se a assinatura das declarações aqui inseridas, embora esse tenha feito as retificações que julgou devidas. O que aqui consta é a expressão do que foi dito.

Brasília, 9/11/67

~~Homenagem
Sereimilia Rosalina
de Souza Lopes
Alcides Mello
Lima
Domingos Miotto
Brazons Góes~~

Este trabalho é resultado da realização de um estudo sobre a formação social dos jovens da classe média urbana, no Brasil, entre 1960 e 1965, sob a orientação da professora Maria Helena Mello, da Universidade Federal do Paraná.

Este é o resultado de um estudo de campo, que teve como objetivo principal a análise das transformações sociais que ocorreram na sociedade brasileira entre 1960 e 1965, com ênfase na sua influência na formação social dos jovens da classe média urbana. O estudo foi realizado por meio de uma amostra estratificada de jovens da classe média urbana, que foram entrevistados em suas casas e no ambiente escolar. Os resultados desse estudo foram utilizados para elaborar um relatório final, intitulado "A formação social dos jovens da classe média urbana no Brasil: 1960-1965".

SB10.5.1-01

OTC 2022-01-01-000000

AB1940

Universidade de Brasília

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

**ENTREVISTA COM O ALUNO ÁLVARO LINS CAVALCANTE FILHO
NA COMISSÃO DE PROFESSORES DESIGNADA PELO ATO DA DI
REÇÃO DO CIEM Nº 31/67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1967.**

1. Você exerce algum cargo no Conselho de Representantes ou no GECIEM?

Resposta: Antes de responder a qualquer pergunta o aluno deseja esclarecer que só responderá às perguntas sobre as causas da crise e não sobre seu desenvolvimento. Declarou ser representante de classe ou melhor, de turma, e já ter sido Presidente do Conselho.

2. Sua gestão como Presidente do Conselho terminou por renúncia?

Resposta: O aluno negou-se a responder.

3. Que informações (fatos) poderia trazer a Comissão para se determinar as origens da crise.

Resposta: Todos já têm conhecimento do fato e depende da interpretação que se quiser dar.

4. Você está solidário com os documentos apresentados pelos alunos?

Resposta: Como membro do Conselho ~~representa~~ a opinião da maioria. ~~acata~~

5. Do seu ponto de vista o que teria provocado a crise?

Resposta: A presença dos professores em sala durante as reuniões dos alunos.

Na palestra do 3º ano as decisões tomadas pela Direção sem consulta prévia do Conselho ~~é~~ seu a participação ~~do~~ deste conselho. Na Assembleia com os alunos do CIEM a atitude da Direção em não reconhecer possíveis erros e reconsiderar alguns de seus atos.

6. Você achou certa a maneira de interpelação do Diretor na reunião convocada pela Direção?

Resposta: Acha apenas que se o Diretor houvesse reconhecido alguns erros - o que não fez sob hipótese alguma - a crise não teria razão de ser e teria cessado de imediato. Os erros existiram na sua opinião, e se o debate tivesse continuado até que fossem respondidas todas as perguntas eu postei. - segue -

Alvaro Lins Cavalcante Filho

Universidade de Brasília - Entrevista com o aluno ÁLVARO LINS CAVALCANTE FILHO -2-

7. Haveria solução para a crise?

Resposta: Sim. Uma continuaçāo do diálogo. Deve continuar a discussāo dos problemas que nāo cessaram com a simples suspensāo de aulas.

8. Você acha que, antes da crise, havia no CIEM clima de diálogo, de compreensāo?

Resposta: Havia. Como exemplo cito a Reuniāo com o Conselho e a "Operação Diagnose".

9. Na sua opiniāo o que teria quebrado esse clima de diálogo? O que teria levado os alunos a usar de desrespeito, insolências, atrevimentos e imposições?

Resposta: Respondeu apenas que aprovou a decisāo da maioria e que nāo acha que tenha havido um rompimento tão drástico do diálogo.

Brasília, 08 de novembro de 1967


ÁLVARO LINS CAVALCANTE FILHO.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

DEPOIMENTO DO ALUNO IHSAN YOUSSEF SIMAAN FRENTE A COMIS
SÃO DE PROFESSORES DESIGNADA PELO ATO DA DIREÇÃO DO
CIEM Nº 31/67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1967.

1. Qual a motivo da renúncia à Presidência do Grêmio?

Resposta: Deixou a Presidência por questões de coerência íntima uma vez que, como Presidente além de ser obrigado a acatar a decisão da maioria deveria também dirigir os trabalhos apesar de não concordar.

2. Po^m que realmente discorda?

Resposta: Concorda com a atitude do Padre Montezuma, não considerando-a motivo de "explosão" de ânimos no CIEM. Considera-a como o climax do descontentamento que havia e era generalizado, acúmulo de pequenos incidentes colocando o aluno numa situação de revolta íntima que seria externada através da adesão à greve.

3. Pede-se maiores esclarecimentos acerca da renúncia:

O quê de fato estava acontecendo no Grêmio, qual a sua posição ante o Grêmio.

Resposta: Eleito por um Estatuto feito pelo Conselho de Representantes, sentia-se tolhido por aquêle. Na ocasião da discussão sobre os "grupinhos" houve uma dificuldade de manutenção de uma linha. No caso de Hileana, a decisão do Grêmio obrigou-o a assinar o comunicado à Direção, embora discordando pessoalmente, que o levou à renúncia.

4. Houve, anterior aos acontecimentos recentes, ocasião em que tivesse sido levado a pensar em renúncia à Presidência do Grêmio?

Resposta: Declara sua condição de estrangeiro e, como tal, impedido de participação políticas mas admitiu que teria havido no passado tal ocasião por motivos talvez de natureza política.

Depoimento do Aluno Ihsan Youssef Simaan - cont. 2

5. Existia elementos estranhos à Mesa na Assembléia Geral dos estudantes do CIEM?

Resposta: Afirma que sim, por ele próprio convidados.

6. Qual os objetivos da participação de membros da FEUB?

Resposta: Foi uma questão de reciprocidade de convites, uma vez que o CIEM é convidado sistematicamente a participar de assembléias realizadas pela FEUB.

7. Qual a razão do comparecimento de elementos da FAU na Assembléia do CIEM com o Diretor Pe. Marconi Freire Montezuma?

Resposta: O comparecimento foi espontâneo, sem ter havido qualquer convite oficial.

8. A quem compete convocar Assembleias de alunos do CIEM?

Resposta: Grêmio, Conselho de Representantes e a maioria de 2/3 dos alunos. A Assembléia de 25/10/67 já estava convocada, faltando simplesmente estabelecer a hora e o local segundo as conveniências. Admite a possibilidade de ter havido um desvirtuamento dos objetivos.

9. Teria havido endosso de Mesa?

Resposta: Afirma que sim.

10. Afirma ser bastante possível que os alunos se rebelem contra itens do Estatuto do Grêmio, ^{onde qualquer instituição tem} tornando-se bastante difícil um controle sobre os ânimos exaltados.

11. Atualmente dentro do CIEM existem motivos políticos por vezes sobrepondo interesses próprio da classe estudantil. Diante disso o Grêmio estaria atingindo seus objetivos?

Resposta: O aluno afirma que, como Presidente do Grêmio tentou um intercâmbio cultural que infelizmente não pôde ser realizado. No campo dos esportes o Grêmio pôde atingir seus objetivos. Havia porém, ^{de grupos, como em qualquer instituição} uma diversidade de opiniões ^{de grupos, como em qualquer instituição} e um grupo que, desligado de qualquer corrente de pensamento comum a generalidade dos alunos, apesar disso conseguiu atingir sua posição de representação.



Depoimento do aluno Ihsan Youssef Simaan - cont. 3

12. Pergunta-se, no caso do Grêmio, se ele não seria um órgão formado por representantes dos alunos.

Resposta: Afirmou que sim mas que talvez tenha havido ~~pequeno grupo que extrapolou os~~^a objetivos do GECIEM muito embora acondicionado pelos votos na maioria, o que poderia manter o caráter de representação.

13. Se a Comunidade pode alterar constantemente sua posição, o Grêmio estaria representando os alunos?

Resposta: O problema seria de votação numérica. Mesmo que a maioria não representasse a opinião dos alunos ela seria vencedora.

14. Você pessoalmente acha que o Diretor poderia reconsiderar sua opinião ante o caso da expulsão de sua aluna?

Resposta: Não.

15. E os demais alunos? Teria havido algum outro motivo para a greve?

Houve uma afirmação geral por parte dos alunos de que teria sido violada a "filosofia" do CIEM.

15. Você tinha uma Filosofia de trabalho no Grêmio? Qual seria ela?

Resposta: Sim. Seria o maior congraçamento entre os alunos do CIEM, mais alegria na Casa. Infelizmente não houve possibilidade de realizar o que pretendia, por falta de adesão dos alunos. Nunca pretendeu aguçar a desarmonia que pudesse estar presente no CIEM.

16. Quais os motivos de descontentamento a que o aluno se referiu como sendo geral entre os alunos e anterior aos recentes acontecimentos?

Resposta: Vinculação entre menção e faltas.

As disposições da Diretoria quanto às saídas dos alunos de sala. Estabelecimento de um horário para atendimento dos alunos na cantina.

Algumas falhas encontradas na apresentação de certas aulas, havendo ausência de adequação entre a matéria e o tipo de aula dada. Decréscimo sensível nas menções dos alunos.

- segue -

17. A quem os alunos atribuem a responsabilidade dos fatos que geraram o descontentamento?

Resposta: Acreditam que a vinculação faltas-menção seja um erro próprio da escola. A inadequação das aulas também considerada ponto falho da Escola caberia, em parte aos próprios Professores. O problema do funcionamento da cantina sómente nos intervalos teria agido como uma demonstração de falta de confiança por parte da Diretoria, ativando adesão à greve.

18. O que foi que na sua opinião impediu a realização de diálogo?

Resposta: Talvez os alunos não acreditem mais em diálogo.

19. Os alunos nunca teriam encontrado oportunidade de diálogo?

Resposta: É opinião geral que as oportunidades oferecidas pelo CIEM nunca preencheram realmente as características de um diálogo franco. Muitos alunos, porém, aderiram à greve simplesmente a favor de uma permanência fora de aulas por motivos e interesses pessoais, alheios à Comunidade Escolar.

20. Quem realmente havia marcado a Assembléia de 25/10/67?

Resposta: Nasquei a Assembléia, a hora e o local foi
O Conselho, sem conhecimento anterior do Presidente do Grêmio.
Marcando R\$ 60

21. Quando o Grêmio começou a tomar outras orientações, o aluno afirmou que em matéria política poderia se empolgar. Como seria essa oportunidade de "empolgamento"?

Resposta: O aluno admite possuir grandes "tendências" esquerdistas, encontrando grande campo em Brasília. Teria sido convidado a participar de um movimento de esquerda, recusando por ainda não se encontrar perfeitamente definido em suas intenções e objetivos.

22. Você gostaria de acrescentar mais alguma opinião?

Resposta: Defende pessoalmente a opinião de que sempre deve haver uma nova chance para uma pessoa. Acrescenta que só é possível o combate a uma ideia através de outras mais fortes e convincentes. Afirma ter tido confiança irrestrita na Comissão ao fazer suas declarações, acreditando plenamente em sua capacidade de justiça.

Brasília, 08 de novembro de 1967

IHSAN YOUSSEF SIMANN

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

ENTREVISTA COM O ALUNO HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
NA COMISSÃO DE PROFESSORES DESIGNADA PELO ATO DA
DIREÇÃO DO CIEM Nº 31/67, DE 01 de novembro de
1967.

1. Existe um documento "Porque o CIEM está em crise" em que há menção e fatos que desvirtuam o CIEM. Quais São?

Resposta: Havia normas gerais de vida que não estavam sendo aplicadas. Seria por exemplo o princípio da auto-disciplina, do desenvolvimento da responsabilidade entre outros. Afirma que o Padre Montezuma teria dito que o CIEM ~~estava~~ ^{poderia por} em "estado de sítio", dando carta branca ao Conselho para a discussão do problema de "grupinhos" tendo entretanto determinado que os professores fizessem uma "reportagem" sobre o trabalho dos alunos. Quanto à discussão do problema de faltas o Conselho foi desautorizado pela Direção na reunião com o 3º ano que anteriormente havia lhe conferido poderes para tratar do caso.

2. Havia descontentamento dos alunos quanto algumas aulas como por exemplo, aulas excessivamente didáticas tolhendo o aluno.

NOTA: O item nº 2, refere-se, ainda, à resposta do item anterior. Melhor di zendo, é, ainda, esclarecimentos do aluno quanto ao item nº 1.

3. Teria havido coação conforme cita no documento acima mencionado?

Resposta: Admite que até certo ponto existe coação como por exemplo no caso do jornal em que foi negado o direito de defesa ao aluno responsável. Afirma que o Padre Montezuma declarou a necessidade de haver no CIEM de 30 a 50 casos de expulsão, havendo aí implicata uma coação.

4. A reação teria sido adequada à ação?

Resposta: Sim, porque a reação não foi somente provocada pelos acontecimentos do dia 25/10/67, mas sim pelo acúmulo de pequenos descontentamentos.

Entrevista com o aluno HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE - cont. 2

5. Houve no Conselho de Representantes uniformidade de opiniões?

Resposta: O aluno considera difícil responder devido ao grande número de reuniões. Reconhece, porém, que não houve unanimidade nos detalhes, embora houvesse concordância quanto às generalidades.

6. Que posição o Conselho tomou em relação aos que discordaram? da decisão da maioria?

Resposta: O aluno fêz referência ao documento que trata da exclusão de três alunos do Conselho.

7. Como foram escolhidos os representantes do Conselho?

Resposta: Por votação geral no CIEM em uma das várias chapas apresentadas. Não há vinculação de um qualquer membro do Conselho com um determinado grupo de alunos.

8. Os documentos apresentados pelo Conselho foram rodados no CIEM?

Resposta: O aluno não possui elementos para responder.

9. Há uma verba no Conselho para este fim?

Resposta: Não houve despesa na publicação dos documentos.

10. Você achou possível a reconsideração da expulsão de um aluno?

Resposta: Sim

11. Você achou eficaz um documento neste sentido?

Resposta: Em princípio achou. O documento porém teria sido considerado insolente pela Direção.

12. E você achou que seria realmente um documento insolente?

Resposta: Não

13. A atitude dos alunos na reunião do dia 27/10/67 pretendia um aprimoramento?

Resposta: O que ele viu ali foi um diálogo com a Direção em que os alunos pretendiam esclarecimentos.

Hélio Doyle

Entrevista com o aluno HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE - cont. 3

14. Os comunicados foram feitos à revelia de Direção ou com o seu prévio esclarecimento?

Resposta: O comunicado das decisões do Conselho e do Grêmio foi levado à Direção antes de sua publicação.

15. Você acredita que os representantes de 3º ano continuaram representando a maioria?

Resposta: A votação foi feita em conjunto e não por ano. Acredita que os representantes de 3º ano continuaram simbolizando a opinião da maioria.

16. Afirma que seria interessante ouvirem a fita gravada com a palestra para o 3º ano a fim de poderem tomar contato com o que se passou.

17. Vocês pensaram que se as reivindicações tivessem sido feitas em outro tom poderiam ter sido aceitas?

Resposta: O aluno afirma ter sido decisão da Assembléia na qual ele não poderia influir.

18. Quais seriam as funções do Conselho de Representantes?

Resposta: Parte do Grêmio da Escola. Acredita que não participa das funções administrativas da Escola.

19. Qual o motivo da proibição do jornal?

Resposta: O Padre Montezuma teria alegado que poderia haver reclamações da parte dos alunos devido ao fato de o papel em que o jornal seria impresso era do CIEM. A Direção do jornal propôs-se a repor o papel. Havia também problemas de matéria política.

20. Na sua opinião pessoal, havia ou não clima de diálogo?

Resposta: Crê que havia.

21. Quais os fatores que teriam quebrado essa possibilidade de diálogo?

Resposta: A atitude da Direção na palestra com o 3º ano da Escola, foi um dos fatores.

ENTREVISTA com o aluno HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE - cont. 4

22. Você pode afirmar que a reportagem que vocês receberam sobre os fatos ocorridos em 25/10/67 foi plenamente digna de crédito?

Resposta: Sim

23. Você procurou, como Presidente do Conselho, um diálogo esclarecedor com a Direção?

Resposta: Não, não houve oportunidade.

24. Você, como Presidente do Conselho pode opinar com segurança no caso?

Os alunos forneceram as razões pelas quais o Padre Montezuma não teria concedido apartes?

Resposta: Não

25. Você soube que o Padre Montezuma faria em seguida a mesma palestra com o 1º e 2º anos?

Resposta: Oficialmente não. Pôde deduzi-lo por atitudes e palavras não oficiais.

26. Caberia dentro dos Estatutos do GECIEM a elaboração de um documento nos termos em que foi pedida a reconsideração da atitude da Direção do CIEM?

Resposta: Os Estatutos não especificam o caso.

27. Qual seria sua reação, como Diretor do CIEM, ao receber um ultimato?

Resposta: Acha que onde houve ação deve haver reação.

28. Você apresentou alguma solução na Assembleia?

Resposta: Não. Como membro da Mesa, sómente poderia tê-lo feito através de um colega não participante da Mesa.

29. Você tem alguma sugestão a fazer?

Resposta: Deve-se averiguar as causas do que aconteceu. Indaga se não haveria um regimento da Escola. Estranha uma diversidade na atitude dos professores quanto a certos problemas que poderiam ser esclarecidos através de um regimento.

Hélio Doyle

Entrevista com o aluno HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE - cont. 5

30. Você teve participação na redação do documento "O CIEM ESTÁ EM CRISE"?

Resposta: Foi proposta a nomeação de uma comissão para redigir o documento que seria então submetido à aprovação do Conselho.

31. O que você entende por "LIBERDADE COM RESPONSABILIDADE"?

Resposta: Toda liberdade implica em responsabilidade. Deve-se entretanto confiar na responsabilidade de cada um. Não deve haver restrições, coações e vigilância da parte dos professores.

32. Quando há abuso de liberdade qual seria sua atitude como responsável pela Direção?

Resposta: Uma tomada de consciência, por parte dos alunos de que está havendo abuso da liberdade que foi concedida.

33. Você acha que as reuniões em sala estavam dando resultado?

Resposta: Sim.

34. A participação dos professores nas reuniões de sala não poderiam ser interpretadas como simples tentativa de auxiliar os alunos?

Resposta: O aluno reconhece ser viável essa interpretação. Entretanto, não concorda com o fato de estarem presentes para, possivelmente, fazerem uma reportagem sobre as discussões.

35. Numa sala de 20 alunos, como poderia você afirmar que a reportagem teria sido feita pelo Professor e não por um dos próprios alunos?

Resposta: Admite^{Poder} ter sido feita pelos próprios alunos.

36. O que você achou da Opera Diagnose?

Resposta: Na época havia um clima bastante diverso do atual. Achou realmente importante afirmando entretanto que até hoje os alunos ainda não tiveram acesso aos resultados.

37. Porque a presença dos professores poderia ter coagido os alunos se o aluno que externar sua opinião é sinal de responsabilidade?

Resposta: Não concorda com a simples presença física como um possível fator de inibição.

Entrevista com o aluno HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE - cont. 6

38. Entre os próprios alunos do CIEM não teria havido uma atitude de coação ao tentar impedir a entrada de alunos em aula?

Resposta: A Assembleia havia decidido não comparecer ao Congraçamento (marcado para aquêle dia). Achava que, uma vez que haveria ausência para alguns, poderiam ficar prejudicados os que não compareceram às atividades.

39. Houve casos de expulsão no Conselho por não concordância com a decisão final?

Resposta: Houve expulsão baseada no fato de um membro do Conselho ser representante da maioria e estando em desacordo com a maioria deveria ser excluído. Afirma não ser encarado este fato como uma punição disciplinar.

Brasília, 08 de novembro de 1967

Hélio Marcos Prates Doyle

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

ENTREVISTA COM O ALUNO CARLOS ALBERTO GUEDES CORÁ
NA COMISSÃO DE PROFESSORES DESIGNADA PELO ATO DA
DIREÇÃO DO CIEM Nº 31/67 DE 01 DE NOVEMBRO DE
1967.

1. Você ocupa algum cargo no Conselho de Representantes ou no GECIEM?

Resposta: Na Diretoria Executiva do GECIEM era 1º Secretário. Com a renúncia do Presidente e a exclusão do Vice-Presidente e do Secretário Geral do Grêmio assumiu a Presidência.

2. Assumiu a Presidência do Grêmio em que altura?

Resposta: Presidiu a 2ª Assembléia Geral.

3. Você assinou algum dos documentos?

Resposta: Sim.

4. A exclusão dos alunos foi devido a que?

Resposta: Não aderiram a decisão da maioria.

5. Na sua opinião, por que teria havido interesse na exclusão de elementos do Grêmio?

Resposta: A atitude dêles não teria sido democrática, visto não acatarem a decisão da maioria.

6. Não tendo assinado o documento da 2ª Assembléia você estaria de acordo?

Resposta: Não. Havia duas propostas e a que foi aprovada não era a que o aluno aceitava. Mas assinaria por Tér^o Sido a decisão da maioria.

7. Você ainda permanece na Presidência do Grêmio?

Resposta: Sim.

8. Sendo Presidente do Grêmio e estando em desacordo da decisão geral não implicaria também em renúncia?

Resposta: Não, porque foi votação em Assembléia.

Universidade de Brasília - Entrevista com o aluno CARLOS ALBERTO GUEDES CORÁ -2-

9. Quais as razões que o aluno apresenta para não concordar com as decisões do comunicado da 2ª Assembléia Geral?

Resposta: Não acreditava que o Padre Montezuma quebrasse o diálogo não dando oportunidade a que os alunos se pronunciassem.

E acreditava que a Assembleia convocada pela Direção, era pra com esta finalidade

10. Você está em desacordo com o "Comunicado à Direção". Qual foi a sua opinião a respeito da reunião da Direção com os alunos no CIEM?

Resposta: Não se considera maduro suficiente para a Presidência do Grêmio e afirma não ter gostado absolutamente do modo como foram feitas as perguntas, mas estas eram necessárias.

11. Poderia haver interesses políticos nos acontecimentos do CIEM. Como Presidente ou como membro da Diretoria Executiva, o aluno sentiu esses interesses pessoalmente?

Resposta: O aluno disse que por ser do 1º ano não tinha experiência mas acredita que existam elementos afeitos ao sensacionalismo de participar de fatos com tais interesses.

12. Esses interesses não estariam sobrepondo os interesses do CIEM na reunião?

Resposta: Acreditava que a reunião com a Direção pudesse obter êxito.

13. O que o aluno acha que provocou a "crise"; apenas a expulsão da aluna ou outros motivos influíram?

Resposta: Nada pode dizer da aluna mas acredita que um dos motivos foi a atitude da Direção fazendo cessar a autoridade do Conselho quanto às faltas, saídas, etc. Entrou no movimento, exclusivamente, por ter achado errado tais medidas.

14. Quais as medidas que você acha que poderiam solucionar o problema no CIEM?

Resposta: Prefere não responder no momento. A pergunta exige bastante reflexão.

15. Você acha que no CIEM existe possibilidade de diálogo?

Resposta: Concorda com a atitude do Padre Montezuma em não ter concedido apartes na reunião do 3º ano, *mas que devia haver um diálogo posterior*. Afirma que, por ser mais experiente que os alunos, o Padre Montezuma domina o diálogo.

16. Como foram excluídos os alunos do Grêmio?

Resposta: (O Conselho de Representantes) ~~O Presidente vetando (como no caso)~~
~~o assunto volta ao Conselho e se a decisão for dada através de~~
~~2/3 e mantida (o riscado foi apenas uma observação)~~
~~Numa decisão da Assembleia Geral~~

17. Se a Diretoria do GECIEM foi eleita pela Assembleia Geral dos alunos, o Conselho de Representantes teria autoridade para votar a exclusão de algum de seus elementos?

Resposta: Pelos estatutos do GECIEM, sim. Exclusões através da Assembleia Geral

18. Você acredita que o Conselho de Representantes quando votaram a exclusão dos elementos do GECIEM estava interpretando fielmente a opinião da maioria?

Resposta: Os elementos que foram excluídos não participavam realmente das atividades do Grêmio.

19. Você acredita que havia possibilidade de entendimento, clima de confiança, entre alunos e professores antes dos últimos acontecimentos?

Resposta: Sempre existiu isso no CIEM

20. Na sua opinião o que teria quebrado esse clima de diálogo?

Resposta: Existem muitas causas remotas, mas a que mais fortemente contribuiu foi a decisão da Direção ao tomar várias medidas que estavam entregues à deliberação do Conselho.

21. Suponhamos que se dissesse que tudo voltaria ao normal amanhã. Acredita haver possibilidade para isso?

Resposta: Em parte sim, desde que a Direção prestasse esclarecimentos sobre o que é o CIEM realmente, ^{contrário o colégio permaneceria em clima} o aluno pessoalmente viria assistir aula mas acredita que os outros pedissem explicações sobre fatos passados antes de entrar em aula.

22. Como os alunos foram informados da palestra com o 3º ano? Não poderia ter havido distorções?

Resposta: Admite que os fatos poderiam ter sido distorcidos.

23. O que o mantém na Presidência do Grêmio se você demonstra discordar de quase todas as atitudes tomadas pelos alunos?

Resposta: O aluno afirma concordar com o essencial do movimento. Pretendia uma união entre os alunos de forma que não recaísse a responsabilidade sobre uma ou outra parte.

24. Não há uma adesão total?

Resposta: Não, porque alguns se afastaram por comodismo ou outros motivos.

Brasília, 08 de novembro de 1967.

CARLOS ALBERTO GUEDES CORÁ

Universidade de Brasília

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO
ASSEMBLÉIA GERAL DE PROFESSORES

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA RESOLUÇÃO APROVADA PELA
ASSEMBLÉIA GERAL DE PROFESSORES, REALIZADA NO DIA
VINTE E OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSEN-
TA E SETE, NO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO.

AMAURO SERRALVO

Secretário da Assembleia Geral
de Professores do CIEM

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO (CIEM)

ATO DA DIREÇÃO DO CIEM N^o 31/67

O Diretor do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que decidiu a Assembléia de Professores dêste Centro, em sua reunião extraordinária de 28 de outubro último,

RESOLVE:

1 - Instituir uma Comissão de Professores para os fins previstos na resolução aprovada na supramencionada reunião da Assembléia de Professores.

2 - Designar os seguintes professores para comporem a referida Comissão: Aloísio Otávio Pacheco de Brito, Amauri Serralvo, Antônio Carlos Gabrielli, Antônio Lemos Maya Vianna, Arlindo Martins Raposo, Caio Lóssio Botelho, Décio Miotto, Flávio Quixadá Linhares, João Batista Ponte, José Dias Sobrinho, Maria do Socorro Jordão Emerenciano, Paulo Maria Othon Sidou, Rosália Maria Ribeiro de Aragão e Teresinha Rosa Cruz.

3 - Determinar as seguintes normas gerais de funcionamento da Comissão:

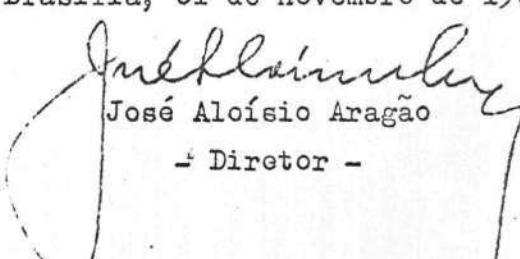
- a) - a Comissão, designada por ordem alfabética no item anterior, será presidida pelo Professor Antônio Lemos Maya Vianna, devendo eleger o seu vice-presidente e secretário em sua primeira reunião;
- b) - a Comissão só poderá reunir-se e deliberar validamente com a presença de, pelo menos, dois terços de seus componentes;

- segue -

J. J.

- c) - as deliberações da Comissão serão adotadas pelo voto da maioria absoluta da totalidade dos professores que a compõem;
- d) - o presidente terá nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;
- e) - o encaminhamento dos casos para a Direção será feito, global ou parceladamente, de acordo com os critérios que a Comissão vier a adotar sobre a matéria;
- f) - ao encaminhar cada caso, a Comissão proporá ao Diretor, justificadamente, as medidas que considerar aplicáveis;
- g) - a área de competência da Comissão será a que foi definida na resolução aprovada pela Assembleia de Professores.

Brasília, 01 de novembro de 1967


José Aloísio Aragão

- Diretor -

JAA/sbm.

COMISSÃO DE PROFESSORES INSTITUÍDA PELA DIREÇÃO DO CIEM

Brasília, 11 de novembro de 1967

RELATÓRIO

- Referência: a) Ato da Direção nº 31/67, de 1º de novembro de 1967
 b) Certidão da Resolução da Assembléia Geral de 28/10/67

1. Cumprindo o determinado na referência a), esta Comissão reuniu-se nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 de novembro e ouviu isoladamente os alunos Ihsan Youssef Samaan, Hélio Marcos Prates Doyle, Carlos Alberto Góedes Corá, Alvaro Lins Cavalcanti Filho, Iran Jácrome Rodrigues, Geraldo da Costa Manso Júnior, Ageu da Costa Ramos Neto, João Eduardo de Almeida e Castro, Mício Cívola B. Vianna, Emir Cesar Baiochi, Paulo Afonso, Luiz Francisco Bastos Peres, Oséas Leonci Júnior, Roberto Gnatalli, Selene Alves Maia, Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira, Evandro Barreira Willett, Paulo Massilon de Freitas, Norton Monteiro Guimarães e, em conjunto, o Conselho de Representantes e respectivos suplentes, alunos Hélio Marcos Prates Doyle, Alvaro Valdívias Salles, Alvaro Lins Cavalcanti Filho, Ana Amélia Gadelha Lins Cavalcanti, Iran Jácrome Rodrigues, José Alexandre Monteiro Fontes, Ageu da Costa Ramos Neto, Mário José Delgado Assad, Mício Cívola Potelho Vianna, Italo Silgueiro Filho, João Eduardo de Almeida e Castro, Geraldo da Costa Manso Júnior, Antônio Carlos de Matos e Benevides, Luis Soares Filho, Denise Pinho Trança de Almeida, Neyde Clóris Carrido, Marysa Sochadel Lima, Samuel Goldenberg, José Augusto de Oliveira Vinhas, Dimer Camargo Monteiro, Iuiza Maria de Azambuja Dins, Ricardo do Monte Rosa e Eduardo Augusto Setti.

2. A Comissão pautou seus trabalhos num clima de liberdade, independência e segurança tal para os alunos, que, em certas ocasiões deixou-se a própria Comissão coagir, para que não pairasse dúvida a respeito do seu comportamento frente a elementos do corpo discente.

Universidade de Brasília

May
2
G
G

3. Diante da premência de tempo - pois a suspensão das aulas não permite maiores delongas - a Comissão encerrar, digo, resolreu encerrar, seus trabalhos na data de hoje, sem que isso represente esgotamento da matéria sobre que poderia trabalhar, pelo que sugere a Vossa Senhoria a nomeação de outra Comissão, para apurar qualquer matéria ainda não apreciada e que se relacione com os fatos da crise.

4. Deliberou ainda a Comissão, "Data Venvia", quero dizer, "éata venia" rogar a Vossa Senhoria, caso possível, não nomeie, para a possível comissão futura, qualquer dos membros da atual.

CONCLUSÕES

A Comissão deliberou, após exaustivos estudos, sugerir:

a) Que os alunos: Hélio Marcos Frates Doyle, Alvaro Valdívias Salles, Alvaro Lins Cavalcante Filho, Ana Amélia Cadelha Lins Cavalcante, Iram Jácime Rodrigues, José Alexandre Monteiro Portes, Agenor da Costa Ramos Netto, Mario José Delgado Assad, Mário Cévola Botelho Vianna, Italo Silgueiro Filho, João Eduardo de Almeida e Castro, Geraldo da Costa Manso Junior, Antonio Carlos de Mattos e Benevides, Luiz Soares Filho, Denise Pinho França de Almeida, Neyde Nór, ou melhor, Neyde Glória Moreira Garrido, Mamusa Rochadel Lima, Samuel Colemberg, José Augusto de Oliveira Vinhas, Dimer Camargo Monteiro, Lízia Maria de Azambuja Dins, Ricardo do Monte Rosa e Eduardo Augusto Setti, Bernardo José Pigueiredo Gonçalves de Oliveira, Evandro Barreira Millet, Oséas Leoney Junior, Roberto Gnatalli, Norton Monteiro Guimarães, ou melhor, Guimarães, sejam afastados imediatamente do CIEM, por impossibilidade de convivência dos mesmos na comunidade.

b) Que os alunos: Ihsan Youssef Sianaen, Carlos Alberto Guedes Corá sofram sanção educativa a critério da Direção por haverem demonstrado necessidade de retificação de atitude frente à comunidade.

c) Que os alunos: Tatiana Lins e Silva, Haroldo de Souza Leite Junior, Oltachio Mariano Carneiro, Maria Helena Ferreira da Cunha, Paulo Cesar Mendonça, Geraldo Gurgel Mesquita Junior, João Rodrigues Guimarães Filho, Waldir Fina de Barros, Niomar Corrêa Pacheco, Marcos Antonio Chámbra, Fernando Collor de Mello, Antonio Carlos Ramos Júté, Maria Inês Gonçalves de Oliveira, Mauro William Barbosa de Almeida, Rosa Maria Abreu Chagas, Maria Tereza Macieira de Souza, sejam objeto de atenção especial da direção, quanto à atitudes discordantes da perfeita integração social na comunidade.

May
S/N
- 3 -
[Handwritten signatures]

Universidade de Brasília

SUSTENÇÃO EDUCACIONAL DAS CONCLUSÕES

I - Para chegar às conclusões apresentadas, a Comissão partiu dos fatos apurados, pojdo-os em correlação com os postulados educacionais, e com os princípios filosóficos do CIEB, Comunidade Educativa. Tratou esses fatos, não com preocupação policialista, mas com o firme empenho de medir neles, o quantum de integração social expressavam, certa de ser válido o princípio de que só aprende aquilo que se vive. Buscou responsabilizar, em termos educativos, pelo excesso no exercício da liberdade, ou pela ofensa à princípio de respeito à pessoa humana, respeito ao trabalho de outro, respeito à autoridade. Tornou-se, portanto, o trabalho da Comissão uma atitude, quero dizer, o trabalho da Comissão uma atividade pedagógica de mensuração dos resultados educacionais demonstrados pelos alunos, a pós o decorso do processo educativo anterior, coerente, portanto, com o que determinou a Assembléia Geral de Professores na resolução da reforça.

II - Examinando os fatos à luz dos princípios e postulados expostos no item anterior, a Comissão apurou quanto aos alunos constantes do item a) das conclusões, completa aversão a integrar-se na comunidade, não porque ignorassem ou não compreendessem os princípios e postulados da Casa, mas porque, uns, em grupo, outros, isoladamente, todos distorceram de tal maneira aqueles princípios e postulados que chegaram a achar absolutamente normal subscreverem ou se solidalizarem com o constante nos documentos números 6 e 7, peças em que se ameaça e impõe medidas e prazos, ou melhor, prazos ao Diretor, chefe da comunidade e mais alta autoridade da casa!

III - À luz dos mesmos princípios citados no item anterior a Comissão verificou que os dois alunos constantes do item b) das conclusões feriram princípios e ofenderam a disciplina, mas, reconhecendo de imediato o seu erro, procuraram minorar as consequências do ato e ajustar-se, pelo que se lhes deve dar a oportunidade de retificar a atitude, por meio de sanção, que o Diretor da Casa na sua alta sabedoria pedagógica, por certo encontrará.

*Julio Fernando Damm Presidente
Pomer euias
Rosâlia Farajah Liberdade Dragão
Lúcio Motta*

Universidade de Brasília

CIEM.D. 250/67

Do Diretor do Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM)
Ao Presidente do Grêmio Estudantil do CIEM

Brasília, 08 de agosto de 1967.

Senhor Presidente:

Esta Diretoria foi surpreendida na manhã de hoje, por ocasião da reunião geral de abertura do semestre letivo, com a distribuição (feita antes de minha chegada) de um manifesto sobre recentes ocorrências estudantis e de uma cópia de ofício dirigido por Vossa Senhoria ao Diretor deste Centro.

Além das amplas observações orais que fiz perante toda a comunidade escolar, sinto-me na obrigação funcional de registrar, por escrito, que as entidades estudantis existentes nos estabelecimentos de ensino médio do Brasil devem ter finalidades exclusivamente culturais, recreativas, artísticas e desportivas. Esse é o texto da legislação vigente no país, reproduzida nos estatutos do Grêmio presidido por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Pe. Marconi Freire Montezuma
Diretor Adjunto

Obs. - Corte anexa por ocasião de um Boletim de fundo mítico -